



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ: 05.648.696/0001-80**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.21.0025**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME – Nº 02**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA**, deste Processo Administrativo para a realização de Pregão Eletrônico, que tem como primeira folha a de nº 359, correspondente a este termo.

**Iane Maria Pinheiro Ribeiro**  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



## **EMPRESAS INABILITADAS**

- **MV2 SERVIÇOS LTDA**
- **M V PENHA SERVICOS E  
COMERCIO LTDA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



**MV2 SERVIÇOS LTDA**  
**(Empresa Inabilitada)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# PROPOSTA INICIAL E READEQUADA



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.21.0025  
SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2023, ÀS 09H00MIN HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MV2 SERVIÇOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b> 30.379.128/0001-79	<b>INSC. ESTADUAL:</b> ISENTO	<b>INSC. MUNICIPAL:</b> 494488-6
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, 8º ANDAR, TORRE I, ED. JACARANDÁ, SÍTIO TAMBORÉ/JUBRAN, BARUERI/SP		
<b>TELEFONE:</b> (71) 3016-0123   <b>EMAIL:</b> LICITACOES@BAHIAVALE.COM.BR		
<b>BANCO:</b> BANCO SAFRA	<b>AGÊNCIA Nº:</b> 0158	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b> 587423-7
<b>REPRESENTANTE E CARGO:</b> RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA   DIRETOR JURÍDICO		
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:</b> 0856354139 SSP/BA   013.118.355-98		

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530.000	R\$ 5,21	R\$ 2.761.300,00
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161.000	R\$ 6,08	R\$ 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835.000	R\$ 6,04	R\$ 5.043.400,00
					R\$ 8.783.580,00
VALORES DE 1 A 3 NÃO SERÃO OBJETOS DE DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	
TOTAL					R\$ 8.783.580,00

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 8.783.580,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).**

MV2 SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.379.128/0001-79  
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - CONJ 802 - ED. JACARANDÁ - Andar 8º, SÍTIO TAMBORÉ / JUBRAN, CEP 06460-040 - BARUERI - SP.  
Tel.: (71) 3016-0123 / E-mail: licitacoes@bahiavale.com.br

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00%** (zero por cento).

A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.


2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ENDEREÇO INDICADO PELO MUNICÍPIO TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Itapecuru-Mirim, 12 de janeiro de 2024.

  
Leandro Moreira  
Diretor Comercial  
MV2 SERVIÇOS LTDA  
30.379.128/0001-79  
Leandro Cerqueira Moreira  
Diretor  
RG: 744587522 SSP/BA  
CPF: 780.945.265-72



## PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.21.0025  
SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2023, ÀS 09H00MIN HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MV2 SERVIÇOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b> 30.379.128/0001-79	<b>INSC. ESTADUAL:</b> ISENTO	<b>INSC. MUNICIPAL:</b> 494488-6
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, 8º ANDAR, TORRE I, ED. JACARANDÁ, SÍTIO TAMBORÉ/JUBRAN, BARUERI/SP		
<b>TELEFONE:</b> (71) 3016-0123   <b>EMAIL:</b> LICITACOES@BAHIAVALE.COM.BR		
<b>BANCO:</b> BANCO SAFRA	<b>AGÊNCIA Nº:</b> 0158	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b> 587423-7
<b>REPRESENTANTE E CARGO:</b> RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA   DIRETOR JURÍDICO		
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:</b> 0856354139 SSP/BA   013.118.355-98		

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530.000	R\$ 5,21	R\$ 2.761.300,00
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161.000	R\$ 6,08	R\$ 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835.000	R\$ 6,04	R\$ 5.043.400,00
					R\$ 8.783.580,00
VALORES DE 1 A 3 NÃO SERÃO OBJETOS DE DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	-6,51%	R\$ 571.811,05	
TOTAL					R\$ 8.211.768,94

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 8.211.768,94 (oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**



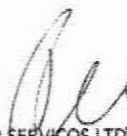
# BAHIA VALE

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -6,51%** (seis vírgula cinquenta e um por cento negativos).

A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ENDEREÇO INDICADO PELO MUNICÍPIO TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Itapecuru-Mirim, 31 de janeiro de 2024.

  
Leandro Moreira  
Diretor Comercial  
MV2 SERVIÇOS LTDA  
30.379.128/0001-79  
Leandro Cerqueira Moreira  
Diretor  
RG: 744587522 SSP/BA  
CPF: 780.945.265-72





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



# HABILITAÇÃO JURÍDICA



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Rua Manoel Estácio Pessoa, 148 - Barra dos Saues - São Paulo/BA - CEP 45020-000 - Tel: (71) 344-5404 - Fax: (71) 324-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 119452802201141020632-1; Data: 28/02/2020 11:45:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JV42681-U059;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Costa  
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA

**CPF**  
744587522

**DATA NASCIMENTO**  
23/10/1980

**PROFISSÃO**  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA  
MARIZE CERQUEIRA MOREIRA

**PROVEDOR** **ACC** **CAT. HAB**  
PROVEDOR ACC CAT. HAB 2

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
01284133650 09/05/2024 29/04/1999

**OPERAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
SALVADOR, BA 14/05/2019

**Registro Profissional do Serviço Língua** **RECONHECIMENTO**  
59107496550  
8A510157968

**BAHIA**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1769366574

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1769366574



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Rua Espírito Santo, 148 - Barra São João - Itapicuru - CEP 45000-000 - Tel: (71) 334-464 - Fax: (71) 334-464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 119452802201141020632-2; Data: 28/02/2020 11:45:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42680-ELRP  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CARTÓRIOS JUDICIAIS DE REGISTRAÇÃO

**TYAGO VELASCO SOUZA**

CPF: 051766082 SSP: BA  
CPF: 022.227.375-59 DATA NASCIMENTO: 26/11/1985

FILIAÇÃO: JOSE BARRETO DE SOUZA  
JANETE VELASCO DE ARAUJO SOUZA

PERMISSÃO: [ ] AGE: [ ] CAT. 1986: [ ] AB: [ ]

Nº REGISTRO: 03202251954 VIGÊNCIA: 05/03/2022 1ª REGISTRAÇÃO: 18/02/2004

OBSERVAÇÕES:  
A /

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 08/03/2017

Assinatura do Promotor: [Assinatura]  
Lúcio Gomes Barros Pereira  
SINDICADO: 53570615180

Assinatura do Emitor: [Assinatura] 6A509079373

**BAHIA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1470813787  
PROIBIDO FALSIFICAR 1470813787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPEQUEBENS  
 RUA  
 368  
 RUIZINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

DOC. IDENTIFICAÇÃO / CRI - BRASOR / CR - BA  
 856354139 SSF BA

CPF: 013.118.355-98 DATA NASCIMENTO: 05/03/1987

FILIAÇÃO:  
 EVANILSON SOUZA SANTANA  
 MARIA ANGELICA SANTOS VIEIRA

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ALC: \_\_\_\_\_ CRT. INAL: \_\_\_\_\_

Nº REGISTRO: 03057895570 VALIDADES: 24/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 07706/2006



MÁQUINA EM TUDO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1275751685

DETRAN BA (BAHIA)

76665249760  
 84508927126

1275751685

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CUI 08 87-0

**Autenticação Digital**

De acordo com as exigências do P.R.C. V. 1º, Art. 1º e 2º da Lei Federal 8.336/96 e Art. 6º, III do art. 1º da Lei 11.344/06, o presente documento encontra-se autenticado e seu conteúdo verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 119450203201043340886-1; Data: 02/03/2020 10:46:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV45016-WJ5L  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

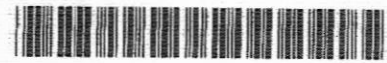
Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br>



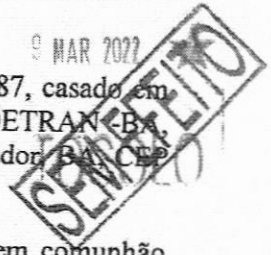
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDA  
MV2 SERVIÇOS LTDA  
CNPJ sob nº 30.379.128/0001-  
NIRE:35231814420-7



JUCESP PROTOCOLO  
0.384.202/22-6



9 MAR 2022



**RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1987, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 013.118.355-98, CNH nº 03857885570 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Rodrigues Dórea, 237, Apto.1104, Armação, Salvador, BA, CEP: 41.750-030, Brasil.

**TYAGO VELASCO SOUZA** nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1985, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 022.227.375-59, CNH nº 03202251954 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, Brasil.

**LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 23/10/1980, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF nº 780.945.265-72, CNH nº 01284133650 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala 802, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MV2 SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE **35231814420-7**, com sede Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Ed. Jacaranda, Sítio Tamboré, Barueri, SP, CEP 06.460-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.379.128/0001-79**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve alterar endereço e excluir atividades econômicas da filial. Localizada na Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala, Caminho das Árvores, 801, CEP: 41.820-021, SALVADOR/BA para Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala, Caminho das Árvores, Salas 801 a 803, CEP: 41.820-020 SALVADOR/BA.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A filial passa a ter o seguinte objeto: serviços prestados e fotocópias.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital EM ESPÉCIE E POR USO DA RESERVA DE LUCRO DA EMPRESA, este fica assim distribuído:

**RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**, com 333.336 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$333.336,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais)

**TYAGO VELASCO SOUZA**, com 333.332 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e duas) quotas, perfazendo um total de R\$333.332,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais)

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B19F-FF63-08EB-6B02.



## 6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79

NIRE:35231814420-7

**LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA**, com 333.332 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e duas) quotas, perfazendo um total de R\$333.332,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais)

Totalizando o valor de R\$1.000.000,00 (quinhentos mil reais).

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO PAULO, SP.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

### CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2 SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 30.379.128/0001-79

**RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1987, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 013.118.355-98, CNH nº 03857885570 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Rodrigues Dórea, 237, Apto.1104, Armação, Salvador, BA, CEP: 41.750-030, Brasil.

**TYAGO VELASCO SOUZA** nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1985, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 022.227.375-59, CNH nº 03202251954 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, Brasil.

**LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 23/10/1980, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF nº 780.945.265-72, CNH nº 01284133650 -DETRAN -BA, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MV2 SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.231.814.420-7, com sede Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Ed. Jacarandá, Sítio Tamboré, Barueri, SP, CEP 06.460-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.379.128/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial MV2 SERVIÇOS LTDA e nome fantasia BAHIA VALE.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código B19F-FF63-08EB-6B02.

## 6 ° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79

NIRE:35231814420-7



**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Ed. Jacarandá, Sítio Tamboré, Barueri, SP, CEP 06.460-040

**Parágrafo Único.** A sociedade possui uma filial localizada no Estado da Bahia, Cidade de Salvador, na Av. Tancredo Neves, 1632, Edf. Salvador Trade Center Torre Norte, Salas 801 a 803, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, que exercerá as atividades de serviços prestados e fotocópias.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- a. Administração e emissão de vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 8299-7/02;
- b. Administração de cartões com desconto e promoções de fidelidade – CNAE 6613-4/00;
- c. Administração de cartão de crédito - CNAE 6613-4/00;
- d. Fotocópias - CNAE 8219-9/01;
- e. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança - CNAE 8020-0/01;
- f. Operação de cartão de crédito - CNAE 6613-4/00;
- g. Operadora de cartões de débito - CNAE 6619-3/05;
- h. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 8299-7/99.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em São Paulo em 16 de outubro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão de) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios na seguinte forma:

- a) RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, com 333.336 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$333.336,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais) integralizado.
- b) TYAGO VELASCO SOUZA, com 333.332 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e duas) quotas, perfazendo um total de R\$333.332,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais) integralizado.



## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2 SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79

NIRE:35231814420-7

c) LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA, com 333.332 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e duas) quotas, perfazendo um total de R\$333.332,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, TYAGO VELASCO SOUZA e LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B19F-FF63-08EB-6B02.



6 ° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MV2.SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79

NIRE:35231814420-7



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Barueri-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barueri, 15 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

\_\_\_\_\_  
TYAGO VELASCO SANTANA

\_\_\_\_\_  
LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA



Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Cerqueira Moreira, Tyago Velasco Souza e Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B19F-FF63-08EB-6B02.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B19F-FF63-08EB-6B02> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B19F-FF63-08EB-6B02**



### Hash do Documento

**F74DBD1EB4A312646B9798840EF2B61205C5B8ED1460C4794FBEBE937D125B85**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2022 é(são) :

- LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA - 780.945.265-72 em  
28/03/2022 12:33 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- TYAGO VELASCO SANTANA - 022.227.375-59 em 28/03/2022  
12:32 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Tyago Velasco Souza  
**Tipo:** Certificado Digital
- RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - 013.118.355-98 em  
28/03/2022 12:26 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, **RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 856354139, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Tancredo Neves, 1632, Caminho Das Arvores, BA, Salvador, CEP 41820-020, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

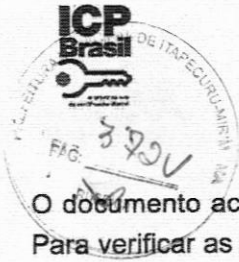
RG: 856354139

MV2 SERVIÇOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCD2-405D-62F0-C07D

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCD2-405D-62F0-C07D



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DCD2-405D-62F0-C07D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: DCD2-405D-62F0-C07D**



### Hash do Documento

1C354926838DA66503E0ABC252EEA3D2952ECDAD60E0701B614008A48CEBC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2022 é(são) :

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - 013.118.355-98 em

28/03/2022 12:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º AND, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

RG: 03857885570

MV2 SERVIÇOS LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

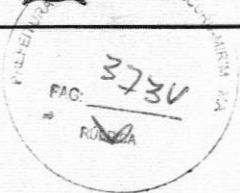
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A 08FA C4E8 87D4.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A 08FA C4E8 87D4.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º AND, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA  
RG: 03857885570  
MV2 SERVIÇOS LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-08FA-C4E8-97D4



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, **RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Tancredo Neves, 1632, Sls 801 a 803, Caminho Das Arvores, BA, Salvador, CEP 41820-020, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e condições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**

RG: 03857885570

**MV2 SERVIÇOS LTDA.**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 502A-08FA-C4E8-97D4.

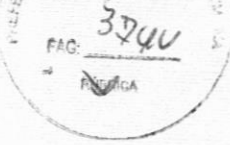
Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 502A-08FA-C4E8-97D4.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º AND, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

RG: 03857885570

MV2 SERVIÇOS LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 992A-09FA-C4E8-07D4.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 992A-09FA-C4E8-07D4.





## Declaração

Eu, **RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 03857885570, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.118.355-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º AND, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**

RG: 03857885570

**MV2 SERVIÇOS LTDA.**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-08FA-C4E8-07D4.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/892A-08FA-C4E8-97D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 892A-08FA-C4E8-97D4**



### Hash do Documento

6144F504EFF87C0CACFFDDA5F3E0CB3101E853138736AD37965A06EBA4056735

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são) :

- RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - 013.118.355-98 em  
07/04/2022 18:05 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
31814207		16/10/2019	18/09/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MV2 SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
30.379.128/0001-79		AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 AND TORRE I	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SITIO TAMBORE/JUBRA	BARUERI	SP	06460-040	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO FOTOCÓPIAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE			237		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ARMAÇAO	SALVADOR	BA	41750-166	744587522	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
780.945.265-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR			333.332,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA RODRIGUES DOREA			237		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ARMAÇAO	SALVADOR	BA	41750-030	856354139	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
013.118.355-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR			333.336,00	



SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME TYAGO VELASCO SOUZA					
ENDEREÇO RUA JAIR SANTOS			NÚMERO 99	COMPLEMENTO	
BAIRRO IAPI	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP 40330-460	RG 951766022
CPF 022.227.375-59	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 333.332,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 16/10/2019	NÚMERO	
SEDE TRANSFERIDA DE OUTRO ESTADO: BA, NIRE 29204512012.		
DATA 11/11/2019	NÚMERO 585.296/19-4	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, FOTOCÓPIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 06/11/2019.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, 8 AND CJ 802, SITIO TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-040., DATADA DE: 06/11/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 26/02/2020	NÚMERO 089.288/20-8	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU, 939, 8 AND TORRE I, SITIO TAMBORE/JUBRA, BARUERI - SP, CEP 06460-040., DATADA DE: 07/01/2020.		
ABERTURA DE FILIAL NIRE 29902007127, CNPJ 30.379.128/0002-50, SITUADA À: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, SALA 801, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, CEP 41820-021, COM OBJETO DESTACADO DE EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, FOTOCÓPIAS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/01/2020., DATADA DE: 07/01/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 09/02/2021	NÚMERO 085.507/21-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/01/2021. OS DEMONSTRATIVOS E LIVROS CONTABEIS FORAM REGISTRADOS SEM A INCLUSAO DESSAS INFORMACOES, CONFORME PRONUNCIAMENTO TECNICO PME - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS MEDIAS EMPRESAS (ITG 1000), EMITIDO PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTABEIS, PARA PROMOVER PARTICIPACOES REGULARES EM LICITACOES PUBLICAS.		



DATA	NÚMERO	
09/02/2021	085.508/21-4	
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DATADA DE: 31/12/2019.		
DATA	NÚMERO	
01/03/2021	717.267/21-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA	NÚMERO	
26/04/2021	806.551/21-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		
DATA	NÚMERO	
18/04/2022	201.796/22-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 013.118.355-98, RG/RNE: 856354139 - BA, RESIDENTE À RUA RODRIGUES DOREA, 237, ARMAÇAO, SALVADOR - BA, CEP 41750-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 333.336,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TYAGO VELASCO SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 022.227.375-59, RG/RNE: 951766022 - BA, RESIDENTE À RUA JAIR SANTOS, 99, IAPI, SALVADOR - BA, CEP 40330-460, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 333.332,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 780.945.265-72, RG/RNE: 744587522 - BA, RESIDENTE À RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, 237, ARMAÇAO, SALVADOR - BA, CEP 41750-166, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 333.332,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: RATIFICACAO DO FORO. O FORO PARA EXERCICIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGACOES RESULTANTES DO CONTRATO SOCIAL PERMANECE EM SAO PAULO/SP.		
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 29902007127, CNPJ 30.379.128/0002-50		
OBJETO DA FILIAL: NIRE 29902007127, CNPJ 30.379.128/0002-50, SITUADA À AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, SLS 801 A 803, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, CEP 41820-020, ALTERADO PARA: FOTOCÓPIAS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 15/02/2022.		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 29902007127, CNPJ 30.379.128/0002-50, SITUADA À AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, SALA 801, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, CEP 41820-021. ALTERADO PARA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, SLS 801 A 803, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, CEP 41820-020. , DATADA DE: 15/02/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
20/09/2022	480.490/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FILIAIS			
NIRE	CNPJ		
29902007127	30.379.128/0002-50		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



AVENIDA TANCREDO NEVES		1632	SLS 801 A 803	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-020	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 20/09/2022	NÚMERO 480.490/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231814207  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/12/2023



Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 226127553, terça-feira, 5 de dezembro de 2023 às 09:50.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35231814207	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/10/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2019	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MIV2 SERVIÇOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ 30.379.128/0001-79		ENDEREÇO AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			NÚMERO 939	COMPLEMENTO 8 AND TORRE I	
BAIRRO SITIO TAMBORE/JUBRA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06460-040	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO FOTOCÓPIAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA					
ENDEREÇO RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE			NÚMERO 237	COMPLEMENTO	
BAIRRO ARMAÇÃO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41750-166	RG 744587522	
CPF 780.945.265-72	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 333.332,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA					
ENDEREÇO RUA RODRIGUES DOREA			NÚMERO 237	COMPLEMENTO	
BAIRRO ARMAÇÃO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41750-030	RG 856354139	
CPF 013.118.355-98	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 333.336,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					



TYAGO VELASCO SOUZA					
ENDEREÇO RUA JAIR SANTOS			NÚMERO 99	COMPLEMENTO	
BAIRRO IAPI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 40330-460	RG 951766022	
CPF 022.227.375-59	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 333.332,00	

FILIAIS					
NIRE 29902007127		CNPJ 30.379.128/0002-50			
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES			NÚMERO 1632	COMPLEMENTO SLS 801 A 803	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-020		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 20/09/2022	NÚMERO 480.490/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231814207  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/01/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 228082981, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 às 09:21:23.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.379.128/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MV2 SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BAHIA VALE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b> <b>66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>939</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 - TORRE I EDIF JACARANDA</b>
--	----------------------	--

CEP <b>06.460-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO TAMBORE/JUBRAN</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@BAHIAVALE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3016-0123</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>82</b>
---

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 09:17:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MV2 SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 30.379.128/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:45 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **E63A.AA56.D36D.8E32**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.379.128/0001-79  
**Razão Social:** MV2 SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES ED JAGARNADA 939  
ANDAR 8 TORRE1 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2023 a 26/01/2024

**Certificação Número:** 2023122802455583054947

Informação obtida em 03/01/2024 09:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MV2 SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.379.128/0001-79

Certidão n°: 62895361/2023

Expedição: 10/11/2023, às 09:36:08

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MV2 SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.379.128/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 30.379.128/0001-79**

O estabelecimento detentor do supramencionado CNPJ: 30.379.128/0001-79 consta com a situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, conforme respectivas pesquisas cadastrais no banco de dados, situação essa que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 14/12/2023 09:39:12

Código de controle da certidão: 1f54d2eb-2a34-4e43-b056-d09b27da7d38



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Arrecadação  
**CONSULTA CADASTRAL**  
Nº 00591/2024i

## IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MV2 SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/CPF Nº.: **30.379.128/0001-79**  
Inscrição Atual : **4.94488-6**

## ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**  
Nº Atual : **939**  
Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**  
Sala :  
Andar : **8º ANDAR**  
Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**  
Município : **BARUERI**  
UF : **SP**  
CEP : **06460040**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS**  
Situação Vigente : **Ativo desde 05/11/2019**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> (<a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>)</p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>4.94488-6</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>011F.6161.5693.4496307-T</b></p> <p>Data de emissão : <b>10/01/2024</b></p> <p>Hora de emissão : <b>08:17:42</b></p>
--	--



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



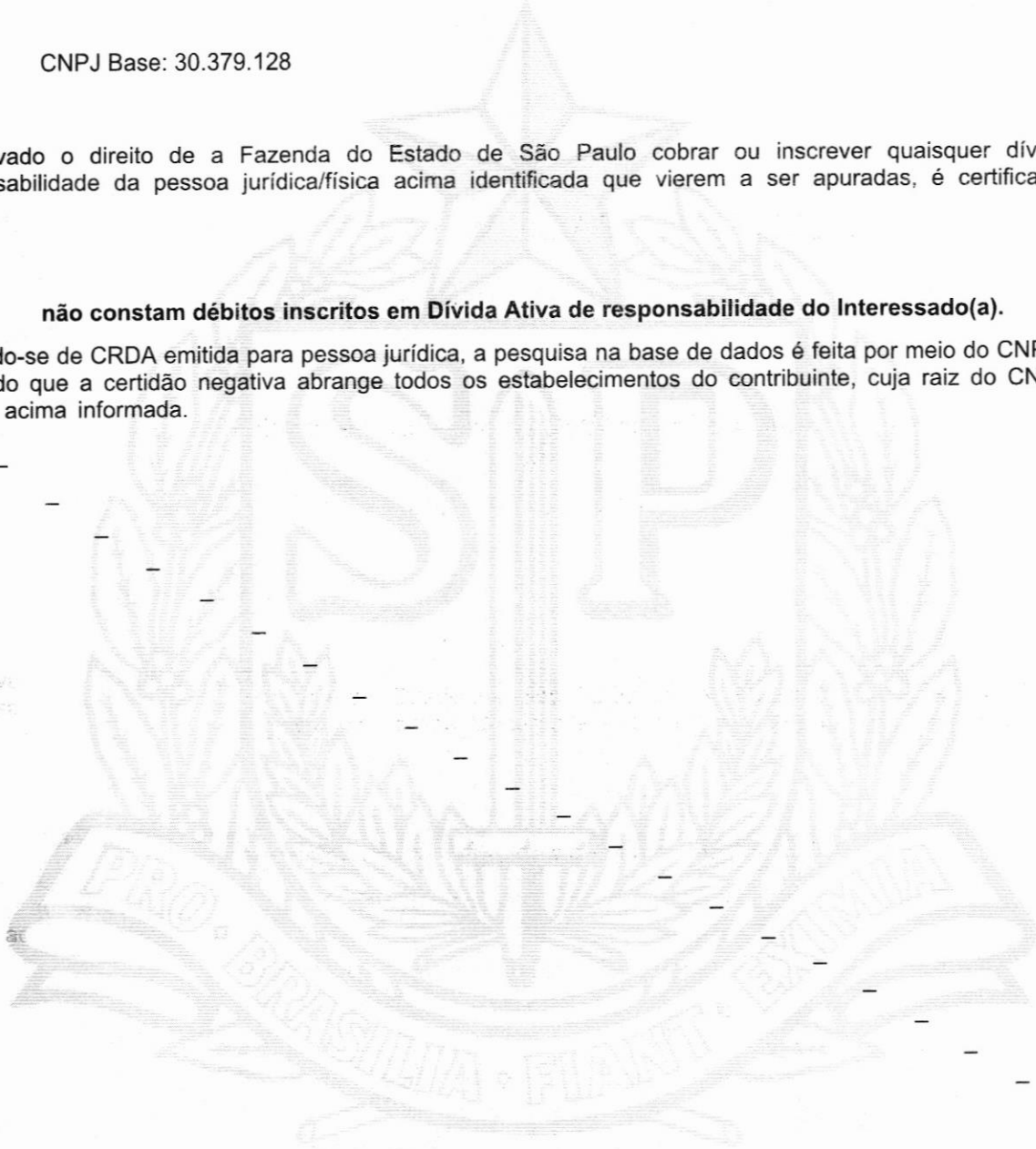
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.379.128

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52651649

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/01/2024 16:23:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.379.128/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120303963-66  
Data e hora da emissão 08/12/2023 13:07:45  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 69770/2023i

Razão Social.....: MV2 SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ/CPF N°.....: 30.379.128/0001-79  
 Inscrição Atual.....: 4.94488-6  
 Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
 N° Atual.....: 939  
 Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR Sala  
 Bairro.....: SÍTIO TAMBORE / JUBRAN  
 Cidade.....: BARUERI  
 CEP.....: 06460040

#### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

**Certidão expedida gratuitamente.**

Aprvado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

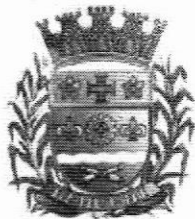
#### Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.94488-6**

Código de autenticidade : **407R.6217.2545.5041907-U**

Data de emissão : **27/12/2023**

Hora de emissão : **08:19:28**



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 001597/2024i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto Predial e Territorial Urbano .

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 23212.12.22.0001.04.000.1</p> <p><b>Código de autenticidade :</b> 422P.3122.3641.4481007-F</p> <p><b>Data de emissão :</b> 09/01/2024</p> <p><b>Hora de emissão :</b> 16:53:59</p>
--	--



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2330554924

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

2834712



**DATA DA SOLICITAÇÃO**

17/10/2023

**DATA DE VALIDADE**

17/10/2025

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

MV2 SERVICOS LTDA

**CNPJ**

30.379.128/0001-79

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Sim

**FORMA DE ATUAÇÃO**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 - TORRE I EDIFICIO JACARANDA

SÍTIO TAMBORE/JUBRAN, Barueri - SP CEP: 06460040

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

20.00

**DADOS DA EMPRESA**

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 72745.51

(M²)

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

6613400 - Administração de cartões de crédito

6619305 - Operadoras de cartões de débito

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8219901 - Fotocópias

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 17/10/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 2321212220001040001**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»  
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

6613-4/00-Administração de cartões de crédito

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL -

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»  
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:  
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

### CNAE:

6619-3/05-Operadoras de cartões de débito

### Atividade Estabelecimento:

Sim

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»  
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:  
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

### CNAE:

8020-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

### Atividade Estabelecimento:

Sim

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»  
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:  
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

### CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

8219-9/01-Fotocópias

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»  
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»  
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»  
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2023	AVCB 0000662366	13/09/2026

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3323342	17/10/2023	INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/10/2023		6613-4/00 6619-3/05 8219-9/01 8299-7/02 8299-7/99 8020-0/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Barueri****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/10/2023		8299-7/02

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/10/2023		6613-4/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**



**Prefeitura de Barueri**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/10/2023		6619-3/05

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/10/2023		8020-0/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/10/2023		8219-9/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/10/2023		8299-7/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/10/2023	SPM2330554924	17/10/2025

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



03/01/2024

0071928579

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 7478919**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MV2 SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 30.379.128/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de janeiro de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0071928579



MV2 SERVICOS LTDA



CNPJ: 30.379.128/0001-79

LIVRO DIÁRIO Nº 5

2022



Este documento foi assinado digitalmente por:

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26

**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 5                      Folha: 1**



Contém este livro 2433 folhas numeradas do No. 1 ao 2433 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: MV2 SERVICOS LTDA

Ramo .....: Emissão vales-alimentação, vales-transporte e similares

Endereço .....: Avenida AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939

Complemento .....: ANDAR 8 - TORRE I EDIF JACARAN

Bairro .....: SITIO TAMBORE/JUBRAN

Município .....: BARUERI

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 30.379.128/0001-79

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 3523181420-7 Data registro: 07/05/2018

Inscrição Municipal.....:

BARUERI, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES:78198666591  
Assinado de forma digital por MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES:78198666591  
Dados: 2023.02.08 16:58:57 -03'00'

\_\_\_\_\_  
MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3  
CPF: 781.986.665-91



**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	9.050.102,46D	719.981.623,69	709.043.587,54	19.988.138,61D
2	ATIVO CIRCULANTE	7.877.035,85D	717.281.623,69	706.391.592,58	18.767.066,96D
3	DISPONÍVEL	2.901.985,16D	518.536.719,93	520.429.752,36	1.008.952,73D
4	CAIXA	3.815,04D	1.250,00	0,00	5.065,04D
5	CAIXA GERAL	3.815,04D	1.250,00	0,00	5.065,04D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	699.046,01D	469.400.399,10	469.671.951,02	427.494,09D
8	BANCO DO BRASIL CONTA 38386-4	0,00	86.635.894,95	86.635.894,95	0,00
9	BANCO DO BRASIL CONTA 138577-8	0,00	202.038,61	199.363,60	2.675,01D
11	BANCO BRADESCO 24701-4	685.347,17D	19.718.494,43	20.340.861,44	62.980,16D
12	BANCO BRADESCO 24704-9	13.698,84D	228.454.605,90	228.468.304,74	0,00
13	BANCO BRADESCO 26930-1	0,00	126.330.977,74	125.969.138,95	361.838,79D
912	BANCO ITAÚ 99731-8	0,00	8.058.387,47	8.058.387,34	0,13D
14	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.199.124,11D	49.135.070,83	50.757.801,34	576.393,60D
15	APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL CONTA 138577-1	372,86D	7.253,80	7.626,66	0,00
16	APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL CONTA 38386-4	827.960,15D	9.097.406,92	9.760.473,47	164.893,60D
17	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	2.500,00D	359.000,00	0,00	361.500,00D
18	APLICAÇÃO - BANCO BRADESCO 24701-4	484.825,51D	7.428.566,64	7.913.392,15	0,00
19	APLICAÇÃO - BANCO BRADESCO 24704-9	883.465,59D	29.879.723,24	30.763.188,83	0,00
913	APLICAÇÃO CDB - BANCO ITAÚ 99731-8	0,00	2.313.120,23	2.313.120,23	0,00
914	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
20	CLIENTES	4.973.237,17D	195.613.297,40	182.964.066,15	17.622.468,42D
21	DUPLICATAS A RECEBER	4.973.237,17D	195.613.297,40	182.964.066,15	17.622.468,42D
22	CLIENTES DIVERSOS	4.973.237,17D	195.613.297,40	182.964.066,15	17.622.468,42D
390	OUTROS CRÉDITOS	1.813,52D	3.131.606,36	2.997.774,07	135.645,81D
396	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.813,52D	113.129,89	1.234,27	113.709,14D
397	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO - BRADESCO	1.813,52D	107.464,10	1.234,27	108.043,35D
915	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO - BB	0,00	4.288,19	0,00	4.288,19D
917	CONSORCIO ITAÚ	0,00	1.377,60	0,00	1.377,60D
398	ADIANTAMENTOS	0,00	2.875.973,05	2.875.973,05	0,00
399	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	161.727,33	161.727,33	0,00
400	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	22.213,71	22.213,71	0,00
401	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	25.232,01	25.232,01	0,00
402	ADIANTAMENTO DE LUCRO DO EXERCICIO	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
403	EMPRESTIMOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	26.800,00	26.800,00	0,00
405	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	142.503,42	120.566,75	21.936,67D
408	IRRF A RECUPERAR	0,00	142.503,42	120.566,75	21.936,67D
447	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.173.066,61D	2.700.000,00	2.651.994,96	1.221.071,65D
455	DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.027.289,14D	2.700.000,00	2.640.000,00	1.087.289,14D
459	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	1.027.289,14D	2.700.000,00	2.640.000,00	1.087.289,14D
460	EMPRESTIMO A SÓCIOS - RAFAEL SANTOS VIEIRA	276.945,44D	880.000,00	880.000,00	276.945,44D
461	EMPRESTIMO A SÓCIOS - LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA	668.950,30D	880.000,00	880.000,00	668.950,30D
52	EMPRESTIMO A SÓCIOS - TYAGO VELASCO SOUZA	81.393,40D	940.000,00	880.000,00	141.393,40D
492	IMOBILIZADO	145.777,47D	0,00	11.994,96	133.782,51D
497	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.630,00D	0,00	0,00	11.630,00D
498	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.630,00D	0,00	0,00	11.630,00D
499	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.439,05D	0,00	0,00	26.439,05D
500	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.560,00D	0,00	0,00	9.560,00D
501	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.879,05D	0,00	0,00	16.879,05D
502	MEIOS DE TRANSPORTE	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
504	EMBARCAÇÕES	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
507	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	22.291,58C	0,00	11.994,96	34.286,54C
509	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.662,97C	0,00	1.163,04	3.826,01C
510	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	807,35C	0,00	956,04	1.763,39C
514	(-) DEPRECIações DE EMBARCAÇÕES	16.250,00C	0,00	6.500,04	22.750,04C
515	(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.571,26C	0,00	3.375,84	5.947,10C
518	PASSIVO	9.050.102,46C	201.785.148,38	212.723.184,53	19.988.138,61C
519	PASSIVO CIRCULANTE	8.080.985,09C	198.590.911,24	207.067.353,69	16.557.427,54C
520	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	11.815.055,18	15.221.201,54	3.406.146,36C
521	EMPRÉSTIMOS	0,00	11.815.055,18	15.221.201,54	3.406.146,36C
522	CAPITAL DE GIRO BRADESCO CTA 26930-1	0,00	11.789.596,47	15.195.742,83	3.406.146,36C
916	UTILIZAÇÃO LIMITE CONTA BRADESCO	0,00	25.458,71	25.458,71	0,00
539	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	141.968,22C	1.557.883,76	1.685.517,94	269.602,40C
540	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	141.968,22C	1.547.564,40	1.674.987,82	269.391,64C

Este documento foi assinado digitalmente por:  
 RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.  
 MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.  
 Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vire.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26



**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
547	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	233.635,06	296.012,54	62.377,48C
549	PIS A RECOLHER	0,00	62.236,14	66.808,40	4.572,26C
550	COFINS A RECOLHER	0,00	287.243,67	308.346,40	21.102,73C
555	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	141.968,22C	141.968,22	0,00	0,00
567	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - PARCELAMENTO	0,00	10.319,36	10.530,12	210,76C
568	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - PARCELAMENTO	0,00	10.319,36	10.530,12	210,76C
569	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	28.428,03C	638.354,54	650.785,61	40.859,10C
570	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	346.311,00	346.311,00	0,00
571	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	291.556,51	291.556,51	0,00
572	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	35.590,32	35.590,32	0,00
574	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	19.164,17	19.164,17	0,00
576	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.183,45C	283.926,87	302.147,71	26.404,29C
577	INSS A RECOLHER	3.691,17C	205.953,42	219.988,46	17.726,21C
578	FGTS A RECOLHER	2.573,40C	43.652,31	44.371,15	3.292,24C
580	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	1.918,88C	34.321,14	37.788,10	5.385,84C
581	PROVISÕES	20.244,58C	8.116,67	2.326,90	14.454,81C
582	PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.779,57C	8.116,67	2.326,90	12.989,80C
586	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.465,01C	0,00	0,00	1.465,01C
590	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.910.588,84C	181.939.617,76	186.869.848,60	12.840.819,68C
591	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	7.910.588,84C	181.939.617,76	186.869.848,60	12.840.819,68C
592	ADIANTAMENTO PARA SERVIÇOS	7.910.588,84C	181.939.617,76	186.869.848,60	12.840.819,68C
601	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
602	DIVIDENDOS	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
604	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
611	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	200.887,21C	54.237,14	26.681,01	173.331,08C
612	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	200.887,21C	54.237,14	26.681,01	173.331,08C
615	FINANCIAMENTOS	150.000,00C	42.776,43	26.681,01	133.904,58C
617	EMPRESTIMO PRONAMPE	150.000,00C	42.776,43	26.681,01	133.904,58C
624	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	50.887,21C	11.460,71	0,00	39.426,50C
627	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	50.887,21C	11.460,71	0,00	39.426,50C
630	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	768.230,16C	3.140.000,00	5.629.149,83	3.257.379,99C
631	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	500.000,00	1.000.000,00C
632	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	500.000,00	1.000.000,00C
633	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	500.000,00	1.000.000,00C
652	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.230,16C	3.140.000,00	5.129.149,83	2.257.379,99C
653	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.230,16C	3.140.000,00	5.129.149,83	2.257.379,99C
654	LUCROS ACUMULADOS	268.230,16C	3.140.000,00	5.129.149,83	2.257.379,99C
659	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	11.997.935,73	11.997.935,73	0,00
660	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	11.997.935,73	11.997.935,73	0,00
661	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	10.278.213,13	10.278.213,13	0,00
667	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	10.278.213,13	10.278.213,13	0,00
668	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	10.278.213,13	10.278.213,13	0,00
670	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.674.987,81	1.674.987,81	0,00
681	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.674.987,81	1.674.987,81	0,00
684	(-) ISS	0,00	205.563,42	205.563,42	0,00
685	(-) COFINS	0,00	308.346,40	308.346,40	0,00
686	(-) PIS	0,00	66.808,40	66.808,40	0,00
687	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	296.012,54	296.012,54	0,00
688	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	798.257,05	798.257,05	0,00
694	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	44.734,79	44.734,79	0,00
695	JUROS E DESCONTOS	0,00	44.734,79	44.734,79	0,00
696	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	44.734,79	44.734,79	0,00
726	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.578.745,95	3.578.745,95	0,00
727	CUSTOS	0,00	212.593,55	212.593,55	0,00
742	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	212.593,55	212.593,55	0,00
746	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	212.593,55	212.593,55	0,00
747	CUSTOS GERAIS	0,00	193.447,44	193.447,44	0,00
748	CUSTOS COM LICITAÇÕES	0,00	19.146,11	19.146,11	0,00
770	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.366.152,40	3.366.152,40	0,00
807	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.366.152,40	3.366.152,40	0,00
808	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.327.100,00	1.327.100,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por:  
 RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.  
 MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vire.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26



Empresa: **MV2 SERVICOS LTDA**  
C.N.P.J.: 30.379.128/0001-79  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha: 2422  
Número livro: 0005

### BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
812	13º SALÁRIO	0,00	41.963,10	41.963,10	0,00
813	FÉRIAS	0,00	23.002,51	23.002,51	0,00
814	INSS	0,00	161.023,76	161.023,76	0,00
815	FGTS	0,00	44.371,14	44.371,14	0,00
816	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	988,96	988,96	0,00
817	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	135.739,61	135.739,61	0,00
818	VALE TRANSPORTE	0,00	16.083,11	16.083,11	0,00
820	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	306.004,04	306.004,04	0,00
821	COMISSÕES	0,00	111.722,97	111.722,97	0,00
822	REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	0,00	22.399,99	22.399,99	0,00
823	BOLSA AUXÍLIO	0,00	16.293,33	16.293,33	0,00
824	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	165.121,42	165.121,42	0,00
825	ALUGUÉIS	0,00	128.573,82	128.573,82	0,00
829	ALUGUEL MARINA	0,00	36.547,60	36.547,60	0,00
830	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	33.585,35	33.585,35	0,00
833	IOF	0,00	3,85	3,85	0,00
834	IPTU	0,00	16.915,93	16.915,93	0,00
836	TAXAS DIVERSAS	0,00	16.665,57	16.665,57	0,00
839	DESPESAS GERAIS	0,00	1.041.621,68	1.041.621,68	0,00
840	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	24.978,35	24.978,35	0,00
842	TELEFONE	0,00	22.092,58	22.092,58	0,00
845	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	22.775,47	22.775,47	0,00
847	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	38.561,10	38.561,10	0,00
848	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	32.627,33	32.627,33	0,00
849	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	11.994,96	11.994,96	0,00
851	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	3.069,54	3.069,54	0,00
852	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	1.411,89	1.411,89	0,00
854	MATERIAL DE COPA	0,00	4.625,95	4.625,95	0,00
856	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
857	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	245.997,09	245.997,09	0,00
858	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	920,00	920,00	0,00
859	MANUTENÇÃO DE LANCHAS	0,00	95.003,70	95.003,70	0,00
860	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	120.421,95	120.421,95	0,00
862	CONDOMÍNIO	0,00	32.042,20	32.042,20	0,00
863	ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO	0,00	3.556,32	3.556,32	0,00
864	CONFRATERNIZAÇÕES	0,00	10.994,00	10.994,00	0,00
866	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	0,00	68.868,90	68.868,90	0,00
867	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	27.263,97	27.263,97	0,00
868	SISTEMAS OPERACIONAIS / INFORMÁTICA	0,00	260.016,38	260.016,38	0,00
869	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	798.723,95	798.723,95	0,00
870	JUROS PASSIVOS	0,00	746.647,99	746.647,99	0,00
878	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	43.947,44	43.947,44	0,00
879	IOF	0,00	8.128,52	8.128,52	0,00
6	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00
907	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00
908	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00
909	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00
910	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.322.889,46	10.322.889,46	0,00

MARIA ELISANGELA  
XAVIER DE  
MENEZES-78198666591

Assinado de forma digital por  
MARIA ELISANGELA XAVIER DE  
MENEZES-78198666591  
Data: 2023.02.08 10:26:45-03'00'

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3  
CPF: 781.986.665-91

Este documento foi assinado digitalmente por:  
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.  
MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.  
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação  
Para validar este documento acesse <http://vire.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26







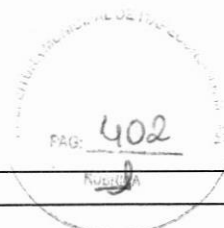
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>19.988.138,61D</b>	<b>9.050.102,46D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.767.066,96D</b>	<b>7.877.035,85D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.008.952,73D</b>	<b>2.901.985,16D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>5.065,04D</b>	<b>3.815,04D</b>
CAIXA GERAL	5.065,04D	3.815,04D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>427.494,09D</b>	<b>699.046,01D</b>
BANCO DO BRASIL CONTA 138577-8	2.675,01D	0,00
BANCO BRADESCO 24701-4	62.980,16D	685.347,17D
BANCO BRADESCO 24704-9	0,00	13.698,84D
BANCO BRADESCO 26930-1	361.838,79D	0,00
BANCO ITAÚ 99731-8	0,13D	0,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>576.393,60D</b>	<b>2.199.124,11D</b>
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL CONTA 138577-1	0,00	372,86D
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL CONTA 38386-4	164.893,60D	827.960,15D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	361.500,00D	2.500,00D
APLICAÇÃO - BANCO BRADESCO 24701-4	0,00	484.825,51D
APLICAÇÃO - BANCO BRADESCO 24704-9	0,00	883.465,59D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BB	50.000,00D	0,00
<b>CLIENTES</b>	<b>17.622.468,42D</b>	<b>4.973.237,17D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>17.622.468,42D</b>	<b>4.973.237,17D</b>
CLIENTES DIVERSOS	17.622.468,42D	4.973.237,17D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>135.645,81D</b>	<b>1.813,52D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>113.709,14D</b>	<b>1.813,52D</b>
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO - BRADESCO	108.043,35D	1.813,52D
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO - BB	4.288,19D	0,00
CONSORCIO ITAU	1.377,60D	0,00
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>21.936,67D</b>	<b>0,00</b>
IRRF A RECUPERAR	21.936,67D	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.221.071,65D</b>	<b>1.173.066,61D</b>
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>1.087.289,14D</b>	<b>1.027.289,14D</b>
<b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b>	<b>1.087.289,14D</b>	<b>1.027.289,14D</b>
EMPRESTIMO A SÓCIOS - RAFAEL SANTOS VIEIRA	276.945,44D	276.945,44D
EMPRESTIMO A SÓCIOS - LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA	668.950,30D	668.950,30D
EMPRESTIMO A SÓCIOS - TYAGO VELASCO SOUZA	141.393,40D	81.393,40D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>133.782,51D</b>	<b>145.777,47D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>11.630,00D</b>	<b>11.630,00D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.630,00D	11.630,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>26.439,05D</b>	<b>26.439,05D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.560,00D	9.560,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.879,05D	16.879,05D
<b>MEIOS DE TRANSPORTE</b>	<b>130.000,00D</b>	<b>130.000,00D</b>
EMBARCAÇÕES	130.000,00D	130.000,00D
<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>34.286,54C</b>	<b>22.291,58C</b>
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.826,01C	2.662,97C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.763,39C	807,35C
(-) DEPRECIÇÕES DE EMBARCAÇÕES	22.750,04C	16.250,00C
(-) DEPRECIÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.947,10C	2.571,26C
<b>PASSIVO</b>	<b>19.988.138,61C</b>	<b>9.050.102,46C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.557.427,54C</b>	<b>8.080.985,09C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.406.146,36C</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>3.406.146,36C</b>	<b>0,00</b>
CAPITAL DE GIRO BRADESCO CTA 26930-1	3.406.146,36C	0,00

MARIA ELISANGELA Xavier de Menezes  
 Assinado de forma digital por MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES:7819866659  
 Data: 2023.02.08 17:53:05



**BALANÇO PATRIMONIAL**



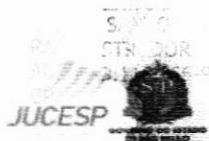
Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>269.602,40C</b>	<b>141.968,22C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>269.391,64C</b>	<b>141.968,22C</b>
ISS A RECOLHER	14.068,39C	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	167.270,78C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	62.377,48C	0,00
PIS A RECOLHER	4.572,26C	0,00
COFINS A RECOLHER	21.102,73C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	141.968,22C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - PARCELAMEI</b>	<b>210,76C</b>	<b>0,00</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - PARCELAMENTO	210,76C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>40.859,10C</b>	<b>28.428,03C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>26.404,29C</b>	<b>8.183,45C</b>
INSS A RECOLHER	17.726,21C	3.691,17C
FGTS A RECOLHER	3.292,24C	2.573,40C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	5.385,84C	1.918,88C
<b>PROVISÕES</b>	<b>14.454,81C</b>	<b>20.244,58C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.989,80C	18.779,57C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.465,01C	1.465,01C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>12.840.819,68C</b>	<b>7.910.588,84C</b>
<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	<b>12.840.819,68C</b>	<b>7.910.588,84C</b>
ADIANTAMENTO PARA SERVIÇOS	12.840.819,68C	7.910.588,84C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>173.331,08C</b>	<b>200.887,21C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>173.331,08C</b>	<b>200.887,21C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>133.904,58C</b>	<b>150.000,00C</b>
EMPRESTIMO PRONAMPE	133.904,58C	150.000,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>39.426,50C</b>	<b>50.887,21C</b>
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	39.426,50C	50.887,21C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.257.379,99C</b>	<b>768.230,16C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.000.000,00C</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.000.000,00C</b>	<b>500.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	500.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.257.379,99C</b>	<b>268.230,16C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.257.379,99C</b>	<b>268.230,16C</b>
LUCROS ACUMULADOS	2.257.379,99C	268.230,16C

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
 MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
 MENEZES:781986665-91  
 91

Assinado de forma digital por  
 MARIA ELISANGELA XAVIER  
 DE MENEZES:78198666591  
 Data: 2023.02.08 17:05:03  
 +0100'

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3  
 CPF: 781.986.665-91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	10.278.213,13	<u>10.278.213,13</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) ISS	(205.563,42)	
(-) COFINS	(308.346,40)	
(-) PIS	(66.808,39)	<u>(580.718,21)</u>
<b>CUSTOS</b>		
CUSTOS GERAIS	(185.211,61)	
CUSTOS COM LICITAÇÕES	(19.146,11)	<u>(204.357,72)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>9.493.137,20</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>9.493.137,20</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>0,00</u>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(399.213,76)	
PRÓ-LABORE	(43.627,92)	
13º SALÁRIO	(41.819,31)	
FÉRIAS	(23.002,51)	
INSS	(160.132,91)	
FGTS	(44.006,42)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(988,96)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(119.807,54)	
VALE TRANSPORTE	(9.803,75)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(294.072,04)	
COMISSÕES	(111.722,97)	
REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	(22.399,99)	
BOLSA-AUXÍLIO	(16.293,33)	<u>(1.286.891,41)</u>
<b>ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>		
ALUGUEIS	(128.573,82)	
ALUGUEL MARINA	(36.547,60)	<u>(165.121,42)</u>
<b>IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>		
IOF	(3,85)	
IPTU	(16.915,93)	
TAXAS DIVERSAS	(16.665,57)	<u>(33.585,35)</u>
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(24.978,35)	
TELEFONE	(22.092,58)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(22.775,47)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(38.561,10)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(32.627,33)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(11.994,96)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(3.069,54)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.411,89)	
MATERIAL DE COPA	(4.625,95)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(14.400,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(245.426,93)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(920,00)	
MANUTENÇÃO DE LANCHAS	(95.003,70)	

Este documento foi assinado digitalmente por:  
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.  
MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26

Empresa: MV2 SERVICOS LTDA  
C.N.P.J.: 30.379.128/0001-79  
Insc. Junta Comercial: 3523181420-7 Data: 07/05/2018

Folha: 2426  
Número livro: 0005



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

**DESPESAS GERAIS**

CARTÃO DE CRÉDITO	(119.175,79)	
CONDOMINIO	(32.042,20)	
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO	(3.556,32)	
CONFRATERNIZAÇÕES	(10.994,00)	
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	(65.555,90)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(27.263,97)	
SISTEMAS OPERACIONAIS / INFORMÁTICA	(258.876,38)	<u>(1.035.352,36)</u>

**RECEITAS FINANCEIRAS**

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	44.676,33	<u>44.676,33</u>
---------------------------	-----------	------------------

**DESPESAS FINANCEIRAS**

JUROS PASSIVOS	(743.419,02)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(43.849,24)	
IOF	(6.175,31)	<u>(793.443,57)</u>

6.223.419,42

**RESULTADO OPERACIONAL**

6.223.419,42

**RESULTADO ANTES DO IR E CSL**

**PROVISÕES PARA IR E CSL**

(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(296.012,54)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(798.257,05)	<u>(1.094.269,59)</u>

5.129.149,83

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

MARIA ELISANGELA  
XAVIER DE  
MENEZES:7819866591

Assinado de forma digital por  
MARIA ELISANGELA XAVIER DE  
MENEZES:7819866591  
Dados: 2023.02.08 17:21:06  
03100

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/0-3  
CPF: 781.986.665-91



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos de Clientes	182.675.804,88
Valores pagos a fornecedores	(182.314.878,97)
Valores pagos a empregados	(3.584.868,73)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(3.223.942,82)
Tributos pagos	(1.903.333,37)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(5.127.276,19)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.127.276,19)

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Consórcios	(111.895,62)
Juros recebidos de empréstimos	44.676,33
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(67.219,29)

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Empréstimos tomados	3.301.463,05
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	3.301.463,05

Redução nas Disponibilidades	(1.893.032,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.901.985,16
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.008.952,73

MARIA ELISANGELA  
XAVIER DE  
MENEZES:7819866  
6591  
Assinado de forma digital por  
MARIA ELISANGELA XAVIER DE  
MENEZES:7819866591  
Dados: 2023.02.08 17:28:17  
-03'00'

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3  
CPF: 781.986.665-91

Empresa: **MV2 SERVICOS LTDA**  
C.N.P.J.: 30.379.128/0001-79  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 3523181420-7 Data: 07/05/2018

Folha: 2428  
Número livro: 0005  
Emissão: 08/02/2023  
Hora: 16:28:53

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	500.000,00	268.230,16	768.230,16
Ajustes de Exercícios Anteriores		2.489.149,83	2.489.149,83
Aumento de Capital	500.000,00	-500.000,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	1.000.000,00	2.257.379,99	3.257.379,99

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 013.118.355-98

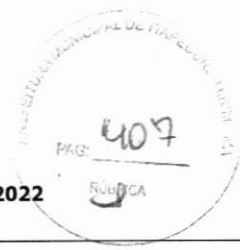
MARIA ELISANGELA  
XAVIER DE MENEZES:781986666  
591

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3  
CPF: 781.986.665-91



Empresa: **MV2 SERVICOS LTDA**  
 Inscrição: 30.379.128/0001-79  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 07/07/2023  
 Hora: 18:14:56



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	18.767.066,96 + 1.087.289,14	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.557.427,54 + 173.331,08	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	18.767.066,96	1,13
	Passivo Circulante	16.557.427,54	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	18.767.066,96 - 0,00	1,13
	Passivo Circulante	16.557.427,54	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	19.988.138,61	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.557.427,54 + 173.331,08	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	18.767.066,96 - 16.557.427,54	2.209.639,42
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.557.427,54 + 173.331,08	5,14
	Patrimônio Líquido	3.257.379,99	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.557.427,54 + 173.331,08	0,84
	Passivo Total	19.988.138,61	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	16.557.427,54	5,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.257.379,99 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	16.557.427,54	95,58
	Passivo Não-Circulante	173.331,08	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.557.427,54 + 173.331,08	0,84
	Ativo	19.988.138,61	

Rafael Santos Vieira Santana  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA  
 XAVIER DE  
 MENEZES:78198666  
 591

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3  
 CPF: 781.986.665-91

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3424-2EDB-F9B1-46B4.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3424-2EDB-F9B1-46B4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3424-2EDB-F9B1-46B4



### Hash do Documento

8EE4EBC2DD7E9ECAC2374CF3E36819D3FD4A9F5BCFACAAD8294C1480B3CC6AB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2023 é(são) :

Rafael Santos Vieira Santana - 013.118.355-98 em 12/07/2023

11:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital







## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A MV2 SERVIÇOS LTDA iniciou suas atividades em 07/05/2018, tendo como sede a cidade de Salvador – BA. Em 19/10/2019 a sede foi transferida para a cidade de Barueri – São Paulo.

A MV2 SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos, tendo como objeto social a prestação de serviços de administração e emissão de vale alimentação, vale transporte e vale combustível; Administração de cartões de desconto e promoções de fidelidades; Administração de cartão de crédito; fotocópias; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; operadora de cartão de crédito e representações comerciais.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para um tratamento diferenciado quanto às demonstrações contábeis obrigatórias conforme Resolução CFC nº 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 – modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### 3.1) Caixa e Equivalente de Caixa:

Os valores em caixa e em banco são demonstrados pelos valores líquidos.

#### 3.2) Aplicações financeiras:

Estão Registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.3) Os direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.4) Imobilizado:

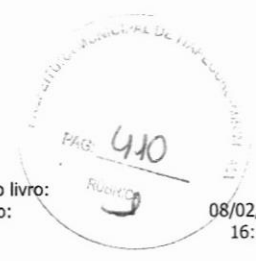
Demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.5) O Sistema Operacional:

A empresa possui sistema próprio de controle, gestão e intermediação de abastecimento de frotas destinado a atender os seus clientes e estabelecimentos credenciados, onde há o controle de transações, reembolsos, cadastros e notas fiscais emitidas. Este valor é classificado no custo de sistemas e não foi registrado no ativo da empresa.

Empresa: **MV2 SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 30.379.128/0001-79

Folha: 2431  
Número livro: 0005  
Emissão: 08/02/2023  
Hora: 16:55:42



### 3.6) Ajuste de avaliação Patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### 3.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 3.8) Impostos Federais:

A empresa está no regime Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 3.9) Distribuição de lucros:

A distribuição de lucros entre sócios é realizada mensalmente. O valor a ser distribuído é determinado conforme resultado apurado através de balancetes mensais.

### 3.10) Repasse a pagar (Adiantamento para Serviços):

Valores a pagar de contratos de repasse relativos as atividades da empresa.

### 3.11) Capital:

O capital Social dessa sociedade é representado por 1.000.000 quotas sociais no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

### 3.12) Receitas, despesas e custos:

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

## 4) DISPONIBILIDADES, ADIANTAMENTOS, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

### 4.1) Em 31/12/2022 a Empresa encerrou o exercício com os seguintes saldos conta caixa e seus equivalentes:

CAIXA:	R\$ 5.065,04
CONTAS CORRENTES:	R\$ 427.494,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS E CAPITALIZAÇÕES	R\$ 576.393,60

4.2) A empresa conta com um saldo em conta do Ativo Não Circulante, relacionado a empréstimos aos sócios no valor de R\$ 1.087.289,14 (um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais, e quatorze centavos).

4.3) A empresa conta com um saldo em conta do passivo circulante, relacionado a Adiantamentos Recebidos de Clientes, no valor de R\$ 12.840.819,68 (doze milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais, e sessenta e oito centavos). O saldo existente nesta conta é transitória, e repassados os valores mensalmente para seus parceiros cadastrados, e a curto prazo, e em menos de 12 meses. Esta operação se trata diretamente da atividade da empresa.

Empresa:  
CNPJ:

**MV2 SERVICOS LTDA**  
30.379.128/0001-79

Folha:  
Número livro:  
Emissão:  
Hora:



## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA – 34%  
TYAGO VELASCO SOUZA – 33%  
LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA – 33%

Houve alteração de Contrato Social para aumento do Capital Social mediante lucro da empresa em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o capital em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data de 31/12/2022.

## 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

A empresa não possui propriedade para investimentos.

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

Raphael Santos Vieira Santana  
CPF: 013.118.355-98  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARIA ELISANGELA  
XAVIER DE  
MENEZES:7819866  
6591

Assinado de forma digital por  
MARIA ELISANGELA XAVIER DE  
MENEZES:78198666591  
Dados: 2023.02.08 17:55:16 -03'00'

Maria Elisângela Xavier de Menezes  
CPF: 781.986.665-91  
CONTADOR CRCBA 026750/O-3

Este documento foi assinado digitalmente por:

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - Administrador em 14/02/2023.  
MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES - Contador - CRC: 26750/BA em 15/02/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2302152656-6591 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:26



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

Número: 5 Folha: 2433



Contém este livro 2433 folhas numeradas do No. 1 ao 2433 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: MV2 SERVICOS LTDA

Ramo .....: Emissão vales-alimentação, vales-transporte e similares

Endereço .....: Avenida AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939

Complemento .....: ANDAR 8 - TORRE I EDIF JACARAN

Bairro .....: SITIO TAMBORE/JUBRAN

Município .....: BARUERI

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 30.379.128/0001-79

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 3523181420-7 Data registro: 07/05/2018

Inscrição Municipal.....:

BARUERI, 31/12/2022

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 013.118.355-98

MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES:78198666591  
Assinado de forma digital por MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES:78198666591  
Dados: 2023.02.08 18:06:12 -03'00'

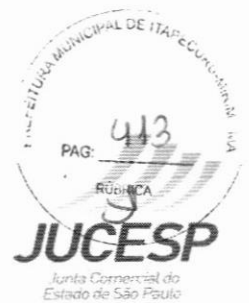
MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES  
Reg. no CRC - BA sob o No. 026750/O-3  
CPF: 781.986.665-91





GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



## "DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

**Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro e envio do respectivo comprovante de pagamento.**

**Empresa:** MV2 SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 30.379.128/0001-79 - **UF:** SP  
**NIRE:** 35231814207  
**Número de Controle de Serviço:** 892023290/2096  
**Natureza:** LIVRO DIARIO RESUMIDO  
**Nº ordem:** 5  
**Período:** 01/01/2022 à 31/12/2022

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2023



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL**

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

MV2 SERVICOS LTDA

CNPJ: 30379128000179 - UF: SP

Natureza: LIVRO DIARIO RESUMIDO

NIRE: 35231814207

Forma de Escrituração: A - Autenticação Automática

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de ordem: 5

Nº de autenticação: 430085

Hash: 2302152656-6591

**Signatários**

Nome	Qualificação	CPF
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA	Administrador	1311835598
MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES	Contador	78198666591

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 14F2-AFF7-9421-B4FB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 14F2-AFF7-9421-B4FB.

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin.  
Para validar este documento, acesse <http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/> e informe o código de autenticidade: 2302154372-4207. 15 de Fevereiro de 2023

SPSIAL versão: v.3.1.0.50 - 06-03-2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/14F2-AFF7-9421-B4FB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14F2-AFF7-9421-B4FB



### Hash do Documento

0C4E9CDC99D6C50EB6E621FDCFD18799255C35D287C11A9E9B5430B0235F79AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2023 é(ão) :

Rafael Santos Vieira Santana - 013.118.355-98 em 15/02/2023

17:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

### COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
REGISTRO.....:	BA-026750/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	781.***.***-91
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO,  
13/03/2023 as 10:53:51

Código de Controle: 7215.1209.1446.4243

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARIA ELISANGELA XAVIER DE MENEZES
REGISTRO.....	: BA-026750/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.986.665-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/12/2023 as 10:29:12.

Válido até: 03/03/2024.

Código de Controle: 358312.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**>Consulta Optantes**

Data da consulta: 31/01/2024 14:20:59



## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.379.128/0001-79**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MV2 SERVICOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI****+ Mais informações**

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/05/2018	31/12/2021	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8º andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis através de cartão magnético, foi contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogipe, através do Contrato nº. 136/2021 com vigência prorrogada de 01 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023. O valor do contrato totalizou a quantia de R\$ 3.190.586,00 (três milhões, cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Informamos, que a rede credenciada nos atendeu satisfatoriamente e que o software pertencente à empresa é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos da Prefeitura, mediante emissões de relatórios gerenciais, e que a prestação do referido serviço apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maragogipe-BA, em 28 de dezembro de 2023.

Murilo da Conceição Sandes  
Secretário Municipal de  
Administração  
Portaria nº 005/2021

Murilo da Conceição Sandes  
Secretário de administração  
Prefeitura Municipal de Maragogipe-Ba  
CNPJ 13.784.384/0001-22



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802,8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, fornecimento de cartão de combustível, para atender a frota do município de Barra do Choça - Bahia, conforme especificações constantes do termo de referência – Anexo I deste edital. (Contrato nº 001-04/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc. Cumpre salientar que a referida empresa forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo	Valor estimado
Gasolina/Álcool/Diesel S10	400.000	R\$ 1.640.000,00
Lubrificantes	10.000	R\$ 150.000,00
Gerenciamento de serviços (taxa de administração)	12 meses	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – BA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**Eric Fabiano Silva**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Planejamento**  
**Decreto N° 003/2021**

Barra do Choça/BA, em 10 de junho de 2022.

**ERIC FABIANO SILVA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Eric Fabiano Silva**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Planejamento**  
**Decreto N° 003/2021**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj, 802, 8 andar, Sitio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato de prestação de **serviço de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos através de cartão eletrônico com microchip em rede de postos credenciados**, com o início do contrato em 13/02/2020 e vigência até 31/12/2020. **O valor do faturamento mensal é de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estimativa contratual.**

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, mediante a obtenção de parametrizações, emissões de relatórios gerenciais, etc.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÉM, EM 11 DE MAIO DE 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM -BAHIA  
GILBERTO FERREIRA MATOS  
PREFEITO DE CAÉM

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18, CENTRO CAÉM-BAHIA  
CEP: 44730-000 – CNPJ: 13.913.348/0001-11  
☎ 74 3636-2012 – [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) -  
✉ [gabinete@caem.ba.gov.br](mailto:gabinete@caem.ba.gov.br)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 119451305200740379072-1  
Data: 13/05/2020 16:22:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08347-O1R4;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj, 802, 8 andar, Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 13.691.811/0001-28, para o serviço a seguir:

**1 - Serviços prestados:** fornecimento de Combustível através de ticket-combustível e carga em cartão magnético.

**2 - Dados dos contratos:**

PRIMEIRO CONTRATO	SEGUNDO CONTRATO ( <u>Em execução</u> )
Pregão Presencial nº. 097/2019 Número do Contrato: 128/2019	Pregão Presencial nº. 075/2020 Número do Contrato: 006/2021
Período de vigência: 19.11.2019 a 31.01.2021.	Período de vigência: <u>01.02.2021 a 01.02.2022</u>
Valor do contrato: R\$5.739.276,48 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).	Valor do contrato: R\$ 5.663.533,68 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

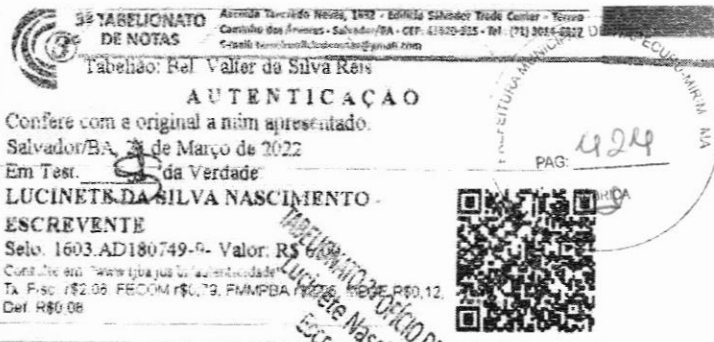
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente.

Casa Nova/BA, em 09 de fevereiro de 2021.

**Cesar Torres Santos**  
**Secretário de Gestão e Planejamento**

CNPJ/MF 13.691.811/0001-28  
Praça Doutor Gilson Viana de Castro, S/N – Centro – Casa Nova/Bahia – CEP 47.300-000.



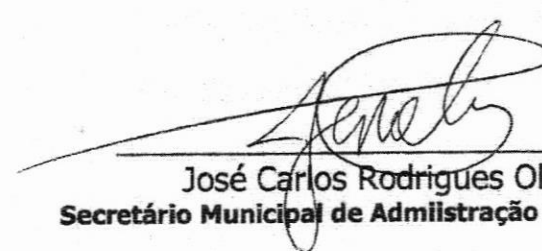


### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 –Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sitio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por Rafael Santos Vieira Santana, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Armação, na cidade de Salvador, Bahia, é nosso **Prestador de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota Municipal.**

Todos os serviços foram fornecidos até o presente momento com as condições legais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de quantidade prevista e bem como qualidade e prazos, inexistindo assim, fatos que desabone sua capacidade técnica.

Guajeru-Ba, 10 de Março de 2022

  
José Carlos Rodrigues Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru – Bahia  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

José Carlos Rodrigues Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 02/2021  
Guajeru/BA



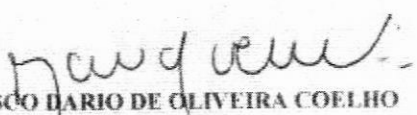


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj, 802, 8 andar, Sitio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato de prestação de **GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) EM REDE CREDENCIADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de **R\$ 4.033.268,85 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme contratos nº. 120201-1, 120201-3, 120201-5, 120201-7, 120201-9, 120201-11, 120201-12 e 120201-13.

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Itapiúna/CE, 01 de junho de 2021.

  
**FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Itapiúna-Ceará

**AV. São Cristóvão, nº 215 - Centro CEP: 62740-000 - Itapiúna- CE**  
**CNPJ: 07.387.509/0001-88**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119452106211738852788>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 119452106211738852788-1  
Data: 21/06/2021 14:32:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR52139-RIP3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**

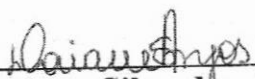


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79**, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj, 802, 8º andar, Sitio Tamboré/ CEP 06.460-040, Barueri/SP, manteve contrato com o **MUNICÍPIO DE ITATIM** para a prestação de serviço mediante fornecimento de combustível, através de cartão magnético, destinado ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Itatim-BA, durante o exercício de 2020. **O valor do faturamento mensal era de aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme estimativa contratual.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atendeu satisfatoriamente.

Itatim-Bahia, em 16 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Daiane Silva dos Anjos**  
**Prefeita**

**Prefeitura Municipal de Itatim**  
**CNPJ: 13.866.843/0001-17**  
**Telefone para contato: (075) 3452-2260/2166**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.585/0001-30



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para administrar o gerenciamento, controle, aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool) e lubrificantes e fornecimento de cartão de combustível, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender a frota de veículos da Prefeitura municipal de Jacobina/BA (Contrato nº. 363/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido, até o presente momento, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Jacobina/BA, em 04 de março de 2022.

Atenciosamente,  
**RITA DE CÁSSIA SANTOS J. V. GUALBERTO**  
Secretária Municipal da Administração  
Prefeitura Municipal de Jacobina  
CNPJ 14.197.586/0001-30

Rita de Cássia Santos  
J. V. Gualberto  
Secretária da Administração  
Dec. Nº 342/2021

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Assimila Tercido Newton, 1612 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo  
Candeias das Águas - Salvador/BA - CEP: 41320-032 - Tel.: (71) 9914-0317  
E-mail: t3tabelionato@t3tabelionato.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original a mim apresentado.  
Salvador/BA, 04 de Março de 2022  
Em Test. da Verdade.

**LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE**

Selo: 1603.AD180748-0- Valor: R\$ 6,00  
Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)  
Tx. Fsc: R\$2,06. FECOM: R\$0,79. PRAÇA: R\$0,06. MFG: R\$0,12.  
Duf: R\$0,06

**TABELIONATO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Lucinete Nascimento



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos pertencentes e/ou locados, através de sistema eletrônico utilizando serviços web ou softwares para controle de cartões magnéticos e ticket combustível, para atender as demandas das secretarias do município de Morro do Chapéu – Bahia, (Contrato nº 343/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 3.482.600,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais). As estimativas mensais de litros de combustíveis totalizam o montante abaixo:

### LOTE 1 – CARTÃO:

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE LITROS	VALOR MENSAL CONSUMIDO
Gasolina Comum	272.000 L	R\$ 135.093,33
Óleo Diesel Comum	168.000 L	R\$ 66.080,00
Óleo Diesel S-10	80.000 L	R\$ 31.000,00

### LOTE 2 – TICKET:

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE LITROS	VALOR MENSAL CONSUMIDO
Gasolina Comum	68.000 L	R\$ 33.773,33
Óleo Diesel Comum	42.000 L	R\$ 16.520,00



Óleo Diesel S-10	200.000 L	R\$ 7.750,00
------------------	-----------	--------------



Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente.

Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Cumpre salientar que a referida empresa forneceu plenamente 100% dos quantitativos totais de litros e dos postos credenciados requisitados, atendendo de forma satisfatória o requisito técnico deste contrato.

Morro do Chapéu/BA, em 27 de junho de 2022.

  
**JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL**  
Prefeita Municipal

**Juliana Araujo Leal**  
Prefeita de M. do Chapéu-BA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sitio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para administrar o gerenciamento e fornecimento de cartões (microprocessados ou com tarja magnética) para fins de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Muritiba/BA (contrato nº. 065/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 3.570.197,68 (três milhões, quinhentos e setenta mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Muritiba/BA, em 02 de março de 2022.

3º DE NOTAS  
 Avenida, Mercado Velho, 1522 - Edifício Alexander Trindade Cavalli - Vitória  
 Salvoir/BA - 04 de Abril de 2022  
 Em Test. da Verdade  
 LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO  
 ESCREVENTE  
 Selo: 1603.ADI79110-1 - Valor: R\$ 6,06  
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade/  
 Tx. Fax: (75) 342.008 - FICOM (30.73) FIMMPEIA (30.05) 18 DE RED. 12.  
 Ddt: R\$0,08

**AUTENTICACAO**

Confere com a original a mim apresentado.

Salvoir/BA, 04 de Abril de 2022

Em Test. da Verdade

LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO

ESCREVENTE

Selo: 1603.ADI79110-1 - Valor: R\$ 6,06

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade/

Tx. Fax: (75) 342.008 - FICOM (30.73) FIMMPEIA (30.05) 18 DE RED. 12.

Ddt: R\$0,08



**Daniilo Marques Dias Sampaio**  
 Prefeito Municipal

13.828.504/0001-46  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
 Rua Dr. Pedro Cortês, Nº 26 - Centro  
 CEP: 44.340-000 - Muritiba - BA

**Daniilo Marques Dias Sampaio**  
 Prefeito Municipal de Muritiba



**NERÓPOLIS**  
PREFEITURA

*Cuidando de você!*

SE TABELIONÁRIO  
DE NOTAS  
Carvalho das Arvores - Salvador/BA - CEP: 41320-915 - Tel: (71) 3014-0617  
E-mail: tccarvalho@tccarvalho.com.br

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original a mim apresentado.  
Salvador/BA, 25 de Abril de 2022

Em Test. 70 da Verdade.

**BRISA PINTO DE ALMEIDA NUNES -  
ESCREVENTE**

Selo: 1603 AD197432-8 - Valor: R\$ 6,00

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade/](http://www.tjba.jus.br/autenticidade/)

Tx. Fisc. R\$ 08, FECCOM R\$ 0,70, FMM/PBA R\$ 0,06, M'GE R\$ 0,12,  
Def. R\$ 0,06

PAG: 430

RUBRICA

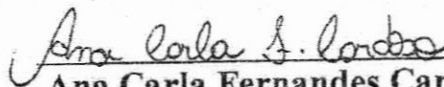


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para administrar a implantação, intermediação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando à execução dos serviços de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, leves e máquinas pesadas, sendo extensivo também, aos veículos por ventura, locados pela Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO (Ata de Registro de Preços – P.L. nº 49/2021 – P.A. nº 6838/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 13/10/2021 à 13/10/2022. O valor do contrato é de R\$ 3.773.987,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Nerópolis/GO, em 02 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Carla Fernandes Cardoso**  
Diretor Executivo I  
Prefeitura Municipal de Nerópolis  
CNPJ: 01.105.262/0001-25  
Telefone: (62) 3513-1307





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sitio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõem a frota, geradores e demais equipamentos (roçadeira, motoserra, motopoda, etc) do Município de Rio das Ostras, com utilização de cartão magnético (microchipado ou não), com sistema de segurança para roubo, furto ou perda, com monitoramento via ambiente web, para utilização da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (Contrato nº. 084/2021), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 3.921.495,20 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente à 759.878 litros a serviço de 202 máquinas (equipamentos e veículos). As estimativas mensais de litros de combustíveis serão dispostas abaixo:

**Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN:**

Quantidade Atual de Veículos	Tipo de Combustível	Consumo (12 meses)
127	Gasolina Comum	455.676 L
52	Diesel S10	251.546 L

**Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP:**

Quant. de Equip. (Roçadeira, Motoserra e Moto-poda)	Tipo de Combustível	Consumo (12 meses)
5	Gasolina Comum	5.728 L

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP:**

Quant. de Equip. (Roçadeira, Motoserra e Motopoda)	Tipo de Combustível	Consumo (12 meses)
10	Gasolina Comum	12.002 L



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA



**Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD:**

Quant. de Equipamentos (Geradores)	Tipo de Combustível	Consumo (12 meses)
01	Diesel S10	4.848 L

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:**

Quant. de Equipamentos (Geradores)	Tipo de Combustível	Consumo mensal estimado
07	Diesel S10	30.078 L

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

Rio das Ostras/RJ, em 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Paulo César Viana  
Secretaria de Transportes Públicos  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
Matr. 22182

**PAULO CÉSAR VIANA**

**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

**Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**

**CNPJ: 39.223.581/0001-66**

**(22) 2771-3495**




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 801, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantém conosco contrato de prestação de serviço de fornecimento de **ticket impresso e cartão combustível para o abastecimento da frota de veículos em rede de postos credenciados**, com o início do contrato em 01.08.2019 e vigência de 12 meses. O valor do faturamento mensal é de aproximadamente **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme estimativa contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente.

Atenciosamente,

  
 HEIDE LIVIA GODEIRO

Secretária de Administração e Finanças  
 Secretária de Adm. e Finanças  
 Portaria nº 02/2017


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
 Av. Tancredo Neves, 1632 - Torre Norte - Edif. Salvador Trade Center - Caminho das Árvores - Salvador - BA - CEP: 41150-000  
 Tel: (75) 3236.2613 - Fax: (75) 3236.2613 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº. 4º e 5º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 21.217/2001 autenticado a presente minuta digitalizada, expedida em 05/03/2020 às 14:57:57.  
 Cód. Autenticação: 119450503201455230469-1; Data: 05/03/2020 14:57:57  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JV78307-538R;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Bárbara  
**CARTÓRIO**  
 TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO | (75) 98197-4779 - [tabelaonotas@santabarbara.com.br](mailto:tabelaonotas@santabarbara.com.br)  
 Alexandre Mayrino Kuroth - Tabelião  
 Praça Fernando São Paulo, nº 5, Centr  
 Santa Bárbara/BA - CEP: 44.150-00

Recibo de pagamento em nome de HEIDE LIVIA GODEIRO

Em cumprimento do contrato de venda: Migalha Alentejo do Portugal  
 Godeiro, Heide Livia Substância A Alentejo do Portugal  
 validade do contrato de QR Code - Santa Bárbara  
 - BA - 17/02/2019, valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,42 taxa: R\$ 2,58

0109.AB19066-0  
**SELO RECONHECIMENTO**  
[www.tjba.jus.br/portal/validade](http://www.tjba.jus.br/portal/validade)



Vitória da Conquista, Ba 04/04/2022

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj. 802, 8 andar, Sítio Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém conosco contrato **para administrar o gerenciamento, do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado da Bahia, de forma a garantir a operacionalização da frota da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (Contrato N° 001-35/2022) pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 1.835.983,21 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte um centavos).**

Esclarecemos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente. Ressaltamos, por fim, que o sistema é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o gerenciamento das despesas da frota de veículos, mediante emissões de relatórios gerenciais, etc.

LUCAS DE  
JESUS  
BATISTA:02  
141849519

Assinado de  
forma digital por  
LUCAS DE JESUS  
BATISTA:0214184  
9519  
Dados: 2022.04.04  
17:16:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
CNPJ 14.239.578/0001 - 00  
Telefone: 77-3429-7801



José Adelino Leite  
Mat. 13164-2  
Administrativo - DESERG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
Setor de transporte



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edf. Jacarandá, Conj, 802, 8 andar, Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri/SP, mantém contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA através da Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviço de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos em rede de postos credenciados através de cartões magnéticos, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses. **O valor do faturamento mensal é de aproximadamente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme estimativa contratual.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, ressaltando, ainda, que a rede credenciada nos atende satisfatoriamente.

Vitória da Conquista/BA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Adm. Clélio Lean D. Ferraz  
Setor de Transporte  
Mat. 0714137-8

**Clélio lean Dias Ferraz**  
**Setor de transporte**  
**Fone:(77) 98822-2767**

Rua Rotary Club 69-Centro  
Fone: (77) 3429-7441  
CEP 45040-000 - Vitória da Conquista - Bahia

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119451702213166112720>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 119451702213166112720-1  
Data: 17/02/2021 14:50:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10255-3JBD;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:53:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÕES****A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim**

Ref. Pregão na forma Eletrônica SRP Nn.º 064/2023.

Proponente: MV2 SERVIÇOS LTDA

A empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede à AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - CONJ 802 - ED. JACARANDÁ - Andar 8º, SÍTIO TAMBORE / JUBRAN, CEP 06460-040 - BARUERI – SP. neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Leandro Cerqueira Moreira, RG nº 744587522 – SSP/BA, CPF nº 780.945.265-72, casado, administrador, com endereço na AV. TANCREDO NEVES, 1632, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALA 803 – TORRE NORTE - SALVADOR/BA – CEP: 41.820-915, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Itapecuru-Mirim, 12 de janeiro de 2024.

  
Leandro Moreira  
Diretor Comercial  
MV2 SERVIÇOS LTDA  
30.379.128/0001-79  
Leandro Cerqueira Moreira  
Diretor  
RG: 744587522 SSP/BA  
CPF: 780.945.265-72

MV2 SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.379.128/0001-79  
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - CONJ 802 - ED. JACARANDÁ - Andar 8º, SÍTIO TAMBORE / JUBRAN, CEP 06460-040 - BARUERI – SP.  
Tel.: (71) 3016-0123 / E-mail: licitacoes@bahiavale.com.br



Coordenadoria Técnica de Receita  
Departamento Técnico de Tributos Imobiliários

**LUIZ CAETANO BRAZZALE**, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



**CERTIFICA,**

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 029070, datado de 20/01/2022, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **“MV2 SERVIÇOS LTDA.”**, estabelecida à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre 1 - Edifício Jacarandá, Sítio Tamboré /Jubran, neste município, até a presente data. Eu, Fernanda Ledo Cordeiro, matrícula 04527, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de janeiro de 2022.....

**LUIZ CAETANO BRAZZALE**  
Diretor DTTI



# Assinaturas do documento

## "Certidão de Inexistência"



Código para verificação: **JOMWLJT3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ CAETANO BRAZZALE** (CPF: 970.XXX.928-XX) em 25/01/2022 às 14:19:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/12/2021 - 08:55:39 e válido até 10/12/2121 - 08:55:39.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FERNANDA LEDO CORDEIRO** (CPF: 185.XXX.268-XX) em 25/01/2022 às 11:16:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/12/2021 - 11:49:19 e válido até 14/12/2121 - 11:49:19.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029070/2022** e o código **JOMWLJT3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



**M V PENHA SERVICOS E**  
**COMERCIO LTDA**  
**(Empresa Inabilitada)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# **PROPOSTA INICIAL E READEQUADA**



# M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO

CNPJ: 31.845.072/0001-63

## PROPOSTA



Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 SRP  
Data da realização do certame: 12 de Janeiro de 2024.

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:** M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
**SEDE:** Rua P – Quadra 11, Nº 58, Cohatrac I, São Luis/MA.  
**CNPJ:** 31.845.072/0001-63.

### PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530000	R\$ 5,21	R\$ 2.761.300,00
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161000	R\$ 6,08	R\$ 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835000	R\$ 6,04	R\$ 5.043.400,00
					R\$ 8.783.580,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	1,23%	108.038,03	
			TOTAL	R\$ 8.891.618,03	

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Rua P – Quadra 11, Nº 58, Cohatrac I, São Luis/MA  
CEP: 65.053-710



**M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO**

**CNPJ: 31.845.072/0001-63**



2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís/MA, 11 de Janeiro de 2024.

**M V PENHA SERVICOS  
E COMERCIO  
LTDA:318450720001  
63**

Assinado de forma digital por M V PENHA  
SERVICOS E COMERCIO LTDA:31845072000163  
Dados: 2024.01.11 23:47:29 -03'00'

---

**M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ N° 31.845.072/0001-63

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

CPF N° 026.618.163-56

EMPRESARIO



## M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO

CNPJ: 31.845.072/0001-63

### PROPOSTA READEQUADA



Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 SRP**  
Data da realização do certame: **12 de Janeiro de 2024.**

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:** M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
**SEDE:** Rua P – Quadra 11, Nº 58, Cohatrac I, São Luis/MA.  
**CNPJ:** 31.845.072/0001-63.

### **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530000	R\$ 5,21	R\$ 2.761.300,00
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161000	R\$ 6,08	R\$ 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835000	R\$ 6,04	R\$ 5.043.400,00
					R\$ 8.783.580,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	(-12%)	108.038,03	
			TOTAL	R\$ 7.729.550,40	

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Rua P – Quadra 11, Nº 58, Cohatrac I, São Luis/MA  
CEP: 65.053-710



**M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO**

**CNPJ: 31.845.072/0001-63**



4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís/MA, 26 de Janeiro de 2024.

**M V PENHA  
SERVICOS E  
COMERCIO  
LTDA:31845072  
000163**

Assinado de forma  
digital por M V PENHA  
SERVICOS E COMERCIO  
LTDA:31845072000163  
Dados: 2024.01.26  
15:03:11 -03'00'

---

**M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ N° 31.845.072/0001-63

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

CPF N° 026.618.163-56

EMPRESARIO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

RUBRICA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

NOME  
**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0166398220019 SESP MA**

CPF  
**026.618.163-56**

DATA NASCIMENTO  
**26/12/1988**

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO DE ASSIS  
SANTOS SILVA  
MERCEDES DE SOUSA  
SANTOS SILVA**

PERMISSÃO  
[REDACTED]

ACC  
[REDACTED]

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**04077194165**

VALIDADE  
**26/01/2032**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/04/2007**

OBSERVAÇÕES

*Leonardo Porfírio Assis S. Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**27/01/2022**

*Francisco Assis, Diretor de Silveira*  
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

49884086680  
MA046543023

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2262890219

RECOMENDADO PLASTIFICAR  
2262890219

SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **026.618.163-56**

Nome: **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **26/12/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/2005**

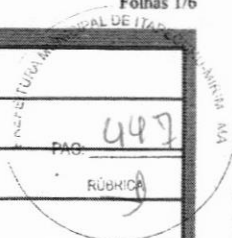
Digito Verificador: **00**


Comprovante emitido às: **21:13:36** do dia **21/12/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8AE0.D01D.782E.96C5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCUS VINICIUS PENHA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AURELIANO DE OLIVEIRA SILVA	(mãe) MARIANA PENHA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1076190992	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 018.849.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Noventa e Seis			NÚMERO 05
COMPLEMENTO quadra 75	BAIRRO/DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Jato Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M V PENHA SILVA CONTABILIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA Noventa e Seis			NÚMERO 05
COMPLEMENTO QUADRA 75;	BAIRRO/DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Jato Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARVINPS@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 620601 Atividade Secundária 1412601, 1412602, 2539002, 3314707, 3314710, 4120400, 4213800, 4222702, 4292801, 4321500, 4322301, 4322302	Descrição do Objeto 6920601 - Atividades de contabilidade; 1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3314710 -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcus Vinicius Penha Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002129944	

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

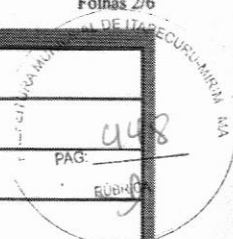
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:34 SOB Nº 21102236809.  
 PROTOCOLO: 180588516 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804485211. NIRE: 21102236809.  
 M V PENHA SILVA CONTABILIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 24/10/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCUS VINICIUS PENHA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AURELIANO DE OLIVEIRA SILVA	(mãe) MARIANA PENHA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1076190992	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 018.849.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA Noventa e Seis			NÚMERO 05
COMPLEMENTO quadra 75	BAIRRO/DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M V PENHA SILVA CONTABILIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA Noventa e Seis			NÚMERO 05
COMPLEMENTO QUADRA 75;	BAIRRO/DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARVINPS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 4930403, 4330404, 4399103, 6204000, 6822600, 6920602, 7020400, 7311400, 7711000, 7739099, 8111700, 8121400	Descrição do Objeto Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (industriais, agrícolas, empilhadeiras, retroescavadeira, tratores); 4120400 - Construção de edifícios; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222702 - Obras de irrigação; 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica; 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcus Vinicius Penha Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002129944	

RECONHECIMENTO NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

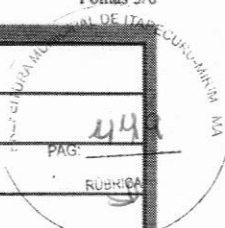
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:34 SOB Nº 21102236809.  
PROTOCOLO: 180588516 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804485211. NIRE: 21102236809.  
M V PENHA SILVA CONTABILIDADE

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCUS VINICIUS PENHA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) AURELIANO DE OLIVEIRA SILVA	(mãe) MARIANA PENHA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1076190992	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 018.849.653-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Noventa e Seis				NÚMERO 05
COMPLEMENTO quadra 75	BAIRRO/DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (Cidade e Estado) São Luís - MA	
MUNICÍPIO São Luís				
UF MA				
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M V PENHA SILVA CONTABILIDADE				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Noventa e Seis				NÚMERO 05
COMPLEMENTO QUADRA 75;	BAIRRO/DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (Cidade e Estado) São Luís - MA	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARVINPS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 8130300, 8211300, 8219999, 8230001, 8550302, 8599603, 8599604	Descrição do Objeto Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399103 - Obras de alvenaria; 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação; 6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcus Vinicius Penha Silva			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180002129944		

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:34 SOB N° 21102236809.  
PROTOCOLO: 180588516 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804485211. NIRE: 21102236809.  
M V PENHA SILVA CONTABILIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCUS VINICIUS PENHA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AURELIANO DE OLIVEIRA SILVA		(mãe) MARIANA PENHA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1076190992	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 018.849.653-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Noventa e Seis			NÚMERO 05
COMPLEMENTO quadra 75	BAIRRO/DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M V PENHA SILVA CONTABILIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Noventa e Seis			NÚMERO 05
COMPLEMENTO QUADRA 75;	BAIRRO/DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARVINPS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tributária; 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7311400 - Agências de publicidade; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (empilhadeiras, retroscavadeira, tratores); 8111700 - Serviços Combinados Para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcus Vinicius Penha Silva		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002129944	



RECONHECIMENTO NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

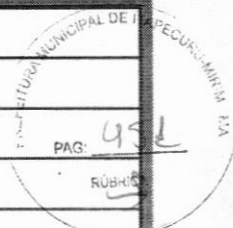
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:34 SOB Nº 21102236809.  
PROTOCOLO: 180588516 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804485211. NIRE: 21102236809.  
M V PENHA SILVA CONTABILIDADE

**JUCEMA**


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>XXX</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXX</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCUS VINICIUS PENHA SILVA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>		
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS(se casado) <b>XXX</b>			
FILHO DE (pai) <b>AURELIANO DE OLIVEIRA SILVA</b>	(mãe) <b>MARIANA PENHA SILVA</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/08/1986</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) <b>1076190992</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	CPF(número) <b>018.849.653-00</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA Noventa e Seis</b>				NÚMERO <b>05</b>
COMPLEMENTO <b>quadra 75</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Vinhais</b>	CEP <b>65074-680</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>002587 - São Luís</b>	
MUNICÍPIO <b>São Luís</b>			UF <b>MA</b>	
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>080 - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>M V PENHA SILVA CONTABILIDADE</b>				ENQUADRAMENTO <b>ME (Microempresa)</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA Noventa e Seis</b>				NÚMERO <b>05</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 75;</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Vinhais</b>	CEP <b>65074-680</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>002587 - São Luís</b>	
MUNICÍPIO <b>São Luís</b>		UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>MARVINPS@GMAIL.COM</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>cem mil reais</b>			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividade Secundária	Descrição do Objeto <b>Prediais: 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8130300 - Atividades paisagísticas; 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio); 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; 8230001 - Serviços de organização de</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/05/2018</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA <b>15/05/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcus Vinicius Penha Silva</i>			

RECONHECIMENTO NO VERSO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 <b>MA2180002129944</b>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:34 SOB Nº 21102236809.  
PROTOCOLO: 180588516 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804485211. NIRE: 21102236809.  
M V PENHA SILVA CONTABILIDADE


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DE JUAZEIRO DO NORTE - MA  
PAG. 452  
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCUS VINICIUS PENHA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AURELIANO DE OLIVEIRA SILVA	(mãe) MARIANA PENHA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1076190992	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 018.849.653-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Noventa e Seis			NÚMERO 05
COMPLEMENTO quadra 75	BAIRRO-DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M V PENHA SILVA CONTABILIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Noventa e Seis			NÚMERO 05
COMPLEMENTO QUADRA 75;	BAIRRO-DISTRITO Vinhais	CEP 65074-680	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARVINPS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto feiras, congressos, exposições e festas; 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599603 - Treinamento em informática; 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcus Vinicius Penha Silva		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002129944	

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:34 SOB Nº 21102236809.  
PROTOCOLO: 180588516 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804485211. NIRE: 21102236809.  
M V PENHA SILVA CONTABILIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:  
(R000000305202) MARCUS VINICIUS PENHA SILVA \*\*\*\*\*  
São Luís, 23/10/2018 14:14:52 15112  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da cidade \_\_\_\_\_  
Victor Hugo Silva Franca Escrevente  
R\$11,20 PERC. R\$0,30 Total R\$11,50

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:34 SOB N° 21102236809.  
PROTOCOLO: 180588516 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804485211. NIRE: 21102236809.  
M V PENHA SILVA CONTABILIDADE

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF: Nº 31.845.072/0001-63**



Pelo presente instrumento do ato constitutivo de alteração e consolidação da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.618.163-56, portador da carteira de identidade nº 166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, nº 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410. Único sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Daniel De La Touche, Condomínio Via La Touche Center, S/N, Sala 217 Quadra 05, Cohajap, CEP: 65072-455, São Luís/MA, inscrita no CNPJ de nº 31.845.072/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201184297 em 24/10/2018, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal passa a ter sede e domicílio fiscal na Rua P, Quadra 11, Nº 58, Cohatrac I, São Luís/MA, CEP: 65053-710.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada passa a ter os seguintes objetos sociais:

**Atividade Principal:**

47890/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividades Secundárias:**

1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1412601 Confecção e peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida

1412602 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas

1813001 Impressão de material para uso publicitário

1813099 Impressão de material para outros usos

3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente

3811400 Coleta de resíduos não perigosos

4120400 Construção de edifícios

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO)

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



- 4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água
- 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (sorvetes, embalados, em potes e similares; café moído; comidas congeladas, mel, etc.; produtos naturais e dietéticos)
- 4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732600 Comércio varejista de lubrificantes
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 Comércio varejista de vidros
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; artefatos de cimento; box para banheiro; calhas para construção)
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759801 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (MATERIAL DE EPI)
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4774100 Comércio Varejista de artigos de óptica
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados
- 4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (MATERIAL DE CONSUMO; EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS)
- 5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6822600 Gestão e administração de propriedade imobiliária
- 6920601 Atividade de contabilidade
- 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400 Agências de publicidade
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados





anteriormente, sem operador (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS)

7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8020001 Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico

8020002 Outras atividades de serviços de segurança

8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121400 Limpeza em prédios e em domicílios

8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Pública)

8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente

8230001 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599603 Treinamento em informática

8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**CLAUSULA TERCEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado. Neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios.

**CLAUSULA QUARTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	100%	5.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	5.000	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 31.845.072/0001-63**

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.618.163-56, portador da carteira de identidade nº 0166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, nº 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua P, Quadra 11, Nº 58, Cohatrac I, São Luís/MA, CEP: 65053-710.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal:**

47890/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividades Secundárias:**

1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1412601 Confecção e peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412602 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1813001 Impressão de material para uso publicitário

1813099 Impressão de material para outros usos

3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente

3811400 Coleta de resíduos não perigosos

4120400 Construção de edifícios

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO)

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4399105 Perfuração e construção de poços de água

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

4723700 Comércio varejista de bebidas





- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (sorvetes, embalados, em potes e similares; café moído; comidas congeladas, mel, etc.; produtos naturais e dietéticos)
- 4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732600 Comércio varejista de lubrificantes
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 Comércio varejista de vidros
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; artefatos de cimento; box para banheiro; calhas para construção)
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759801 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (MATERIAL DE EPI)
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios



- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4774100 Comércio Varejista de artigos de óptica
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados
- 4784900 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (MATERIAL DE CONSUMO; EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS)
- 5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6822600 Gestão e administração de propriedade imobiliária
- 6920601 Atividade de contabilidade
- 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400 Agências de publicidade
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS)
- 7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8020001 Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico
- 8020002 Outras atividades de serviços de segurança
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Pública)
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente



8230001 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599603 Treinamento em informática

8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 500.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 5.000 (mil quotas) no valor nominal de 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	100%	5.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	5.000	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

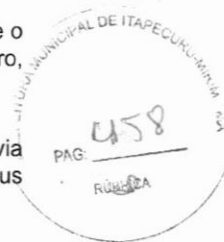
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para o exercício o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís- Ma, 29 de Novembro de 2023.

---

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
Sócio/Administrador  
CPF 026.618.163-56





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2023 16:53 SOB Nº 20231455410.  
PROTOCOLO: 231455410 DE 29/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317092264. CNPJ DA SEDE: 31845072000163.  
NIRE: 21201184297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2023.  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF: Nº 31.845.072/0001-63**

Pelo presente instrumento do ato constitutivo de alteração e consolidação da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.



**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.618.163-56, portador da carteira de identidade nº 166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, nº 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410. Único sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida 03, Nº 03, Conjunto Habitação Vinhais, CEP: 65.071-020, SÃO LUIS/MA, inscrita no CNPJ de nº 31.845.072/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201184297 em 24/10/2018, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal passa a ter sede e domicílio fiscal na Avenida Daniel De La Touche, S/N, Quadra 05 Condomínio Via La Touche Center, Sala 217, Bairro Cohajap, São Luís/MA, CEP: 65072-455.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 31.845.072/0001-63**

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.618.163-56, portador da carteira de identidade nº 0166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, nº 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Daniel De La Touche, S/N, Quadra 05 Condomínio Via La Touche Center, Sala 217, Bairro Cohajap, São Luís/MA, CEP: 65072-455.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal:**

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividades Secundárias:**

1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1412601 Confecção e peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412602 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1813001 Impressão de material para uso publicitário



1813099 Impressão de material para outros usos

3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente

3811400 Coleta de resíduos não perigosos

4120400 Construção de edifícios

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4213800 Obras de urbanizaçãoruas, praças e calçadas

4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO)

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4399105 Perfuração e construção de poços de água

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

4723700 Comércio varejista de bebidas

4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (sorvetes, embalados, em potes e similares; café moído; comidas congeladas, mel, etc; produtos naturais e dietéticos)

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4743100 Comércio varejista de vidros

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

- 4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; artefatos de cimento; box parabanheiro; calhas para construção)
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759801 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (MATERIAL DE EPI)
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4774100 Comércio Varejista de artigos de óptica
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados
- 4784900 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (MATERIAL DE CONSUMO; EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS)
- 5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente paraempresas
- 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;





- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6822600 Gestão e administração de propriedade imobiliária
- 6920601 Atividade de contabilidade
- 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400 Agências de publicidade
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS)
- 7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8020001 Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico
- 8020002 Outras atividades de serviços de segurança
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Pública)
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente
- 8230001 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599603 Treinamento em informática
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 1.000 (mil quotas) no valor nominal de 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	100%	1.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	1.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da



sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís- Ma, 12 de Junho de 2023.

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
Sócio/Administrador  
CPF 026.618.163-56



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 11:32 SOB Nº 20230914020.  
PROTOCOLO: 230914020 DE 12/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310400583. CNPJ DA SEDE: 31845072000163.  
NIRE: 21201184297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF: Nº 31.845.072/0001-63**



Pelo presente instrumento do ato constitutivo de alteração e consolidação da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.618.163-56, portador da carteira de identidade nº 166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, nº 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410. Único sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida 03, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.071-020, SÃO LUIS/MA, inscrita no CNPJ de nº 31.845.072/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201184297 em 24/10/2018, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** A partir desta alteração a empresa passa a se enquadrar no porte de EPP (Empresa de Pequeno Porte), em acordo com as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada passa ter os seguintes objetos sociais:

**Atividade Principal:**

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividades Secundárias:**

1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1412601 Confeção e peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412602 Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1813001 Impressão de material para uso publicitário

1813099 Impressão de material para outros usos

3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente

3811400 Coleta de resíduos não perigosos

4120400 Construção de edifícios

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4213800 Obras de urbanizaçãoruas, praças e calçadas

4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO)


4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

- 
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água
- 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (sorvetes, embalados, em potes e similares; café moído; comidas congeladas, mel, etc; produtos naturais e dietéticos)
- 4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732600 Comércio varejista de lubrificantes
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 Comércio varejista de vidros
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; artefatos de cimento; box parabanheiro; calhas para construção)
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759801 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



## (MATERIAL DE EPI)

- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4774100 Comércio Varejista de artigos de óptica
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados
- 4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (MATERIAL DE CONSUMO; EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS)
- 5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente paraempresas
- 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6822600 Gestão e administração de propriedade imobiliária
- 6920601 Atividade de contabilidade
- 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400 Agências de publicidade
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS)
- 7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8020001 Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico
- 8020002 Outras atividades de serviços de segurança
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais



- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Publica)
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente
- 8230001 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599603 Treinamento em informática
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 31.845.072/0001-63**

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.618.163-56, portador da carteira de identidade nº 0166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, nº 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida 03, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal:**

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividades Secundárias:**

- 1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1412601 Confecção e peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412602 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 Impressão de material para outros usos

3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente

3811400 Coleta de resíduos não perigosos

4120400 Construção de edifícios

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4213800 Obras de urbanizaçãoruas, praças e calçadas

4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO)

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4399105 Perfuração e construção de poços de água

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

4723700 Comércio varejista de bebidas

4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (sorvetes, embalados, em potes e similares; café moído; comidas congeladas, mel, etc; produtos naturais e dietéticos)

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4743100 Comércio varejista de vidros

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; artefatos de cimento; box parabanheiro; calhas para construção)





- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759801 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (MATERIAL DE EPI)
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4774100 Comércio Varejista de artigos de óptica
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados
- 4784900 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (MATERIAL DE CONSUMO; EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS)
- 5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente paraempresas
- 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis



- 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6822600 Gestão e administração de propriedade imobiliária
- 6920601 Atividade de contabilidade
- 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400 Agências de publicidade
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES)
- 7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8020001 Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico
- 8020002 Outras atividades de serviços de segurança
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Pública)
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente
- 8230001 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599603 Treinamento em informática
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 1.000 (mil quotas) no valor nominal de 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	100%	1.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	1.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores



para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís- Ma, 22 de Março de 2023.

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
Sócio/Administrador  
CPF 026.618.163-56



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 09:32 SOB N° 20230383378.  
PROTOCOLO: 230383378 DE 23/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303916065. CNPJ DA SEDE: 31845072000163.  
NIRE: 21201184297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
M V PENHA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF: Nº 31.845.072/0001-63**



Pelo presente instrumento do ato constitutivo de alteração e consolidação da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**.

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 026.618.163-56, portador da carteira de identidade nº 166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, nº 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410. Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **M V PENHA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Martins Pena / B MA Novo, Nº 01, Loja 22, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.061-250, inscrita no CNPJ de nº 31.845.072/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201184297 em 24/10/2018, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada passa ter sede e domicílio fiscal na Avenida 03, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.071-020, SÃO LUIS/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada passa ter os seguintes objetos sociais:

**Atividade Principal:**

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividades Secundárias:**

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4635-4/01 – Comércio Atacadista de Água Mineral

4647-8/01 – Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria



- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6619-3/05 - Operadoras de cartões de débito
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 31.845.072/0001-63**



**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 026.618.163-56, portador da carteira de identidade nº 0166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, nº 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida 03, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luis/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**: A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL**: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal**: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividades Secundárias**: 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4635-4/01 - Comércio Atacadista de Água Mineral

4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria



- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6619-3/05 - Operadoras de cartões de débito
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 1.000 (mil quotas) no valor nominal de 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	100%	1.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	1.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís- Ma, 01 de Agosto de 2022.

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
Sócio/Administrador  
CPF 026.618.163-56





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 13:32 SOB Nº 20220854076.  
PROTOCOLO: 220854076 DE 02/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210096671. CNPJ DA SEDE: 31845072000163.  
NIRE: 21201184297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.  
M V PENEIA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COM RETIRADA DE SÓCIO  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF: N° 31.845.072/0001-63**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

**SÓCIO I: MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/08/1986, natural de São Luís/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 018.849.653-00, portador da carteira de identidade n° 107619099-2 SSP/MA, expedida em 21/10/2010, residente e domiciliado na Logradouro na Rua Noventa e Seis, n° 5, Quadra 75, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.074-680.

**SÓCIO II: LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, advogado, inscrito no CPF/MF sob n° 026.618.163-56, portador da carteira de identidade n° 166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, n° 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410. Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA, com sede na Avenida Martins Pena / B MA Novo, N° 01, Loja 22, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.061-250, inscrita no CNPJ de n° 31.845.072/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201184297 em 24/10/2018, resolvem alterar este contrato nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO:** O sócio **MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**, acima qualificado se retira da sociedade, em 25/05/2022 e declara outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. (Artigo 1.084, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:** O sócio **MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**, acima qualificado, transfere para o sócio **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 50.000,00, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, dando plena quitação das quotas transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	100%	1.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 31.845.072/0001-63**

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, advogado, inscrito no CPF/MF sob n° 026.618.163-56, portador da carteira de identidade n° 0166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, n° 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-410.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Martins Pena / B MA Novo, n° 1, Loja 22, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.061.250.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal:**



4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividades Secundárias:**

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar, a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental)

4120-4/00 - Construção de edifícios

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7311-4/00 - Agências de publicidade

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador)

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos, as atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

6619-3/05 - Operadoras de cartões de débito.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 1.000 (mil quotas) no valor nominal de 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	100%	1.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei



nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís- Ma, 25 de maio de 2022.

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
Sócio/Administrador

MARCUS VINICIUS PENHA SILVA  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01884965300	MARCUS VINICIUS PENHA SILVA
02661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 14:51 SOB N° 20220667993.  
PROTOCOLO: 220667993 DE 27/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207064985. CNPJ DA SEDE: 31845072000163.  
NIRE: 21201184297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO  
CNPJ/MF: N° 31.845.072/0001-63**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/08/1986, natural de São Luís/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 018.849.653-00, portador da carteira de identidade n° 107619099-2 SSP/MA, expedida em 21/10/2010, residente e domiciliado na Logradouro na Rua Noventa e Seis, n° 5, Quadra 75, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.074-680, Titular do Empresário **M V PENHA SILVA E COMERCIO**, com sede e domicílio na Avenida Martins Pena / B MA Novo, n° 1, Loja 22, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.061.250, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n° 21102236809 e no CNPJ/MF sob n° 31.845.072/0001-63, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar n° 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO DE SÓCIOS:** O titular **MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**, acima qualificado admite o ingresso do sócio **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, advogado, inscrito no CPF/MF sob n° 026.618.163-56, portador da carteira de identidade n° 166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, n° 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.061-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:** O sócio **MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**, acima qualificado, vende e transfere para o sócio ingressante **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 50.000,00, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCUS VINICIUS PENHA SILVA	50%	500	R\$ 50.000,00
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	50%	500	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 31.845.072/0001-63  
CONTRATO SOCIAL**

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1988, natural de Pedreiras/MA, advogado, inscrito no CPF/MF sob n° 026.618.163-56, portador da carteira de identidade n° 0166398220019 SSP/MA, expedida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Logradouro Rua Um, n° 44, Quadra 1, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.061-250.

**MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/08/1986, natural de São Luís/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 018.849.653-00, portador da carteira de identidade n° 000107619099-2 SSP/MA, expedida em 21/10/2010, residente e domiciliado na Logradouro na Rua Noventa e Seis, n° 5, Quadra 75, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.074-680.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Martins Pena / B MA Novo, nº 1, Loja 22, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.061.250.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar, a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental)

4120-4/00 - Construção de edifícios

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica







7311-4/00 - Agências de publicidade

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador)

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos, as atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

6619-3/05 - Operadoras de cartões de débito.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 1.000 (mil quotas) no valor nominal de 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

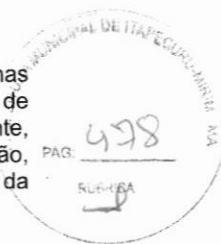
Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	50%	500	R\$ 50.000,00
MARCUS VINICIUS PENHA SILVA	50%	500	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís- Ma, 25 de novembro de 2021.

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

MARCUS VINICIUS PENHA SILVA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01884965300	MARCUS VINICIUS PENHA SILVA
02661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 12:52 SOB N° 21201184297.  
PROTOCOLO: 211207403 DE 29/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108777772. CNPJ DA SEDE: 31845072000163.  
NIRE: 21201184297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO**

Pelo presente instrumento particular do Instrumento:

**MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**, Brasileiro, solteiro, natural da cidade São Luis - MA, data de nascimento 15/08/1986, portador do RG 107619099-2 SSP/MA, e CPF: nº 018.849.653-00, residente e domiciliado na cidade de São Luis- MA, Rua Noventa e Seis, Nº 5, Quadra 75, Vinhais, CEP 65.074-680,

Registrado sob firma "**M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO**", com sede na Rua Noventa e Seis, Nº 5, Quadra 75, Vinhais, CEP 65.074-680. Registrado na JUCEMA, sob o NIRE 21102236809 e CNPJ 31.845.072/0001-63. Resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL**

A partir desta alteração a empresa passa a ter os seguintes objetos sociais:

- 47.89-005** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (material de limpeza domiciliar e hospitalar);
- 43.99-103** - Obras de alvenaria;
- 14.12-601** - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.12-602** - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 25.39-002** - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 33.14-707** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-710** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos;
- 41.20-400** - Construção de edifícios;
- 42.13-800** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-702** - Obras de irrigação;
- 42.92-801** - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.21-500** - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-302** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-403** - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-404** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 69.20-601** - Atividades de contabilidade;
- 62.04-000** - Consultoria em tecnologia da informação;
- 68.22-600** - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 69.20-602** - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO**



- 70.20-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 73.11-400 - Agências de publicidade;
- 77.11-000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-099 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 81.11-700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-300 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 82.30-001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 85.50-302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-603 - Treinamento em informática;
- 85.99-604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 82.99-702 - Emissão de vales alimentação, vales transporte e similares;
- 66.19-305 - Operadoras de cartões de débito cartão de controle de frotas;
- 46.49-408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (domiciliar e hospitalar).

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO  
CNPJ: 31.845.072/0001-63**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL**

O capital é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste instrumento em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE**

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Martins Pena / B Ma Novo, nº 1, Loja 22, Bequimão, CEP: 65.061.250 , São Luis – MA.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO****CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL**

- 47.89-005** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (material de limpeza domiciliar e hospitalar);
- 43.99-103** - Obras de alvenaria;
- 14.12-601** - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.12-602** - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 25.39-002** - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 33.14-707** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-710** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos;
- 41.20-400** - Construção de edifícios;
- 42.13-800** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-702** - Obras de irrigação;
- 42.92-801** - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.21-500** - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-302** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-403** - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-404** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 69.20-601** - Atividades de contabilidade;
- 62.04-000** - Consultoria em tecnologia da informação;
- 68.22-600** - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 69.20-602** - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 70.20-400** - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 73.11-400** - Agências de publicidade;
- 77.11-000** - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-099** - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 81.11-700** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-400** - Limpeza em prédios e em domicílios;



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO**

- 81.30-300** - Atividades paisagísticas;
- 82.11-300** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-999** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 82.30-001** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 85.50-302** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-603** - Treinamento em informática;
- 85.99-604** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 82.99-702** - Emissão de vales alimentação, vales transporte e similares;
- 66.19-305** - Operadoras de cartões de débito cartão de controle de frotas;
- 46.49-408** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (domiciliar e hospitalar).

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Empresa iniciou suas atividades no dia 15/05/2018 , e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins que a empresa se encontra sob as penas da Lei, e sob o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luís - MA, 18 de Junho de 2021.

**MARCUS VINICIUS PENHA SILVA**  
CPF: ° 018.849.653-00  
Empresario (a)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01884965300	MARCUS VINICIUS PENHA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 08:44 SOB Nº 20210830042.  
PROTOCOLO: 210830042 DE 21/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104336348. CNPJ DA SEDE: 31845072000163.  
NIRE: 21102236809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2021.  
M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303082031
NIRE 21201184297 CNPJ 31.845.072/0001-63		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua P , QDA 11, Nº 58, xxxxx, COHATRAC I - São Luís/MA - CEP 65053-710

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231455410	29/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231455410	29/11/2023 ✓	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230914020	13/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230914020	13/07/2023 ✓	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230383378	23/03/2023 ✓	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230383378	23/03/2023 ✓	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220854076	03/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220854076	03/08/2022 ✓	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220667993	02/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220667993	02/06/2022 ✓	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201184297	01/12/2021 ✓	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201184297	01/12/2021 ✓	TRANSFORMACAO
002	20210830042	21/06/2021 ✓	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210798386	17/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20180588516	24/10/2018 ✓	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102236809	24/10/2018 ✓	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2023, às 10:15:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3TSD3GM.



MAC2303082031

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO DE LIVROS

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

<b>Nire:</b> 21201184297							<b>Situação</b> ATIVA
<b>CNPJ:</b> 31.845.072/0001-63							<b>Status</b>
<b>Arquivamentos Posteriores</b>							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	20210682671	1	5	19/05/2021	01/01/2020	31/12/2020	
DIÁRIO	20220606900	2	14	16/05/2022	01/01/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230322697	3	27	29/03/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2023, às 12:24:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código QGM2N7EP.



MAC2303082059

**CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA**  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2303082002
NIRE : 21201184297 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201184297	CNPJ 31.845.072/0001-63	Data de Ato Constitutivo 24/10/2018	Início de Atividade 15/05/2018

#### Endereço Completo

Rua P , QDA 11, Nº 58, COHATRAC I - São Luís/MA - CEP 65053-710

#### Objeto Social

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO E PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES CAFE MOIDO COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS) COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AZULEJOS, CERAMICAS ARTEFATOS DE CIMENTO BOX PARA BANHEIRO CALHAS PARA CONSTRUCAO) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL DE EPI) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL DE CONSUMO EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO GESTAO E ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA					Protocolo: MAC2303082002	
NIRE : 21201184297 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
EMPILHADEIRAS) SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO, VALES TRANSPORTES E SIMILARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL NAO ESPECIALIZADO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS						
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA		026.618.163-56	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA			026.618.163-56	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 29/11/2023		20231455410	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2023, às 08:30:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **Q3VSGSJB**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 21:11:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **31.845.072/0001-63**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.845.072/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R P , QDA 11</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.053-710</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRAC I</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RIBAMARDIASCONTADOR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8811-8585/ (98) 9123-2412</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>*****</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 09:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.845.072/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R P , QDA 11</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.053-710</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRAC I</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RIBAMARDIASCONTADOR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8811-8585/ (98) 9123-2412</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 09:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.845.072/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p>
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO <b>R P , QDA 11</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.053-710</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRAC I</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RIBAMARDIASCONTADOR@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8811-8585/ (98) 9123-2412</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2021</b>
------------------------------------	---


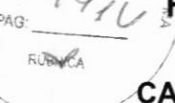
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>67</b>
---

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 09:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.845.072/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R P , QDA 11</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.053-710</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRAC I</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RIBAMARDIASCONTADOR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8811-8585/ (98) 9123-2412</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2023** às **09:58:35** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.845.072/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
NOME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R P , QDA 11</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.053-710</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRAC I</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RIBAMARDIASCONTADOR@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8811-8585/ (98) 9123-2412</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>85000</b> <b>85</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 09:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 31.845.072/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:52 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **00B8.E31A.77E6.7A63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.845.072/0001-63  
**Razão Social:** M V PENHA SILVA CONTABILIDADE  
**Endereço:** RUA 96 N 5 QD 75 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2023 a 26/01/2024

**Certificação Número:** 2023122803131157085395

Informação obtida em 11/01/2024 13:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.845.072/0001-63  
Certidão nº: 73027300/2023  
Expedição: 19/12/2023, às 10:03:27  
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.845.072/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.845.072/0001-63 Inscrição Estadual: 12.579729-0

Razão Social: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA P QDA 11

Número: 58 Complemento:

Bairro: COHATRAC I

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65053710 DDD: Telefone: 81668000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Principal: DOMISSANITÁRIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1412601	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
1412602	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
1413401	CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA





CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
2539002	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
	NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299702	EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/01/2023

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4619200), 01/07/2010 - (1412601-1813099), 01/10/2010 - (1412602-1413401-1813001), 01/12/2010 - (7311400), 22/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/12/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



INSC. ESTADUAL: 12.579.729-0  
 RAZÃO SOCIAL: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/11/2023

PAG: 1498

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 31.845.072/0001-63 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201184297 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/10/2018 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 2500  
 CORREIO ELETRÔNICO: mvpenhasilvaservicoecomercio@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65053-710 ENDEREÇO RUA P QDA 11 NÚMERO: 58  
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: COHATRAC I  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS TELEFONE: (98)8166-8000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA P , QDA 11 NÚMERO: 58  
 COMPLEMENTO: SALA 217 QUADRA005 BAIRRO: COHATRAC I  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS TELEFONE: (98)8166-8000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

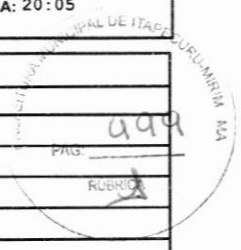
CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
2	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
3	1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
5	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
6	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7	2539002	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
8	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
9	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
10	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
12	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
13	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
14	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
15	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
17	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
18	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
19	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
20	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
21	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
22	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
23	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
24	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
25	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
26	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
28	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
29	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
30	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
31	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
32	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
33	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
34	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
35	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
36	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
37	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
38	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
39	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
40	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
41	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
42	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
43	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
44	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
45	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
46	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
48	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
49	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
50	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
51	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
52	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
53	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
54	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
55	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
56	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
57	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
58	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
59	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
60	4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
61	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
62	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
63	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
64	4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
65	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
66	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
67	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
68	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
69	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
70	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
71	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
72	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
73	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
74	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
75	6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
76	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
77	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
78	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
79	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
80	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
81	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
82	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
83	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
84	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
85	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
87	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
88	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
89	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
90	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
91	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
92	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
93	8299702	EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
94	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
95	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
96	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS	3 - CONTADOR
2661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	205 - ADMINISTRADOR
2661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	24/10/2018	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo
NFC-e	22/06/2021	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 012516/24

**Data da**

11/01/2024 13:36:31

**Inscrição Estadual:** 125797290

**CPF/CNPJ:** 31845072000163

**Razão Social:** M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA P QDA 11, 58 CEP: 65053710 - COHATRAC I

**Telefone:** (98)81668000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/01/2024 13:36:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 002886/24

**Data da**

11/01/2024 13:35:31

**Inscrição Estadual:** 125797290

**CPF/CNPJ:** 31845072000163

**Razão Social:** M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA P QDA 11, 58 CEP: 65053710 - COHATRAC I

**Telefone:** (98)81668000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/01/2024 13:35:31



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA



Número da Certidão: 00008418112023

Validade: 02/04/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.845.072/0001-63	Inscrição Municipal: 98241296
Razão Social: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA P , QDA 11	
Número: 58	Complemento: SALA 217 QUADRA005
Bairro: COHATRAC I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65053710

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de dezembro de 2023 às 14:16, sob o código de autenticidade nº B226256C69EC03DC5E48DE6554CFD638.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Tributária Municipal  
1911-2011



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Stb*





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL OF MARANHÃO  
Secretaria Municipal da Fazenda

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

98241296

**CPF/CNPJ**

31.845.072/0001-63

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120243135886

**RAZÃO SOCIAL**

M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**NOME FANTASIA**

M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO

**LOCALIZAÇÃO**

R P , QDA 11 SALA 217 QUADRA005 Nº 58, COHATRAC I  
65053710 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

253900200 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

CEL  
4721

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2024**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**8F638B4BCA0AE3D2E9F78B937C21E36C**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 107862023

Código de validação: 6D27C9B8DF

Número da guia: 23057301001657709.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e oito (28) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **31.845.072/0001-63**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/11/2023 18:20 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 107862023 / Código: 6D27C9B8DF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	47.137,38D	5.814,19D
Contas a Receber	4	340.110,67D	127.133,15D
Estoques	5	64.344,50D	204.027,63D
Outros Créditos		0,00D	0,00D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00D	0,00D
Investimentos		0,00D	0,00D
Imobilizado	6	76.601,95D	0,00D
Intangível		0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	7	690,06C	0,00D
<b>TOTAL</b>		<b>527.504,44D</b>	<b>336.974,97D</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	8	92.005,84C	21.289,54C
Empréstimos e Financiamentos		0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	9	32.975,25C	13.465,97C
Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00C	0,00C
Contas a Pagar	10	5.500,00C	2.404,00C
Provisões		0,00C	0,00C
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Financiamentos		0,00C	0,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	11	100.000,00C	100.000,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	11	297.023,35C	199.815,46C
(-) Prejuízos Acumulados		0,00C	0,00C
<b>TOTAL</b>		<b>527.504,44C</b>	<b>336.974,97C</b>

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
Socio Administrador  
CPF: 026.618.163-56

DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA  
Contador  
CPF:606.316.983-02 CRC: 014910/O-9

**M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
 CNPJ: 31845072000163 NIRE: 21201184297 Data: 24/10/2018  
 Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 3 Página 46

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Vendas de produtos, mercadorias e serviços</b>			
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	12	982.162,29C	336.649,15C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	13	129.029,35D	13.465,97D
<b>= Receita</b>		<b>853.132,94C</b>	<b>323.183,18C</b>
<b>(-) Custo das vendas</b>			
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	14	367.976,03D	94.756,17D
<b>= Lucro bruto</b>		<b>485.156,91C</b>	<b>228.427,01C</b>
<b>(-) Despesas operacionais</b>			
Despesas Administrativas	15	387.949,02D	28.611,55D
Despesas com Vendas		0,00C	0,00C
Outras Despesas Gerais		0,00C	0,00C
<b>= Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>97.207,89C</b>	<b>199.815,46C</b>
<b>(+/-) Resultado financeiro</b>			
Receitas Financeiras		0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras		0,00C	0,00C
<b>(+/-) Outras receitas e despesas operacionais</b>		<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro</b>		<b>97.207,89C</b>	<b>199.815,46C</b>
(-) Despesa com Contribuição Social		0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		0,00C	0,00C
<b>= Resultado líquido do período</b>		<b>97.207,89C</b>	<b>199.815,46C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
 Socio Administrador  
 CPF: 026.618.163-56

DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA  
 Contador  
 CPF:606.316.983-02 CRC: 014910/O-9



**M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**CNPJ: 31845072000163 NIRE: 21201184297 Data: 24/10/2018  
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 3

Página:

47

Descrição	Exercício Atual
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro/Prejuízo do Exercício	RS97.207,89C
(+) Depreciação	RS690,06D
(-) Lucro na venda de imobilizado	RS0,00C
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>RS97.897,95C</b>
Aumento em duplicatas a receber	RS212.977,52D
Aumento em PECLD	RS0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	RS0,00C
Aumento nos estoques	RS139.683,13C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	RS0,00C
Aumento em fornecedores	RS90.225,58C
Pagamentos de Contas a Pagar	RS3.096,00C
Redução em salários a pagar	RS0,00C
Pagamentos de Parcelamento Impostos	RS0,00C
Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	RS0,00C
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>RS117.925,14C</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	RS0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	RS76.601,95D
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>RS76.601,95D</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Aumento de capital	RS0,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C
Pagamento de dividendos	RS0,00C
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>RS0,00C</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>RS41.323,19C</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>	<b>RS5.814,19C</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>	<b>RS47.137,38C</b>

Atividade

Rubrica

Participação

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

Ja

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

...na

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
Socio Administrador  
CPF: 026.618.163-56

DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA  
Contador  
CPF:606.316.983-02 CRC: 014910/O-9

**M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 31845072000163 NIRE: 21201184297 Data: 24/10/2018  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 3

Página: 48

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 Dezembro 2021	100.000,00	0,00	0,00	199.815,46	0,00	299.815,46
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Realizados em Exercícios Passados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destino do Lucro Líquido no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação dos Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	97.207,89	0,00	97.207,89
Transferência e Reversões de Lucros e Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDOS FINAIS</b>	100.000,00	0,00	0,00	297.023,35	0,00	397.023,35

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
 Socio Administrador  
 CPF: 026.618.163-56

DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA  
 Contador  
 CPF: 606.316.983-02 CRC: 014910/O-9

1

## CONTEXTO OPERACIONAL

**NOTA Nº 01: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **31.845.072/0001-63**, constituída em 24/10/2018, sob natureza jurídica sociedade empresária limitada, com ramo de atividade principal em Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Com sede no município de São Luís/MA, na Av. 03, nº 03, no bairro Conjunto Habitacional Vinhais, sob o CEP: 65.071-020.

regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Tributário: A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

: A empresa **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, posso os seguintes registros e inscrições:

) Contato Social registrado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201184297;

b) CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.845.072/0001-63

2

## NOTA Nº 02: BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### a) Política Contábil da apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

### b) Apresentações das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade - A ITG 1000 (R1) - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1).

### c) Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 (R1) - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### d) Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

### e) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### f) Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações

contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 (R1) - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### g) Determinação do resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

#### h) Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:;) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;;) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;;) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

#### i) Estoques

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

#### j) Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

#### k) Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:;) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;;) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;;) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

#### l) Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017. administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### NOTA Nº 03 CAIXA E EQUIVALÊNCIA CAIXA

Caixa e Equivalência de Caixa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Banco C/Movimento - Banco do Brasil S/A	R\$ 0,00	R\$ 5.814,19
Banco C/Movimento - Banco Inter S/A	R\$ 47.137,38	R\$ 0,00

### NOTA Nº 04 CONTAS A RECEBER

Contas a Receber	Exercício Atual	Exercício Anterior
Duplicatas a Receber	R\$ 340.110,67	R\$ 127.133,15
(-) PECLD	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### NOTA Nº 05 ESTOQUE

Estoque	Exercício Atual	Exercício Anterior
Mercadorias	R\$ 64.344,50	R\$ 204.027,63
Produtos acabados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 **NOTA Nº 06 IMOBILIZADO**

Imobilizado	Exercício Atual	Exercício Anterior
Terrenos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edificações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veículo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Móveis e Utensílios	R\$ 76.601,95	R\$ 0,00

7 **NOTA Nº 07 DEPRECIÇÃO ACUMULADA**

(-) Depreciação Acumulada	Exercício Atual	Exercício Anterior
Máquinas e Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Móveis e Utensílios	R\$ 690,06	R\$ 0,00

8 **NOTA Nº 08 FORNECEDORES**

Fornecedores	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fornecedor a Pagar	R\$ 92.005,84	R\$ 21.289,54

9 **NOTA Nº 09 OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Impostos a Recolher	Exercício Atual	Exercício Anterior
Simplex Nacional a Recolher	R\$ 32.975,25	R\$ 13.465,97

10 **NOTA Nº 10 CONTAS A PAGAR**

Contas a Pagar	Exercício Atual	Exercício Anterior
Telefone e Internet a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 304,00
Aluguel a Pagar	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00
Contabilidade a Pagar	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00

11 **NOTA Nº 11 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Subscrito	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) Capital a integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados	R\$ 297.023,35	R\$ 199.815,46
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00

12 **NOTA Nº 12 RECEITAS OPERACIONAIS**

Receita de Vendas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadoria	R\$ 863.662,37	R\$ 336.649,15
Serviços	R\$ 118.499,92	R\$ 0,00

13 **NOTA Nº 13 DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES**

(-) Deduções de Tributos, abatimentos e Devoluções	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Simplex Nacional	R\$ 64.510,78	R\$ 13.465,97
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias	R\$ 64.518,57	R\$ 0,00

14 **NOTA Nº 14 CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**

Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo Mercadoria Vendida	R\$ 367.976,03	R\$ 94.756,17



15

**NOTA Nº 15 DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas Administrativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Administração	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Alimentação	R\$ 19.205,22	R\$ 173,78
Aluguéis e Locação em Geral	R\$ 36.000,00	R\$ 1.800,00
Assistência Contábil	R\$ 24.500,00	R\$ 4.500,00
Comissões	R\$ 29.230,00	R\$ 0,00
Depreciação	R\$ 690,06	R\$ 0,00
Despesas Diversas	R\$ 2.500,00	R\$ 45,54
Doações	R\$11.730,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 10.232,71	R\$ 172,72
Equipamentos	R\$ 4.850,27	R\$ 15.960,25
Frete e Carretos	R\$ 68.847,20	R\$ 900,00
Honorários de Diretoria	R\$ 55.000,00	R\$ 308,00
Impressões	R\$ 1.483,00	R\$ 81,00
Manutenção	R\$ 15.300,00	R\$ 800,00
Material de Consumo	R\$ 10.150,56	R\$ 100,00
Propaganda e Publicidade	R\$ 9.000,00	R\$ 600,00
Serviços de Terceiros	R\$ 60.000,00	R\$ 380,00
Tarifa Bancária	R\$ 0,00	R\$ 221,21
Taxa Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 2.204,05
Taxa Federais	R\$ 0,00	R\$ 61,00
Telefone e Internet	R\$ 0,00	R\$ 304,00



16

**NOTA Nº 16 RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O Resultado do Exercício Social foi o Lucro Líquido de R\$ 97.207,89 (Noventa sete mil, o duzentas e sete reais e oitenta nove centavos) em 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

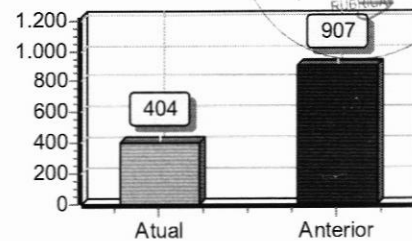
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
 Socio Administrador  
 CPF: 026.618.163-56

DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA  
 Contador  
 CPF:606.316.983-02 CRC: 014910/O-9

**Solvência Geral**

Ativo	527.504,44	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	130.481,09	= 4,04

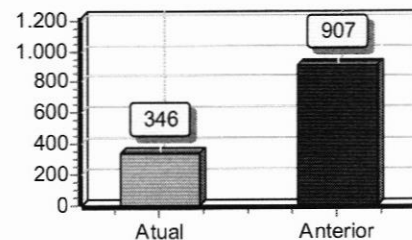
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 404 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	451.592,55	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	130.481,09	= 3,46

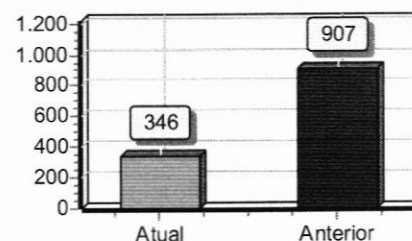
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,46 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	451.592,55	
<hr/>		
Passivo Circulante	130.481,09	= 3,46

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,46 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA  
 Socio Administrador  
 CPF: 026.618.163-56

DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA  
 Contador  
 CPF:606.316.983-02 CRC: 014910/O-9

## T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 54 (CINQUENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 54 (CINQUENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ AVENIDA 03, N° 03, CEP: 65.071-020. CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65071-020, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201184297 POR DESPACHO DE 24/10/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 31.845.072/0001-63, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98241296, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125797290, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 014910/O-9, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 606.316.983-02.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

-----  
SOCIO ADMINISTRADOR - LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

C.P.F - 026.618.163-56

-----  
DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA

C.R.C 014910/O-9

C.P.F 606.316.983-02







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02661816356	LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA
60631698302	DIEGO LEONARDO DOS SANTOS SERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 15:23 SOB N° 20230322697.  
PROTOCOLO: 230322697 DE 09/03/2023. NIRE: 21201184297.  
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria **CONTADOR** N° Registro **MA-014910/O-9**

Nome **Diego Leonardo Dos Santos Serra**

Nascimento **03/04/1996** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **PINHEIRO-MA**

*Diego Leonardo dos Santos Serra*

Assinatura do Profissional



Filiação **RAIMUNDO MILTON FURTADO SERRA  
MARIA DA PAZ CUTRIM DOS SANTOS**

Diplomação **20/12/2018** CPF **606.316.983-02**

Documento de Identificação **0364599920082 SSP-MA**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO UNDB**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **27/08/2019** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **E80374**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/60631698302/codigo/E80374>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : Diego Leonardo Dos Santos Serra  
REGISTRO..... : MA-014910/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.316.983-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/12/2023 as 18:50:31.

Válido até: 20/03/2024.

Código de Controle: 913054.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 33.416.613/0001-63, localizada na Rua São Mateus – S/N – V Claudio Vale, CEP 65.943-000, cidade de Formosa de Serra Negra – MA declara para os devidos fins que a empresa M V PENHA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.845.073/0001-62, localizada na Rua P, Quadra 11, Nº 58, Cohatrac 1, São Luís/MA, CEP: 65.053-710, presta serviços em plenas condições, prazos estabelecidos, conforme solicitação.

**Objeto: Serviços de Gerenciamento e Administração de Frotas com Abastecimento**

Atestamos que tais serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Formosa de Serra Negra - MA, 15 de Dezembro de 2023.

*Clístenes Coelhos de Souza*  
**CLÍSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**

CPF: 010.191.873-95.

C.C COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.416.613/0001-63.

72 Tabellionato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MA  
TABELLONATO DE  
Século Tabellionato de Notas de São Luís - MA  
Av. David de la Touche, 6, quadra D, Cohatrac CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - 65932-670  
RECONHECO, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
CLÍSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA  
São Luís, 20/12/2023 11:33:32 Luís Felipe Mendes Braz 631052  
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: RECFIR156794NB1VRFLLXK102531 - Auto. 13-472  
Emolumentos e taxas: R\$6,02 - Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tma.jus.br>



**M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO**

**CNPJ: 31.845.072/0001-63**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DAS PARTES**

**CC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.416.613/0001-63, com sede em Rua São Mateus, S/N, Vila Claudio Vale, Formosa da Serra Negra – MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **CLISTENES COELHOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 991897986 inscrito no CPF sob o nº. 010.191.873-95, e;

**M V PENHA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.845.072/0001-63, com sede em Avenida 03, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís – MA doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº. 166398220019 SSPMA, inscrito no CPF sob o nº. 026.618.163-56.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e Administração de frotas com abastecimento de veículos por parte da **CONTRATADA** de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.1** A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.

**2.2** A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sétima.

**AVENIDA 03, Nº 03, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUIS/MA  
CEP: 65.072-020**





**M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO**

**CNPJ: 31.845.072/0001-63**



### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**3.2** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**3.3** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

**3.4** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista, tributário e previdenciário referente ao período que perdurar a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**3.5** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais ou RPA'S (recibo de pagamento de autônomo), referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS**

**4.1** A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, que passa ser parte integrante do presente contrato.

**4.2** Os serviços terão início em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE**

**5.1** A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

**5.1.1** SEGURANÇA: Para fins de observância aos indicadores de segurança do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar o uso regular de



## M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO

CNPJ: 31.845.072/0001-63



EPI'S ou quaisquer outros pedidos que tratem da segurança pessoal ou da regular prestação de serviço;

5.1.2 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar o cumprimento integral da prestação de serviço por meio de fotos ou qualquer outro meio estipulado pelo CONTRATANTE;

5.1.3 COMUNICAÇÃO: Para fins de observância aos indicadores de comunicação do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar o uso eficiente dos materiais de comunicação (rádio, celular etc.);

5.1.4 PONTUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de pontualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar o cumprimento integral do período mínimo fixado para desempenho da sua prestação de serviço;

### CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1 A CONTRATADA atuará **COM EXCLUSIVIDADE** em favor da CONTRATADA, NÃO podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria, ainda que seja com terceiro não cliente da CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA terá gerência integral na área de serviço que lhe é destinada, com TOTAL AUTONOMIA, devendo atender exclusivamente o cronograma firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados, tendo um valor estimado pela quantia total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a serem divididos da seguinte forma:

1ª Combustível: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

2ª Manutenção de Veículos: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

3ª Lavagem e higienização R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

**Obs.: A empresa terá um ganho de 5% (cinco por cento) de taxa de administração que será pago de acordo com os valores utilizados.**





**M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO**

**CNPJ: 31.845.072/0001-63**



7.2 No caso de atraso no pagamento superior a 10 dias, será devida multa moratória no valor de 1% (um por cento) sobre a parcela inadimplida;

7.3 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados tenham sido concluídos, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE ou outra forma de entrega especificada no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO**

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VALIDADE**

9.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

9.2 Este instrumento é válido pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA**

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

11.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

11.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

AVENIDA 03, Nº 03, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUIS/MA  
CEP: 65.072-020



**M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO**

**CNPJ: 31.845.072/0001-63**



**12.1** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**12.2** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

**12.3** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grajaú do Estado do Maranhão.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Formosa da Serra Negra – MA, 10 de janeiro de 2023.

*Cristovão Castro Santos de Souza*

**CC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

**CNPJ nº 11.416.613/0001-63**

**CONTRATANTE**

*Leonardo Porfirio Assis Santos Silva*

**M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

**CNPJ N° 31.845.072/0001-63**

**CONTRATADA**

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

**CPF N° 026.618.163-56**

*Handwritten initials/signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



# DECLARAÇÕES



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 31.845.072/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 21:01:45 do dia 21/12/2023 , com validade até o dia 20/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5AjOHpRWATtN1VnotqRT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **026.618.163-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 21:02:03 do dia 21/12/2023 , com validade até o dia 20/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3xYTYTscIThd5jinEjQU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (21/12/2023 às 21:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.845.072/0001-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6584.D221.B180.2361 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/12/2023 às 21:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.618.163-56.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6584.D233.7F28.B379 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.845.072/0001-63**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:09:44 do dia 21/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F81N211223210944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **026.618.163-56**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:10:09 do dia 21/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S36S211223211009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



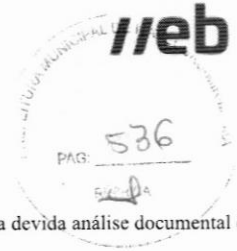
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# **E-MAILS RECEBIDOS**

## **EM SESSÃO**

Assunto: **PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA**  
 De: Vinicius Roberto Lopes de Melo <vinicius.melo@primebeneficios.com.br>  
 Para: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>  
 Cc: Licitação <licitacao@primebeneficios.com.br>  
 Data: 26/01/2024 16:53



Sra. Pregoeira e equipe, boa tarde.  
 Estimo que estejam bem.

Em atenção ao pregão eletrônico de nº 64/2023, apontamos sermos sabedores de que V.Sa. e sua prestimosa comissão estão efetuando a devida análise documental da empresa arrematante.

Contudo, imbuídos da intenção de prestar o melhor auxílio possível, nos valem do presente para destacar alguns pontos questionáveis e inadmissíveis:

#### 1. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA

Sra. Pregoeira, seguem alguns trechos das mensagens enviadas pela senhorita no chat do certame, informando que não seriam aceitas taxas negativas:

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:30:01

Senhores, mais uma vez informo. Não serão considerados todos esses lances com percentual negativo, haja vista a impossibilidade de operacionalização de tal. O percentual máximo é 0!

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:27:30

Srs. Não serão considerados todos esses lances com percentual negativo, haja vista a impossibilidade de operacionalização de tal. O percentual máximo é 0!

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:23:37

Não é possível percentual negativo.

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:21:33

Senhores, não possível percentual negativo.

Segue também, mensagem onde a senhorita exige que a empresa M.V. PENHA demonstre em peça recursal a forma de operacionalização de um desconto com percentual negativo, o que não foi comprovado:

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 11:42:09

ACEITAMOS a intenção de recurso, e solicitamos que a empresa demonstre na sua peça recursal a forma de operacionalização de um desconto com percentual negativo. Está aberto o prazo de 03 (Três) dias para apresentação o recurso, sendo aberto ao fim desse pra o prazo de 03 (Três) dias para contrarrazões quanto ao recurso interposto. As peças recursais deverão ser enviadas por meio do siste Se houver algum problema para anexar o documento, este poderá ser enviado pelo e-mail constante no edital, justificando a impossibilidade.

Assim, cumpre apontar que a proposta da empresa arrematante sequer havia de ter sido habilitada face à inequívoca inexequibilidade da mesma. Como houve a aceitação equivocada da proposta apresentada, solicitamos que seja feita uma diligência para comprovação de que a empresa arrematante conseguirá executar o contrato com a taxa negativa de 12,00%.

#### 1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não obstante, tem-se da análise da qualificação-técnica, que a empresa arrematante apresentou apenas um atestado de capacidade técnica, onde, não menciona valores e quantidades, o que é exigido em edital conforme item 11.13.1:

##### 1.13. Qualificação Técnica:

13.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso. 11.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória."

Sendo assim, a empresa arrematante deixa de cumprir um dos principais requisitos comprobatórios exigidos. Não obstante, vale ressaltar que o atestado de capacidade técnica em questão foi emitido por uma empresa privada há exatos 40 dias. Solicitamos assim que seja feita uma diligência para apurar a veracidade do documento apresentado.

#### 1. DO OBJETO

Outrossim, após análise dos documentos de habilitação, destacamos que a empresa arrematante não possui CNAE para gerenciamento de frotas.

Assim sendo, esperamos ter acrescido à vossa análise, contribuindo para com a decisão de desclassificação da arrematante ou a frustração do certame. Permanecemos à disposição.

Att.

**Vinicius Melo**  
Licitação  
☎ (19) 3518-7000 | (19) 99806-4493  
📍 Rua Acu. 47 - Alphaville Empresarial - CEP: 13098-335





## E-Mail



Mensagem 2 de 507

 Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (84)

Enviados

Spam

Lixeira

MailStore Export

Licitacao@itapecurumi...

INBOX

## RE: PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA

Vinicius Roberto Lopes de Melo

Para: ▾



Ter. 19:04

Sra., pregoeira, por problemas técnicos a empresa M.V.Penha não conseguiu apresentar uma "CÓPIA SIMPLES" de um contrato no prazo de duas horas? É isto mesmo?

Att.



De: Vinicius Roberto Lopes de Melo

Enviada: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 13:28

Para: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Cc: licitaprime &lt;licitaprime@primebeneficios.com.br&gt;

Assunto: RE: PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA

Sra. Pregoeira e equipe, boa tarde.  
Estimo que estejam bem.

Em complementação ao e-mail abaixo, à título de conhecimento, segue análise do balanço patrimonial da empresa M.V.PENHA:

“Empresa de pequeno porte, com situação ativa na Receita Federal, cuja sua principal atividade é pelo CNAE: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Como atividades secundárias, a empresa apresenta CNAEs desde naturezas diversas, como: confecções de roupas, Serviços de pinturas e Construção civil, serviços de impressões gráficas, Coleta de resíduos, Comércio e Locação de automóveis, Fornecimento de alimentação, Gestão imobiliária, Atividades de Contabilidade e Consultoria, Desenvolvimento de programas de Computador e outros diversos tipos de comércio”.

Logo, a empresa arrematante preenche todas as características de uma empresa aberta com intuito de participar de diversas licitações, mas que não tem foco ou especialização em nenhuma das atividades propostas. Seguem mais algumas análises:

**“Controle de Repasses**

Em seu Balanço Patrimonial, a empresa não apresenta nenhuma rubrica para as contas de Repasses, seja no Passivo como Contas a Pagar ou no Ativo como Contas a Receber.

As empresas de prestação serviço de intermediação e gerenciamento, necessitam destas contas, para controle e demonstração dos valores referentes ao consumo utilizado pelo contratante, que devem ser registrados no grupo de Contas a Receber (Ativo), e dos valores devidos aos credenciados, estabelecimentos onde os consumos ocorreram de fato, que devem ser registrados no grupo de Contas a Pagar (Passivo).

Não tendo os registros separados destas contas contábeis, a empresa demonstra não controlar ou não possuir este tipo de operação, evidenciando a falta de Know-how para atender ao objeto da licitação”.

Contudo, seria prudente solicitar à empresa MV PENHA, um ou mais atestados de capacidade técnica, correspondentes a atividade de Gerenciamento, indicada na licitação.

**“Intangível**

Em seu Balanço Patrimonial a empresa não apresenta o grupo de Intangível onde são registrados os softwares da empresa, indicando não possuir nenhum tipo de sistema próprio para controle e gerenciamento das operações dos clientes, gerando a necessidade de utilização de Software de terceiros.

Buscando em sua DRE, não há nenhuma despesa correspondente a este serviço terceirizado”.

Logo, fica comprovado que a empresa M.V.Penha não atende o objeto licitado.

**“Estrutura**

Em seu Balanço Patrimonial a empresa apresenta no grupo de Imobilizado uma aquisição recente de Móveis e Utensílios, mas não possui, maquinários, computadores, veiculos ou benfeitorias, que justifiquem uma estrutura funcional para uma empresa, mesmo que de pequeno porte.

Em suas demonstrações do Passivo, não há saldo a pagar de obrigações trabalhistas, e buscando em sua DRE,



15% usado

Assunto: **RE: PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA**  
De: Vinicius Roberto Lopes de Melo <vinicius.melo@primebeneficios.com.br>  
Para: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>  
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>  
Data: 30/01/2024 13:28



Sra. Pregoeira e equipe, boa tarde.  
Estimo que estejam bem.

Em complementação ao e-mail abaixo, à título de conhecimento, segue análise do balanço patrimonial da empresa M.V.PENHA:

“Empresa de pequeno porte, com situação ativa na Receita Federal, cuja sua principal atividade é pelo CNAE: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
Como atividades secundárias, a empresa apresenta CNAEs desde naturezas diversas, como: confeções de roupas, Serviços de pinturas e Construção civil, serviços de impressões gráficas, Coleta de resíduos, Comércio e Locação de automóveis, Fornecimento de alimentação, Gestão imobiliária, Atividades de Contabilidade e Consultoria, Desenvolvimento de programas de Computador e outros diversos tipos de comércio”.

Logo, a empresa arrematante preenche todas as características de uma empresa aberta com intuito de participar de diversas licitações, mas que não tem foco ou especialização em nenhuma das atividades propostas. Seguem mais algumas análises:

#### “Controle de Repasses

Em seu Balanço Patrimonial, a empresa não apresenta nenhuma rubrica para as contas de Repasses, seja no Passivo como Contas a Pagar ou no Ativo como Contas a Receber.

As empresas de prestação serviço de intermediação e gerenciamento, necessitam destas contas, para controle e demonstração dos valores referentes ao consumo utilizado pelo contratante, que devem ser registrados no grupo de Contas a Receber (Ativo), e dos valores devidos aos credenciados, estabelecimentos onde os consumos ocorreram de fato, que devem ser registrados no grupo de Contas a Pagar (Passivo).

Não tendo os registros separados destas contas contábeis, a empresa demonstra não controlar ou não possuir este tipo de operação, evidenciando a falta de Know-how para atender ao objeto da licitação”.

Contudo, seria prudente solicitar à empresa MV PENHA, um ou mais atestados de capacidade técnica, correspondentes a atividade de Gerenciamento, indicada na licitação.

#### “Intangível

Em seu Balanço Patrimonial a empresa não apresenta o grupo de Intangível onde são registrados os softwares da empresa, indicando não possuir nenhum tipo de sistema próprio para controle e gerenciamento das operações dos clientes, gerando a necessidade de utilização de Software de terceiros.  
Buscando em sua DRE, não há nenhuma despesa correspondente a este serviço terceirizado”.

Logo, fica comprovado que a empresa M.V.Penha não atende o objeto licitado.

#### “Estrutura

Em seu Balanço Patrimonial a empresa apresenta no grupo de Imobilizado uma aquisição recente de Móveis e Utensílios, mas não possui, maquinários, computadores, veículos ou benfeitorias, que justifiquem uma estrutura funcional para uma empresa, mesmo que de pequeno porte.

Em suas demonstrações do Passivo, não há saldo a pagar de obrigações trabalhistas, e buscando em sua DRE, também não se encontra nenhuma despesa referente a folha de pagamentos ou outras despesas, que indiquem que a empresa tenha uma equipe de trabalho dedicada para atendimento e prestação de serviços”.

Assim sendo, estamos diante de um sério risco para o município, levando em consideração o valor licitado. Mais uma vez, esperamos ter acrescido à vossa análise, contribuindo para com a decisão de desclassificação da arrematante ou a frustração do certame.

Atenciosamente,



De: Vinicius Roberto Lopes de Melo

Enviada: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 16:56

Para: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA

Sra. Pregoeira e equipe, boa tarde.  
Estimo que estejam bem.

Em atenção ao pregão eletrônico de nº 64/2023, apontamos sermos sabedores de que V.Sa. e sua prestimosa comissão estão efetuando a devida análise documental da empresa arrematante.

Contudo, imbuídos da intenção de prestar o melhor auxílio possível, nos valem do presente para destacar alguns pontos questionáveis e inadmissíveis:

#### 1. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA

Sra. Pregoeira, seguem alguns trechos das mensagens enviadas pela senhorita no chat do certame, informando que não seriam aceitas taxas negativas:

Senhores, mais uma vez informo. Não serão considerados todos esses lances com percentual negativo, haja vista a impossibilidade de operacionalização de tal. O percentual máximo é 0!

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:27:30

Srs. Não serão considerados todos esses lances com percentual negativo, haja vista a impossibilidade de operacionalização de tal. O percentual máximo é 0!

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:23:37

Não é possível percentual negativo.

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:21:33

Senhores, não possível percentual negativo.

Segue também, mensagem onde a senhorita exige que a empresa M.V. PENHA demonstre em peça recursal a forma de operacionalização de um desconto com percentual negativo, o que não foi comprovado:

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 11:42:09

Aceitamos a intenção de recurso, e solicitamos que a empresa demonstre na sua peça recursal a forma de operacionalização de um desconto com percentual negativo. Está aberto o prazo de 03 (Três) dias para apresentação o recurso, sendo aberto ao fim desse prazo e prazo de 03 (Três) dias para contrarrazões quanto ao recurso interposto. As peças recursais deverão ser enviadas por meio do sistema. Se houver algum problema para anexar o documento, este poderá ser enviado pelo e-mail constante no edital, justificando a impossibilidade.

Assim, cumpre apontar que a proposta da empresa arrematante sequer havia de ter sido habilitada face à inequívoca inexecuibilidade da mesma. Como houve aceitação equivocada da proposta apresentada, solicitamos que seja feita uma diligência para comprovação de que a empresa arrematante conseguirá executar contrato com a taxa negativa de 12,00%.

#### 1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não obstante, tem-se da análise da qualificação-técnica, que a empresa arrematante apresentou apenas um atestado de capacidade técnica, onde, não menciona valores e quantidades, o que é exigido em edital conforme item 11.13.1:

##### **"11.13. Qualificação Técnica:**

*11.13.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso.*

*11.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória."*

Sendo assim, a empresa arrematante deixa de cumprir um dos principais requisitos comprobatórios exigidos. Não obstante, vale ressaltar que o atestado de capacidade técnica em questão foi emitido por uma empresa privada há exatos 40 dias. Solicitamos assim que seja feita uma diligência para apurar a veracidade do documento apresentado.

#### 1. DO OBJETO

Outrossim, após análise dos documentos de habilitação, destacamos que a empresa arrematante não possui CNAE para gerenciamento de frotas.

Assim sendo, esperamos ter acrescido à vossa análise, contribuindo para com a decisão de desclassificação da arrematante ou a frustração do certame. Permanecemos à disposição.

Att.

**Vinicius Melo**  
Licitação  
(19) 3518-7000 | (19) 99806-4493  
Rua Acu, 47 - Alphaville Empresarial - CEP: 13098-835



Assunto: **RE: PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA**  
 De: Vinicius Roberto Lopes de Melo <vinicius.melo@primebeneficios.com.br>  
 Para: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>  
 Data: 31/01/2024 08:29



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados, tendo um valor estimado pela quantia total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a serem divididos da seguinte forma:

- 1ª Combustível: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- 2ª Manutenção de Veículos: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- 3ª Lavagem e higienização R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Obs.: A empresa terá um ganho de 5% (cinco por cento) de taxa de administração que será pago de acordo com os valores utilizados.



Usando como exemplo, nesse "contrato" apresentado, a empresa terá um ganho de 5%. Como a empresa executará um contrato com um percentual de -12,00%?



De: Vinicius Roberto Lopes de Melo  
 Enviada: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 19:05  
 Para: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br  
 Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>  
 Assunto: RE: PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA

Sra., pregoeira, por problemas técnicos a empresa M.V.Penha não conseguiu apresentar uma "CÓPIA SIMPLES" de um contrato no prazo de duas horas? É isto mesmo?

Att.



De: Vinicius Roberto Lopes de Melo  
 Enviada: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 13:28  
 Para: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br  
 Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>  
 Assunto: RE: PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA

Sra. Pregoeira e equipe, boa tarde.  
 Estimo que estejam bem.

Em complementação ao e-mail abaixo, à título de conhecimento, segue análise do balanço patrimonial da empresa M.V.PENHA:

"Empresa de pequeno porte, com situação ativa na Receita Federal, cuja sua principal atividade é pelo CNAE: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Como atividades secundárias, a empresa apresenta CNAEs desde naturezas diversas, como: confecções de roupas, Serviços de pinturas e Construção civil, serviços de impressões gráficas, Coleta de resíduos, Comércio e Locação de automóveis, Fornecimento de alimentação, Gestão imobiliária, Atividades de Contabilidade e Consultoria, Desenvolvimento de programas de Computador e outros diversos tipos de comércio."

Logo, a empresa arrematante preenche todas as características de uma empresa aberta com intuito de participar de diversas licitações, mas que não tem foco ou especialização em nenhuma das atividades propostas. Seguem mais algumas análises:

#### "Controle de Repasses

Em seu Balanço Patrimonial, a empresa não apresenta nenhuma rubrica para as contas de Repasses, seja no Passivo como Contas a Pagar ou no Ativo como Contas a Receber.

As empresas de prestação serviço de intermediação e gerenciamento, necessitam destas contas, para controle e demonstração dos valores referentes ao consumo utilizado pelo contratante, que devem ser registrados no grupo de Contas a Receber (Ativo), e dos valores devidos aos credenciados, estabelecimentos onde os consumos ocorreram de fato, que devem ser registrados no grupo de Contas a Pagar (Passivo).

Não tendo os registros separados destas contas contábeis, a empresa demonstra não controlar ou não possuir este tipo de operação, evidenciando a falta de Know-how para atender ao objeto da licitação."

Contudo, seria prudente solicitar à empresa MV PENHA, um ou mais atestados de capacidade técnica, correspondentes a atividade de Gerenciamento, indicada na licitação.



**"Intangível"**

Em seu Balanço Patrimonial a empresa não apresenta o grupo de Intangível onde são registrados os softwares da empresa, indicando não possuir nenhum tipo de sistema próprio para controle e gerenciamento das operações dos clientes, gerando a necessidade de utilização de Software de terceiros. Buscando em sua DRE, não há nenhuma despesa correspondente a este serviço terceirizado".

Logo, fica comprovado que a empresa M.V.Penha não atende o objeto licitado.

Em seu Balanço Patrimonial a empresa apresenta no grupo de Imobilizado uma aquisição recente de Móveis e Utensílios, mas não possui, maquinários, computadores, veículos ou benfeitorias, que justifiquem uma estrutura funcional para uma empresa, mesmo que de pequeno porte. Em suas demonstrações do Passivo, não há saldo a pagar de obrigações trabalhistas, e buscando em sua DRE, também não se encontra nenhuma despesa referente a folha de pagamentos ou outras despesas, que indiquem que a empresa tenha uma equipe de trabalho dedicada para atendimento e prestação de serviços".

Assim sendo, estamos diante de um sério risco para o município, levando em consideração o valor licitado. Mais uma vez, esperamos ter acrescido à vossa análise, contribuindo para com a decisão de desclassificação da arrematante ou a frustração do certame.

Atenciosamente,



De: Vinicius Roberto Lopes de Melo

Enviada: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 16:56

Para: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 64/2023 - 23229-MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM- MA

Sra. Pregoeira e equipe, boa tarde.  
Estimo que estejam bem.

Em atenção ao pregão eletrônico de nº 64/2023, apontamos sermos sabedores de que V.Sa. e sua prestimosa comissão estão efetuando a devida análise documental da empresa arrematante.

Contudo, imbuídos da intenção de prestar o melhor auxílio possível, nos valem do presente para destacar alguns pontos questionáveis e inadmissíveis:

#### 1. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA

Sra. Pregoeira, seguem alguns trechos das mensagens enviadas pela senhorita no chat do certame, informando que não seriam aceitas taxas negativas:

Senhores, mais uma vez informo. Não serão considerados todos esses lances com percentual negativo, haja vista a impossibilidade de operacionalização de tal. O percentual máximo é 0!

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:27:30

Srs. Não serão considerados todos esses lances com percentual negativo, haja vista a impossibilidade de operacionalização de tal. O percentual máximo é 0!

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:29:37

Não é possível percentual negativo.

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 09:21:33

Senhores, não possível percentual negativo.

Segue também, mensagem onde a senhorita exige que a empresa M.V. PENHA demonstre em peça recursal a forma de operacionalização de um desconto com percentual negativo, o que não foi comprovado:

Pregoeiro(a) - 12/01/2024 11:42:09

Aceitamos a intenção de recurso, e solicitamos que a empresa demonstre na sua peça recursal a forma de operacionalização de um desconto com percentual negativo. Está aberto o prazo de 03 (Três) dias para apresentação o recurso, sendo aberto ao fim desse prazo o prazo de 03 (Três) dias para contrarrazões quanto ao recurso interposto. As peças recursais deverão ser enviadas por meio do sistema. Se houver algum problema para anexar o documento, este poderá ser enviado pelo e-mail constante no edital, justificando a impossibilidade.

Assim, cumpre apontar que a proposta da empresa arrematante sequer havia de ter sido habilitada face à inequívoca inexequibilidade da mesma. Como houve a aceitação equivocada da proposta apresentada, solicitamos que seja feita uma diligência para comprovação de que a empresa arrematante conseguirá executar o contrato com a taxa negativa de 12,00%.

#### 1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não obstante, tem-se da análise da qualificação-técnica, que a empresa arrematante apresentou apenas um atestado de capacidade técnica, onde, não menciona valores e quantidades, o que é exigido em edital conforme item 11.13.1:

##### "11.13. Qualificação Técnica:

11.13.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso. 11.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória."

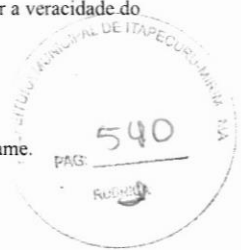
Sendo assim, a empresa arrematante deixa de cumprir um dos principais requisitos comprobatórios exigidos. Não obstante, vale ressaltar que o atestado de capacidade técnica em questão foi emitido por uma empresa privada há exatos 40 dias. Solicitamos assim que seja feita uma diligência para apurar a veracidade do documento apresentado.

1. DO OBJETO

Outrossim, após análise dos documentos de habilitação, destacamos que a empresa arrematante não possui CNAE para gerenciamento de frotas.

Assim sendo, esperamos ter acrescido à vossa análise, contribuindo para com a decisão de desclassificação da arrematante ou a frustração do certame. Permanecemos à disposição.

Att.



388  
dao  
ic.  
  
DO  
OUSSIM,  
  
do  
de.

388  
dao  
ic.  
  
DO  
OUSSIM,  
  
do  
de.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



# RELATÓRIOS

## FINAIS



MUNICÍPIO DE ITAPECURU  
MIRIM/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO  
2023.12.21.0025



Às 09:00:56 horas do dia 12 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 12/01/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

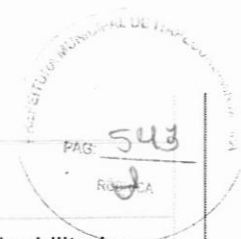
Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
34607	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130			1,23%	Classificada	--
9294	MV2 SERVIÇOS LTDA	30379128000179			0,00%	Classificada	--
27922	GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17338531000191			1,23%	Classificada	--
29439	M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31845072000163			1,23%	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-12,01%	12/01/2024 09:56:30	Fornecedor Desclassificado
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-12,00%	12/01/2024 09:56:22	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-11,01%	12/01/2024 09:56:06	Fornecedor Desclassificado
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-11,00%	12/01/2024 09:55:17	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-10,01%	12/01/2024 09:55:04	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
M.V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-10,00%	12/01/2024 09:54:49	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-9,01%	12/01/2024 09:53:54	Fornecedor Desclassificado
M.V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-9,00%	12/01/2024 09:53:06	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-8,01%	12/01/2024 09:51:57	Fornecedor Desclassificado
M.V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-8,00%	12/01/2024 09:51:10	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-7,51%	12/01/2024 09:49:18	Fornecedor Desclassificado
M.V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-7,50%	12/01/2024 09:47:54	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-7,01%	12/01/2024 09:46:19	Fornecedor Desclassificado
M.V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-7,00%	12/01/2024 09:45:31	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-6,52%	12/01/2024 09:44:12	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-6,51%	12/01/2024 09:43:53	Fornecedor Inabilitado
M.V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-6,50%	12/01/2024 09:43:31	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-6,45%	12/01/2024 09:42:09	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-6,40%	12/01/2024 09:41:51	Fornecedor Inabilitado
M.V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-6,10%	12/01/2024 09:41:28	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-6,02%	12/01/2024 09:39:59	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-6,01%	12/01/2024 09:39:13	Fornecedor Inabilitado
M.V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-6,00%	12/01/2024 09:38:59	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-5,72%	12/01/2024 09:37:43	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-5,71%	12/01/2024 09:37:19	Fornecedor Inabilitado
GCS GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.531/0001-94	-5,70%	12/01/2024 09:36:24	Fornecedor Desclassificado



## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-5,68%	12/01/2024 09:35:46	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-5,40%	12/01/2024 09:35:16	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-5,39%	12/01/2024 09:34:37	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-5,38%	12/01/2024 09:33:42	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-5,37%	12/01/2024 09:32:58	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-5,36%	12/01/2024 09:31:53	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-5,35%	12/01/2024 09:31:33	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-5,33%	12/01/2024 09:30:39	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-5,32%	12/01/2024 09:30:19	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-5,07%	12/01/2024 09:29:46	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-5,06%	12/01/2024 09:29:12	Fornecedor Inabilitado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-5,05%	12/01/2024 09:28:53	Manual
GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-5,04%	12/01/2024 09:28:34	Fornecedor Desclassificado
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-5,00%	12/01/2024 09:28:14	Fornecedor Inabilitado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-4,98%	12/01/2024 09:28:07	Fornecedor Inabilitado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-4,95%	12/01/2024 09:27:56	Manual
GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-4,90%	12/01/2024 09:27:35	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-4,89%	12/01/2024 09:27:19	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-4,83%	12/01/2024 09:26:47	Fornecedor Desclassificado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-4,82%	12/01/2024 09:26:10	Manual
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-4,75%	12/01/2024 09:25:48	Manual

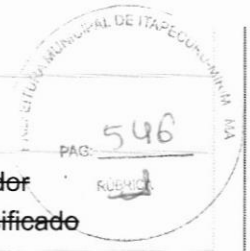


## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-4,56%	12/01/2024 09:25:47	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-4,50%	12/01/2024 09:25:17	Fornecedor Inabilitado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-4,32%	12/01/2024 09:24:58	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-4,31%	12/01/2024 09:24:32	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-4,30%	12/01/2024 09:24:14	Fornecedor Inabilitado
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-4,00%	12/01/2024 09:24:03	Fornecedor Inabilitado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-3,50%	12/01/2024 09:23:58	Manual
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-3,30%	12/01/2024 09:23:41	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-3,25%	12/01/2024 09:23:23	Fornecedor Inabilitado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-3,10%	12/01/2024 09:23:13	Manual
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-2,93%	12/01/2024 09:22:44	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-2,91%	12/01/2024 09:22:14	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-2,90%	12/01/2024 09:21:57	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-2,85%	12/01/2024 09:21:50	Fornecedor Inabilitado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-2,71%	12/01/2024 09:21:18	Manual
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-2,70%	12/01/2024 09:20:42	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-2,69%	12/01/2024 09:20:31	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-2,65%	12/01/2024 09:20:26	Fornecedor Desclassificado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-2,60%	12/01/2024 09:20:15	Manual
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-2,44%	12/01/2024 09:20:03	Fornecedor Desclassificado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-2,43%	12/01/2024 09:19:58	Manual
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.370.128/0001-79	-2,42%	12/01/2024 09:19:49	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-2,30%	12/01/2024 09:49:32	Fornecedor Desclassificado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-2,21%	12/01/2024 09:19:31	Manual
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-2,20%	12/01/2024 09:40:03	Fornecedor Inabilitado
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-2,01%	12/01/2024 09:18:56	Manual
M.V.PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-2,00%	12/01/2024 09:48:30	Fornecedor Inabilitado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-1,00%	12/01/2024 09:48:09	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-1,03%	12/01/2024 09:47:48	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-1,02%	12/01/2024 09:47:48	Fornecedor Inabilitado
M.V.PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	-1,00%	12/01/2024 09:46:54	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-0,00%	12/01/2024 09:46:33	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-0,08%	12/01/2024 09:46:26	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-0,07%	12/01/2024 09:46:03	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-0,06%	12/01/2024 09:45:53	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-0,06%	12/01/2024 09:45:06	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-0,04%	12/01/2024 09:44:47	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-0,03%	12/01/2024 09:43:34	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	-0,02%	12/01/2024 09:42:46	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	-0,01%	12/01/2024 09:42:32	Fornecedor Desclassificado
MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	0,00%	10/01/2024 13:45:29	Fornecedor Inabilitado
M.V.PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	1,00%	12/01/2024 09:46:46	Fornecedor Inabilitado
M.V.PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.845.072/0001-63	1,23%	11/01/2024 23:57:28	Fornecedor Inabilitado
GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	1,23%	11/01/2024 23:04:33	Fornecedor Desclassificado





## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	1,23%	09/01/2024 10:20:59	Classificado



## Classificação Final

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-5,05%

## Mensagens

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/01/2024 09:07:02	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/01/2024 09:09:15	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	12/01/2024 09:19:18	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	12/01/2024 09:58:34	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	12/01/2024 10:56:00	<b>O LOTE 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Proposta não aceita, pela incompatibilidade dos lances ofertados com o serviço e a remuneração prevista no instrumento convocatório..</b>
Sistema	12/01/2024 10:57:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/01/2024 11:26:20	O fornecedor <b>M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Venho manifestar intenção de recurso visto que não foi exposto em edital que não seria aceito percentual negativo. Demais argumentos em peça recursal!</i>
Sistema	12/01/2024 11:27:35	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	12/01/2024 11:46:25	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO</b> foi recebida pelo seguinte motivo: <i>. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/01/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 22/01/2024.</i>
Sistema	17/01/2024 16:37:17	O fornecedor <b>M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo <i>recurso_pe_064_2023_gerenciamento_itapecuru_assinado_1705520237.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/01/2024 10:34:40	O recurso do <b>M V PENHA SILVA SERVICOS E COMERCIO</b> foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Conforme documento em anexo..</i>
Sistema	26/01/2024 09:49:57	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	26/01/2024 09:59:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	26/01/2024 10:00:08	O fornecedor <b>GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA</b> venceu o LOTE - 1 pelo valor de <b>-12,01%</b> .
Fornecedor 34607	26/01/2024 11:04:37	Prezado Sr(a) Pregoeiro e equipe, bom dia. Favor disponibilizar os documentos de habilitação da empresa arrematante e a classificação do certame.
Fornecedor 34607	26/01/2024 11:30:31	NÃO estamos conseguindo acessar. De antemão, manifestamos a intenção de que seja cumprido o que foi exigido em mensagem enviada pelo(a) pregoeiro(a) "solicitamos que a empresa demonstre na sua peça recursal a forma de operacionalização de um desconto com percentual negativo", o que não foi comprovado em peça recursal interposta.



## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 34607	26/01/2024 11:32:37	Não obstante, de acordo com o edital, solicitamos diligencia para que a empresa arrematante apresente prova da exequibilidade da proposta, comprovando que será capaz de executar o contrato com a taxa negativa apresentada.
Fornecedor 34607	26/01/2024 11:33:36	Mais uma vez, solicitamos a disponibilização dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como, a ordem de classificação do certame.
Fornecedor 34607	26/01/2024 11:42:57	A mensagem que contava da aba de "baixar documentos" é: nenhum documento foi enviado. Não é um erro para baixar os documentos.
Sistema	26/01/2024 14:34:21	Fornecedor: <b>GCS - GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>-12,01%</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa GCS – GESTAO CONTROLE E SERVIÇOS LTDA, haja vista essa empresa não ter apresentado Proposta Readequada e nem Composição de Custo para o item, conforme solicitado, previsto no edital, fica essa empresa desclassificada para o item, deste certame.!</b>
Sistema	26/01/2024 14:34:21	O fornecedor <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>-12,00%</b> .
Sistema	26/01/2024 14:35:21	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	26/01/2024 14:45:22	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Fornecedor 29439	26/01/2024 15:29:44	Estamos enviando nossa proposta readequada conforme solicitado pelo pregoeiro e cumprindo o item (7.25.c) do Edital, onde o mesmo deixa claro que será solicitado ao licitante que oferta desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado, onde isso não acontece na licitação em referência. Ressaltamos ainda que antes de qualquer decisão ou julgamento sobre a nossa proposta deve ser feita uma pesquisa de mercado que demonstre a não exequibilidade da nossa proposta, conforme é exposto em edital no item acima citado
Fornecedor 34607	26/01/2024 15:45:13	Sra., Pregoeira e equipe, conforme previsto em edital, solicitamos a diligencia para que seja comprovada a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa ora arrematante.
Fornecedor 29439	30/01/2024 16:34:12	Solicito a prorrogação do prazo para o envio de documentação complementar solicitada, pois por problemas técnicos não conseguimos enviar no prazo.
Sistema	31/01/2024 09:06:19	Empresa: <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA - 31845072000163, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>À empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA. Fora apresentado contrato referente ao atestado conforme solicitado, entretanto restam informações divergentes entre os documentos, não ficando claro o suficiente para demonstrar e comprovar a execução do atestado apresentado. Dessa forma fica essa empresa inabilitada para este certame.!</b>
Sistema	31/01/2024 09:06:19	O fornecedor <b>MV2 SERVIÇOS LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>-6,51%</b> .
Sistema	31/01/2024 09:09:16	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Fornecedor 9294	31/01/2024 09:10:46	Sr. Pregoeiro, já estamos com a nossa melhor taxa.
Fornecedor 34607	31/01/2024 09:15:26	Prezada Pregoeira e equipe, bom dia! Solicitamos diligência quanto a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa arrematante.
Sistema	31/01/2024 09:19:17	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Fornecedor 9294	31/01/2024 09:25:36	Ok Sr pregoeiro. Estamos providenciando o envio dentro do prazo concedido.
Sistema	31/01/2024 15:04:00	Empresa: <b>MV2 SERVIÇOS LTDA - 30379128000179, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, analisados os documentos de habilitação apresentados dessa empresa, verificamos Balanço não registrado por SPED, e que esta não é optante pelo Simples Nacional, necessitando apresentar o Balanço Contábil de 2022 via SPED, conforme Instrução Normativa 2.003, de 18 de janeiro de 2021, estando desta forma, inabilitada para o presente certame. !</b>
Sistema	31/01/2024 15:04:00	O fornecedor <b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>-5,05%</b> .
Sistema	31/01/2024 15:05:09	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Fornecedor 34607	31/01/2024 15:06:32	Prezada Pregoeira, boa tarde! Estamos com nossa melhor oferta!

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2024 15:15:10	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Fornecedor 34607	31/01/2024 15:17:09	Sra., Pregoeira, estamos providenciando!
Fornecedor 34607	31/01/2024 15:33:55	Proposta readequada anexada. Seguimos à disposição.
Fornecedor 9294	31/01/2024 15:58:39	Desde já informamos um erro na análise do nosso balanço, onde não temo a obrigatoriedade de apresentação do SPED no que diz respeito ao exercício de 2022 onde eramos EPP. Caso não seja aceita a reconsideração, pedimos desde já a intenção de recurso.
Sistema	01/02/2024 09:01:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -05.340.639/0001-30</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/02/2024 09:02:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/02/2024 09:32:17	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/02/2024 09:35:07	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Recursos

## Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31845072000163	12/01/2024 11:26:20	Venho manifestar intenção de recurso visto que não foi exposto em edital que não seria aceito percentual negativo. Demais argumentos em peça recursal!	Conforme documento em anexo.	Deferido

## Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/01/2024 09:00:56	Bom dia!
Pregoeiro	12/01/2024 09:01:17	Em breve iniciaremos a fase de lances.
Sistema	12/01/2024 09:09:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1</b> às <b>09:09:15</b>
Pregoeiro	12/01/2024 09:21:33	Senhores, não possível percentual negativo.
Pregoeiro	12/01/2024 09:23:37	Não é possível percentual negativo.
Pregoeiro	12/01/2024 09:27:30	Srs. Não serão considerados todos esses lances com percentual negativo, haja vista a impossibilidade de operacionalização de tal. O percentual máximo é 0!
Pregoeiro	12/01/2024 09:35:51	Senhores, mais uma vez informo. Não serão considerados todos esses lances com percentual negativo, haja vista a impossibilidade de operacionalização de tal. O percentual máximo é 0!
Sistema	12/01/2024 10:56:36	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Sistema	12/01/2024 11:30:02	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/01/2024 11:42:09	ACEITAMOS A INTENÇÃO DE RECURSO, E SOLICITAMOS QUE A EMPRESA DEMONSTRE NA SUA PEÇA RECURSAL A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE UM DESCONTO COM PERCENTUAL NEGATIVO. ESTÁ ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO, SENDO ABERTO AO FIM DESSE PRAZO, O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA CONTRARRAZÕES QUANTO AO RECURSO INTERPOSTO. AS PEÇAS RECURSAIS DEVERÃO SER ENVIADAS POR MEIO DO SISTEMA. SE HOUVER ALGUM PROBLEMA PARA ANEXAR O DOCUMENTO, ESTE PODERÁ SER ENVIADO PELO E-MAIL CONSTANTE NO EDITAL, JUSTIFICANDO A IMPOSSIBILIDADE.
Sistema	25/01/2024 08:06:48	Retorno de reabertura da sessão.  Sr(s). Fornecedor(es), Informo a todos que retomaremos a sessão no dia 26/01/2024, às 9h30 (nove horas e trinta minutos) para continuidade do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/01/2024 09:34:00	Senhores, bom dia. Estamos retomando a sessão conforme previsto.
Sistema	26/01/2024 09:38:09	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/01/2024 09:44:28	Senhores, na última sessão após finalização dos lances constatamos que a proposta apresentada alteraria a forma de contratação estabelecida em edital, e assim tomamos decisão pelo fracasso do certame. Entretanto fora manifestando intenção de recurso, e analisado o recurso interposto decidimos por reformar a decisão anterior e dar provimento a este. Dessa forma vamos dar seguimento aos trâmites da sessão, já reaberta nesta manhã.
Pregoeiro	26/01/2024 09:49:46	Senhores, seguindo os trâmites do processo, abriremos prazo para negociação. Senhor fornecedor é possível baixar mais o valor ofertado?
Pregoeiro	26/01/2024 10:00:40	Senhores haja vista a ordem de classificação, solicitamos ao primeiro classificado o envio da PROPOSTA READEQUADA, no prazo de 02 (duas) horas. Os itens que estiverem com desconto superior a 30% do valor estimado do Edital, pedimos que seja enviado também a Composição de Custos Unitários, comprovando a exequibilidade da proposta apresentada. Solicitamos em PDF e mídia e também em Excel para melhor análise das propostas. Pedimos esses documentos sob pena de desclassificação.
Sistema		
Pregoeiro	26/01/2024 10:01:01	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>26/01/2024 10:00:00hs</b> até o dia <b>26/01/2024 12:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA.
Pregoeiro	26/01/2024 11:26:05	Senhor fornecedor 34607, o senhor não está conseguindo acessar a documentação da primeira classificada? Por que está disponível no sistema.
Sistema		
Pregoeiro	26/01/2024 11:36:16	Senhor fornecedor 34607, peça que verifique junto ao Sistema, no setor de suporte ao fornecedor, para que obtenha seu acesso à documentação da empresa classificada.
Pregoeiro	26/01/2024 11:42:20	Quanto ao presente certame, este seguirá seus trâmites normalmente.
Pregoeiro	26/01/2024 11:46:35	Senhor, verifique junto ao Sistema Licitanet, suporte técnico para fornecedores.
Sistema	26/01/2024 12:00:02	O prazo para o fornecedor <b>GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	26/01/2024 12:00:43	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/01/2024 12:01:29	Senhores, suspenderemos por ora e retomaremos à tarde, às 14h30.
Pregoeiro	26/01/2024 14:31:07	Boa tarde, estamos retomando a sessão.
Sistema	26/01/2024 14:32:36	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/01/2024 14:33:33	Senhor representante da empresa GCS – GESTAO CONTROLE E SERVIÇOS LTDA, haja vista essa empresa não ter apresentado Proposta Readequada e nem Composição de Custo para o item, conforme solicitado, previsto no edital, fica essa empresa desclassificada para o item, deste certame.
Pregoeiro	26/01/2024 14:35:11	Senhores, haja vista nova ordem de classificação, abriremos prazo para negociação. Senhor fornecedor classificado em primeiro lugar é possível baixar mais o valor ofertado?
Pregoeiro	26/01/2024 14:46:17	Senhores haja vista a ordem de classificação, solicitamos ao primeiro classificado o envio da PROPOSTA READEQUADA, no prazo de 02 (duas) horas. Os itens que estiverem com desconto superior a 30% do valor estimado do Edital, pedimos que seja enviado também a Composição de Custos Unitários, comprovando a exequibilidade da proposta apresentada. Solicitamos em PDF e mídia e também em Excel para melhor análise das propostas. Pedimos esses documentos sob pena de desclassificação.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/01/2024 14:46:43	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>26/01/2024 14:46:00hs</b> até o dia <b>26/01/2024 16:46:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Sistema	26/01/2024 15:29:00	O fornecedor <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_itapecuru_mirim_gerenciao_1706293740.rar no proposta final.
Pregoeiro	26/01/2024 15:55:33	Senhores, devido ao horário, suspenderemos por hoje. Retornaremos segunda dia 29/01/24, às 15h30.
Sistema	26/01/2024 15:55:39	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/01/2024 15:56:28	O prazo para proposta readequada ficará aberto até o seu final.
Sistema	26/01/2024 16:46:01	O prazo para o fornecedor <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	29/01/2024 15:30:49	Senhores, boa tarde. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	29/01/2024 17:00:41	Senhores, encerraremos por hoje. Retornaremos amanhã, 30/01/24, 14h30.
Pregoeiro	30/01/2024 14:30:32	Boa tarde, estamos retomando a sessão.
Sistema	30/01/2024 14:31:42	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	30/01/2024 14:34:38	Prezado licitante, fornecedor 34607, Compreendemos a sua solicitação, no entanto, considerando a natureza do serviço prestado e o fato de os participantes atuarem como intermediadores no fornecimento de combustível, a execução do contrato seguirá as políticas internas e empresariais estabelecidas pelas participantes. Caberá a este órgão, durante a execução contratual, assegurar a fiel e exata execução do objeto licitado. Qualquer desvio ou não conformidade será tratado no âmbito da execução contratual, sujeito às sanções cabíveis em caso de não cumprimento das cláusulas contratuais. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.
Pregoeiro	30/01/2024 14:36:21	Senhor representante da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA, analisado a documentação de habilitação, verificamos informações incompletas no atestado apresentado. Dessa forma, solicitamos a título de diligência, apresentação de comprovantes de execução do atestado apresentado. Abriremos prazo de 2h (duas horas) para envio do documento.
Pregoeiro	30/01/2024 14:37:25	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>30/01/2024 14:36:00hs</b> até o dia <b>30/01/2024 16:36:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Sistema	30/01/2024 16:36:01	O prazo para o fornecedor <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	30/01/2024 16:38:05	Senhor fornecedor 29439, será concedido prazo, conforme solicitado, ao final do primeiro prazo concluído.
Pregoeiro	30/01/2024 16:40:18	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>30/01/2024 16:40:00hs</b> até o dia <b>30/01/2024 18:40:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	30/01/2024 18:00:32	Senhores, devido ao horário, suspenderemos por hoje. Retornaremos amanhã 30/01/24, às 9h.
Pregoeiro	30/01/2024 18:01:36	O prazo para anexar documentos seguirá aberto até seu final.
Sistema	30/01/2024 18:01:47	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	30/01/2024 18:03:14	Retornaremos a sessão amanhã, 31/01/24, às 9h.
Sistema	30/01/2024 18:03:35	O fornecedor <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> contrato_de_prestacao_de_servicos_1706648615.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	30/01/2024 18:40:01	O prazo para o fornecedor <b>M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/01/2024 09:01:07	Bom dia.
Pregoeiro	31/01/2024 09:01:27	Estamos retomando a sessão nesta manhã.
Sistema	31/01/2024 09:01:34	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	31/01/2024 09:05:10	Senhor representante da empresa M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA, fora apresentado contrato referente ao atestado conforme solicitado, entretanto restam informações divergentes entre os documentos, não ficando claro o suficiente para demonstrar e comprovar a execução do atestado apresentado. Dessa forma fica essa empresa inabilitada para este certame.
Pregoeiro	31/01/2024 09:08:53	Senhores, haja vista nova ordem de classificação, abriremos prazo para negociação. Senhor fornecedor classificado em primeiro lugar é possível baixar mais o valor ofertado?
Pregoeiro	31/01/2024 09:13:26	Notado, senhor fornecedor.
Pregoeiro	31/01/2024 09:23:50	Senhores haja vista a ordem de classificação, solicitamos ao primeiro classificado o envio da PROPOSTA READEQUADA, no prazo de 02 (duas) horas. Solicitamos em PDF e mídia e também em Excel para melhor análise das propostas. Pedimos esses documentos sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	31/01/2024 09:24:21	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>31/01/2024 09:24:00hs</b> até o dia <b>31/01/2024 11:24:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MV2 SERVIÇOS LTDA.
Pregoeiro	31/01/2024 09:37:19	Senhores licitantes, o local para manifestação sobre este certame é aqui no chat, via sistema, onde está acontecendo a sessão. O chat encontra-se aberto durante toda a sessão. Os e-mails recebidos serão anexados no sistema para conhecimento de todos.
Sistema	31/01/2024 09:39:47	O <b>CONDUTOR DO PROCESSO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo locamail_pregao_eletronico_64_2023_23229_municipio_de_itapecuru_mirim_ma_1706704787.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/01/2024 09:39:47	O <b>CONDUTOR DO PROCESSO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo locamail_re_pregao_eletronico_64_2023_23229_municipio_de_itapecuru_mirim_ma_2_1706704787.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/01/2024 09:39:48	O <b>CONDUTOR DO PROCESSO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo locamail_re_pregao_eletronico_64_2023_23229_municipio_de_itapecuru_mirim_ma_1706704787.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/01/2024 09:39:48	O <b>CONDUTOR DO PROCESSO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo locamail_re_pregao_eletronico_64_2023_23229_municipio_de_itapecuru_mirim_ma3_1706704788.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/01/2024 10:55:06	O fornecedor <b>MV2 SERVIÇOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> itapecuru_mirim_1706709306.rar no proposta final.
Sistema	31/01/2024 11:24:02	O prazo para o fornecedor <b>MV2 SERVIÇOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	31/01/2024 11:43:40	Senhores, suspenderemos por ora e retornaremos à tarde, às 15h.
Sistema	31/01/2024 11:59:55	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	31/01/2024 15:00:17	Boa tarde, senhores. Estamos retomando a sessão.
Sistema	31/01/2024 15:00:27	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	31/01/2024 15:02:46	Senhor representante da MV2 SERVIÇOS LTDA, analisados os documentos de habilitação apresentados, dessa empresa, verificamos Balanço não registrado por SPED, e que esta não é optante pelo Simples Nacional, necessitando apresentar o Balanço Contábil de 2022 via SPED, conforme Instrução Normativa 2.003, de 18 de janeiro de 2021, estando desta forma, inabilitada para o presente certame.
Pregoeiro	31/01/2024 15:04:47	Senhores, haja vista nova ordem de classificação, abriremos prazo para negociação. Senhor fornecedor classificado em primeiro lugar é possível baixar mais o valor ofertado?
Pregoeiro	31/01/2024 15:08:09	Notado, senhor fornecedor.





Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/01/2024 15:16:31	Senhores haja vista a ordem de classificação, solicitamos ao primeiro classificado o envio da PROPOSTA READEQUADA, no prazo de 02 (duas) horas. Solicitamos em PDF e mídia e também em Excel para melhor análise das propostas. Pedimos esses documentos sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	31/01/2024 15:17:43	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>31/01/2024 15:17:00hs</b> até o dia <b>31/01/2024 17:17:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Sistema	31/01/2024 15:32:43	O fornecedor <b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_itapecuru_mirim_1706725962.zip no proposta final.
Pregoeiro	31/01/2024 17:14:38	Senhor fornecedor 9294. Quem é dispensado é quem é do simples Nacional. A sua empresa finalizou em 31/12/2021.
Sistema	31/01/2024 17:17:01	O prazo para o fornecedor <b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	31/01/2024 17:40:27	Senhores, devido ao horário, suspenderemos por hoje. Retornaremos amanhã 01/02/24, às 9h.
Sistema	31/01/2024 17:40:37	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	01/02/2024 09:00:10	Bom dia, senhores. Estamos retomando a sessão, nesta manhã.
Sistema	01/02/2024 09:00:20	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	01/02/2024 09:01:00	Recebida as readequadas e analisados as propostas e os documentos de habilitação, declaramos a empresa melhor classificada, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, habilitada e vencedora deste certame.
Sistema	01/02/2024 09:32:29	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	01/02/2024 09:34:41	Haja vista a não interposição de intenção de recurso, declaramos a presente sessão encerrada.



**MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA**  
**Classificação da Disputa**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**2023.12.21.0025**



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Fornecedor Desclassificado	27922	GCS GESTAO CONTROLE E SERVICOS LTDA	17.338.631/0001-94	São Mateus de Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	-12,01%	1,00	-12,01%
4	Fornecedor Inabilitado	29439	M.V.PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.846.072/0001-63	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	-12,00%	1,00	-12,00%
4	Fornecedor Inabilitado	9294	MV2 SERVIÇOS LTDA	30.379.128/0001-79	Barueri/SP	SERVICO	SERVICO	-6,61%	1,00	-6,61%
1	1	34607	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	Santana de Parnaíba/SP	SERVICO	SERVICO	-5,05%	1,00	-5,05%





# MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Desclassificados Processo

Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.12.21.0025



Fornecedor: ME/EPP GCS - GESTAO CONTROLE ESERVICOS LTDA - 17.338.531/0001-91

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	Valor Lance %
1	27922	11/01/2024 23:01:33	Após a fase competitiva	-12,01 %

Form: 14



**MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA**  
**Inabilitados Processo**  
**Nº 064/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2023.12.21.0025**



Fornecedor: Grande Porte MV2 SERVIÇOS LTDA - 30.379.128/0001-79

Lote	ID	Data Proposta	Valor Lance %
1	9294	10/01/2024 13:45:29	-6,51 %

Fornecedor: ME/EPP M V PENHA SERVICOS E COMERCIO LTDA - 31.845.072/0001-63

Lote	ID	Data Proposta	Valor Lance %
1	29439	11/01/2024 23:57:28	-12,00 %

For:



MUNICÍPIO DE ITAPECURU  
MIRIM/MA

Resultado Parcial da Disputa

Nº 064 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO  
2023.12.21.0025



Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Lance %	Valor Orçado %	Economia %
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-5,05 %	1,23 %	510,5691 %

Economia Total: 510,5691 %



**MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2023.12.21.0025**  
**Vencedor(es) do(s) Lote(s)**



**Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30**

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVICO	SERVICO	-5,05%	-5,05%	1,23%	1,23%	510,56 %	R\$ 6,28
						<b>Total -5,05 %</b>		<b>Total Orçado 1,23 %</b>		<b>510,57%</b>	<b>R\$ 6,28</b>

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	1	-5,05 %	1,23 %	510,57%	R\$ 6,28
<b>Total Geral</b>			<b>-5,05 %</b>	<b>1,23 %</b>	<b>510,57%</b>	<b>R\$ 6,28</b>

## MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023



## Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	1,00	0,01%	1,23%	1,23%
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>1,23%</b>

**MUNICÍPIO DE ITAPECURU  
MIRIM/MA****Lotes Adjudicados****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023****PROCESSO LICITATÓRIO****2023.12.21.0025**

<b>Lote</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Lance</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Economia</b>
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-5,05%	1,23%	510,5691 %



## MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 2023.12.21.0025

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão do(a) MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023 referente à Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -  
05.340.639/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	-5,05 %	-5,05 %	1,23 %	1,23 %	510,5691 %

Descrição: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	510,5691 %
-5,05 %	1,23%	

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
-5,05 %	1,23 %	510,5691 %

Itapecuru Mirim - Maranhão, 01 de Fevereiro de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 254/2023, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2023.12.21.0025, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 064/202, objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, ADJUDICA o objeto supra à empresa:

1. **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº, **05.340.639/0001-30**, vencedora do item 1, no valor global de percentual de desconto de de - 5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento negativos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UND QUANT	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530.000	R\$ 5,21	R\$ 2.761.299,99
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161.000	R\$ 6,08	R\$ 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835.000	R\$ 6,04	R\$ 5.043.399,99
					R\$ 8.783.579,98
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	-5,05%	-R\$ 443.570,79	
				TOTAL	R\$ 8.340.009,19

- **VALOR TOTAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.783.579,98 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento negativos)
- **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$443.570,79 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)
- **VALOR ESTIMADO TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.340.009,19 (oito milhões e trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)

**MARCA/FABRICANTE:** PRÓPRIO

**PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



**Obs:** Por se tratar de percentual de comissão negativa, essa será realizada em forma de desconto em favor da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim.

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru Mirim/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Itapecuru Mirim/MA, 01 de fevereiro de 2024.

---

**IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO**  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



**SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

À

Controladoria Geral do Geral do Município-CGM

Att: Senhor Matheus Antunes Ribeiro Coelho – Controlador Geral

**Assunto:** Solicitação de Parecer final referente ao Pregão Eletrônico 064/2023 - Processo Administrativo nº 2023.12.21.0025.

Senhor Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa, para apreciação e Parecer Técnico, referente ao Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima mencionados, que teve como objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA., conforme preceitua o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segue em anexo o referido processo para elaboração do Parecer final desse órgão.

Itapecuru Mirim/MA, 01 de fevereiro de 2024.

**IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO**  
Pregoeira Oficial

Controladoria Geral do Município  
Recebido em: 19/02/24



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE Nº 017/2024/CGM**

**I – DADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.21.0025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

**LICITANTE VENCEDORA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 05.340.639/0001-30);

**II – COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, no artigo 171 da Constituição do Estado do Maranhão, bem como estabelecida na Lei Municipal nº 1.415/2018, de 26 de dezembro de 2018.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita ao gestor. Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.


**III – RESULTADO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE**

Mantidas as considerações exaradas em Parecer nº 210/2023/CGM, diante da análise realizada em relação à fase externa, considerando os documentos que instruem o presente processo, verifica-se a regularidade/conformidade **SEM RESSALVAS** deste processo, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

Ademais, como medida de cautela, importante que, anteriormente a formalização de qualquer contrato, sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para se pactuar com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Por fim, quando da formalização da Ata de Registro de Preços, que conste, além do Órgão Gerenciador, a citação de todos os demais Órgãos Participantes, integrando de forma expressa, em consonância com a parte final do inciso IV, art. 2º do Decreto n.º 7.892/2013.

Itapecuru Mirim/MA, 23 de Fevereiro de 2024.

  
**MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO**  
Controlador-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.21.0025

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado em favor da empresa:

1. **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº, **05.340.639/0001-30**, vencedora do item 1, no valor global de percentual de desconto de -5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento negativos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UND QUANT	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530.000	R\$ 5,21	R\$ 2.761.299,99
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161.000	R\$ 6,08	R\$ 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835.000	R\$ 6,04	R\$ 5.043.399,99
					R\$ 8.783.579,98
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	-5,05%	-R\$ 443.570,79	
TOTAL				R\$ 8.340.009,19	

- **VALOR TOTAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.783.579,98 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento negativos);
- **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$443.570,79 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setentareais e setenta e nove centavos);
- **VALOR ESTIMADO TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.340.009,19 (oito milhões e trezentos e quarentamil e nove reais e dezenove centavos).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



**MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO**

**PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**Obs:** Por se tratar de percentual de comissão negativa, essa será realizada em forma de desconto em favor da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Site Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 01 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DA SILVA NUNES**

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/CPL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.21.0025



**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru -Mirim/MA.  
 A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado em favor da empresa:

1. **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº, **05.340.639/0001-30**, vencedora do item 1, no valor global de percentual de desconto de -5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento negativos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UND QUANT	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530.000	R\$ 5,21	R\$ 2.761.299,99
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161.000	R\$ 6,08	R\$ 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835.000	R\$ 6,04	R\$ 5.043.399,99
					R\$ 8.783.579,98
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	-5,05%	-R\$ 443.570,79	
				TOTAL	R\$ 8.340.009,19

- **VALOR TOTAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.783.579,98 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento negativos);
- **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$443.570,79 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setentareais e setenta e nove centavos);
- **VALOR ESTIMADO TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.340.009,19 (oito milhões e trezentos e quarentamil e nove reais e dezenove centavos).

**MARCA/FABRICANTE:** PRÓPRIO

**PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**Obs:** Por se tratar de percentual de comissão negativa, essa será realizada em forma de desconto em favor da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 01 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO DA SILVA NUNES**  
 Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 01/02/2024 20:00:14 - IP com nº: 192.168.1.102  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=720](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=720)



EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.19.0014, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.23.0018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 36.659,96 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.1.061 - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA SAÚDE, VALOR: R\$ 27.089,98; ORÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.1.061 - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 2601000000 - TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURA, VALOR: R\$ 8.539,98; ORÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 2601000000 - TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURA, VALOR: R\$ 1.030,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Gustavo Henrique Carrega - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.19.0016, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.23.0018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 28.370,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1.055 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS SETORES DA SAÚDE, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1635000000 - ROYALTIES DOS PETROLEO E GAS À SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Gustavo Henrique Carrega - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.26.0001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim e a Empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material didático destinado a atender as necessidades ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Programa Educar pra Valer atendendo as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 1.883.918,48 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UNIDADE ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2.052 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3 90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1541000000- Transf. do FUNDEB 30%- Compl. União-VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva - P/CONTRATADA: AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.21.0025 OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado em favor da empresa:

1-PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, vencedora do item 1, no valor global de percentual de desconto de -5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento negativos), conforme planilha abaixo:

VALOR TOTAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$8.783.579,98 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento negativos)

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$443.570,79 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos)

VALOR ESTIMADO TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$8.340.009,19 (oito milhões e trezentos e quarenta mil e nove reais e dezesseis centavos)

MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Obs.: Por se tratar de percentual de comissão negativa, essa será realizada em forma de desconto em favor da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 1º de fevereiro de 2024. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023 A Prefeitura Municipal de Jeniapo dos Vieiras - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando a continuação da Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA de acordo com projeto: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. A continuação será: às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2024. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município https://jeniapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/licitacoes ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, 5/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no email: cpljeniapao@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958 Jeniapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000.

Jeniapo dos Vieiras -MA, 25 de janeiro de 2024. BRUNO DE SOUSA LIMA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023 - CPL/PMMZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - PMMZ/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presente termo, ADJUDICA o objeto da Concorrência Pública nº 005/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, em favor da empresa CONSERV - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.114.607/0001-41, no valor total de R\$ 3.185.614,52 (três milhões cento e oitenta e cinco mil seiscentos e tratorze reais e cinquenta e dois centavos).

Maranhãozinho/MA, 23 de janeiro de 2024. ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023 - CPL/PMMZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - PMMZ/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presente termo, ADJUDICA o objeto da Concorrência Pública nº 005/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, em favor da empresa ECOTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.282.605/0001-95, no valor total de R\$ 4.481.571,20 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Maranhãozinho/MA, 19 de janeiro de 2024. ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE AVISOS DE ADJUDICAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO PR Nº 33/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA. Referência: Pregão Eletrônico PR Nº. 033-2023. Objeto: Contratação de empresa para Fornecedor de Moveis Escolares Padrão FNDE, em Apoio às Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, Conforme TC/PAR Nº 202102043-6 FNDE. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo: 30 (trinta) dias.

A Secretária Municipal de Educação Resolve ADJUDICAR: W R Enterprise Eireli, CNPJ 31.575.868/0001-43, Av dos Holandeses / Cons Hilton Rodrigues, Sobreloja Nº 06 Comercial - (FERCOMERCIO), Nº 18, bairro Calhau, representada por Waldimar Viana Lopes Filho, CPF 999.441.383-04. O valor da proposta foi de R\$ 350.054,86 (trezentos e cinquenta mil cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), vencedora do processo PR nº. 033-2023, obedecendo ao critério de Menor Preço Global.

PREGÃO ELETRONICO PR Nº 34/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA. Referência: Pregão Eletrônico PR Nº. 034-2023. Objeto: Contratação de empresa para Fornecedor de Kits de Brinquedos para Educação Infantil, em Apoio às Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, Conforme TC/PAR Nº 202102050-8 FNDE. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo: 30 (trinta) dias.

A Secretária Municipal de Educação Resolve ADJUDICAR: W R Enterprise Eireli, CNPJ 31.575.868/0001-43, Av dos Holandeses / Cons Hilton Rodrigues, Sobreloja Nº 06 Comercial - (FERCOMERCIO), Nº 18, bairro Calhau, representada por Waldimar Viana Lopes Filho, CPF 999.441.383-04. O valor da proposta foi de R\$ 180.420,59 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos). Vencedora do processo PR nº. 034-2023, obedecendo ao critério de Menor Preço Global.

PREGÃO ELETRONICO PR Nº 35/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA. Referência: Pregão Eletrônico PR Nº. 035-2023. Objeto: Contratação de empresa para Fornecedor de Kits de Educação Infantil, em Apoio às Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, Conforme TC/PAR Nº 202003757-8 FNDE. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo: 30 (trinta) dias.

A Secretária Municipal de Educação Resolve ADJUDICAR: W R Enterprise Eireli, CNPJ 31.575.868/0001-43, Av dos Holandeses / Cons Hilton Rodrigues, Sobreloja Nº 06 Comercial - (FERCOMERCIO), Nº 18, bairro Calhau, representada por Waldimar Viana Lopes Filho, CPF 999.441.383-04. O valor da proposta foi de R\$ 10.172,45 (dez mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vencedora do processo PR nº. 035-2023, obedecendo ao critério de Menor Preço Global.

PREGÃO ELETRONICO PR Nº 36/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA. Referência: Pregão Eletrônico PR Nº. 036-2023. Objeto: Contratação de empresa para Fornecedor de Kits de Educação Infantil e Kits de Educação Ensino Fundamental Anos Iniciais, em Apoio às Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, Conforme TC/PAR Nº 202003786-8 FNDE. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo: 30 (trinta) dias.



**ATO CONVOCATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.21.0025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA.

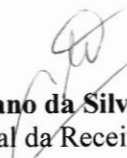
Pelo presente e amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, a Secretaria Municipal Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu secretário LUCIANO DA SIVLA NUNES, na condição de Ordenador de Despesa e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, CEP 06502-160, no Município de Santana de Parnaíba-SP, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme dados acima citados, a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário de expediente: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Outrossim, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura, de forma digital/remota, pelo seguinte e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br)

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 02 de fevereiro de 2024.

  
**Luciano da Silva Nunes**  
Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão



Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO PE 064/2023  
GERENCIAMENTO DE FROTA**  
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>  
Para: <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>  
Cc: <hyago.bertoudo@primebeneficios.com.br>  
Data: 02/02/2024 09:40



- ATO ONVOCATORIO ATA 010.24 PRIME.docx (~68 KB)

À

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prezados, bom dia!

Segue Ato Convocatório para assinatura de ARP, conforme certame que essa empresa foi vencedora:

**Pregão Eletrônico:** nº 064/23.

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Iane Ribeiro

CPL/Itapecuru-Mirim

Assunto: **ATA RP ASSINADO PRIME - 23229 - PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM - MA**

De: Hyago Bertoudo <hyago.bertoudo@primebeneficios.com.br>

Para: 'licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br' <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>

Cc: Renata Nunes <renata.nunes@primebeneficios.com.br>, Novos Contratos PRIME <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>

Data: 02/02/2024 13:30



- ATA RP Nº 010-2024 - PMIM-MA-ASS. PRIME.pdf (~675 KB)

Prezada Iane, boa tarde!

Segue a Ata Registro de Preços nº010/2024 **assinado pela Prime** "DIGITALMENTE" via certificado digital, para que seja assinado digitalmente e devolvido, com a maior brevidade possível.

Aproveito para esclarecer que **as tratativas para início da implantação do sistema acontecem após o envio do contrato.**

**É IMPRESCINDIVEL A DEVOLUÇÃO DA VIA DO CONTRATO ASSINADO PERTENCENTE A ESTA EMPRESA.**

1) **Assinatura digital**, pode ser remetida a este **MESMO E-MAIL**.

2) **Assinatura de forma física** solicito a gentileza de enviar a via original, ao endereço Rua açu, nº 47, Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13.098-335 - A/C HYAGO BERTOUDO, **porém peça que envie uma cópia do Contrato digitalizado para este mesmo E-mail.**

Contando com a colaboração, agradecemos antecipadamente, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Por fim, solicito os bons préstimos de confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, permaneço a disposição.

Atenciosamente,



De: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 12:22

Para: Novos Contratos PRIME <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>; Hyago Bertoudo <hyago.bertoudo@primebeneficios.com.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/24 PARA ASSINATURA ITAPECURU-MIRIM

À

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Boa tarde!

Segue ARP, PE 064/2023, com devida correção no de assinatura: (02/02/2024)

Grata.

Iane Ribeiro

CPL/Itapecuru Mirim/MA

hyago



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 064/2023**

PROCESSO Nº 2023.12.21.0025

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, o senhor LUCIANO DA SILVA NUNES portador da C.I. n.º 062004752017-4 - SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 064/2023, conforme Ata realizada em 01/02/2024 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, CEP 06502-160, no Município de Santana de Parnaíba-SP, neste ato representada pela senhora RENATA NUNES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 48.537.010-4 SS-SP e CPF nº 371.237.288-40, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UND QUANT	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530.000	RS 5,21	RS 2.761.299,99
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161.000	RS 6,08	RS 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835.000	RS 6,04	RS 5.043.399,99
					RS 8.783.579,98
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	-5,05%	-RS 443.570,79	
TOTAL				RS 8.340.009,19	

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

- **VALOR TOTAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.783.579,98 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento negativos);
- **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$443.570,79 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setentareais e setenta e nove centavos);
- **VALOR ESTIMADO TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.340.009,19 (oito milhões e trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

**MARCA/FABRICANTE:** PRÓPRIO/ **PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**Obs.:** Por se tratar de percentual de comissão negativa, essa será realizada em forma de desconto em favor da Contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





Pág: 576

Ass: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

---

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

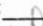
6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 578

Ass: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA







Pág: 579

Ass: 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

---

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 02 de fevereiro de 2024.

---

**LUCIANO DA SILVA NUNES**  
Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão

RENATA NUNES  
FERREIRA:37123728840

Assinado de forma digital por  
RENATA NUNES  
FERREIRA:37123728840  
Dados: 2024.02.02 12:58:51 -03'00'

---

**PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**RENATA NUNES FERREIRA - Procuradora**  
Representante legal

**SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 064/2023**

PROCESSO Nº 2023.12.21.0025

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, o senhor LUCIANO DA SILVA NUNES portador da C.I. n.º 062004752017 -4 - SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 064/2023, conforme Ata realizada em 01/02/2024 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, CEP 06502-160, no Município de Santana de Parnaíba-SP, neste ato representada pela senhora RENATA NUNES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 48.537.010 -4 SS-SP e CPF nº 371.237.288-40, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UND QUANT	VALOR	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	530.000	R\$ 5,21	R\$ 2.761.299,99
2	ÓLEO DIESEL S500	LTS	161.000	R\$ 6,08	R\$ 978.880,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	835.000	R\$ 6,04	R\$ 5.043.399,99
					R\$ 8.783.579,98
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	-5,05%	-R\$ 443.570,79	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.340.009,19</b>

- **VALOR TOTAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.783.579,98 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento negativos);
- **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$443.570,79 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setentareais e setenta e nove centavos);
- **VALOR ESTIMADO TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$8.340.009,19 (oito milhões e trezentos e quarentamil e nove reais e dezenove centavos).

**MARCA/FABRICANTE:** PRÓPRIO/ **PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

Obs.: Por se tratar de percentual de comissão negativa, essa será realizada em forma de desconto em favor da Contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são: Secretaria

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 02/02/2024 21:16:30 - IP com n.º: 192.168.1.102  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=721](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=721)



Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 02/02/2024 21:16:30 - IP com nº: 192.168.1.102  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=721](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=721)



8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 02 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DA SILVA NUNES**

Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão

\_\_\_\_\_  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**RENATA NUNES FERREIRA - Procuradora**

Representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2023. PROC. ADM. 077/2023. CONTRATO Nº 4.2024.077.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representada por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.217.777/0001-09, localizado à Rua da Borboleta, 02, Anil, CEP: 65045-170, São Luis - MA, doravante designada CONTRATADA, Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 195.968,46 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL - Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de janeiro de 2024 - Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Fundo Municipal de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2023. PROC. ADM. 077/2023. CONTRATO Nº 5.2024.077.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na Rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato representada por JEAN CARLOS SILVA inscrito no CPF nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.217.777/0001-09, localizado à Rua da Borboleta, 02, Anil, CEP: 65045-170, São Luis - MA, doravante designada CONTRATADA, Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 113.586,04 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0020.2038.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC) - Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de janeiro de 2024 - Jean Carlos Silva - Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2023. PROC. ADM. 077/2023. CONTRATO Nº 6.2024.077.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA, 65.395-000, neste ato representado por EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO, inscrita no CPF nº 023.576.443-46, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.217.777/0001-09, localizado à Rua da Borboleta, 02, Anil, CEP: 65045-170, São Luis - MA, doravante designada CONTRATADA, Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 74.691,53 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.128.0051.2069.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Programa IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil - Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de janeiro de 2024 - Edmara Azevedo Rocha Coelho - Fundo Municipal de Assistência Social

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2023. PROC. ADM. 069/2023. CONTRATO Nº 2.2024.069.2023. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52 com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000 neste ato, representada por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à RUA DA VITÓRIA/AVN. DOS EXERCIDIONÁRIOS, SALÃO 01, Nº 3437, CARATUIUA, CEP 65.040-120, no Município de SÃO LUIS - MA, doravante designada CONTRATADA, Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar municipal, visando suprir as demandas do programa nacional de alimentação escolar - pnae, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 87.470.343,49 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.306.0121.2088.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do PNAE Programa Nacional da Merenda Escolar - Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de janeiro de 2024 - Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretaria Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação Diário Oficial da União (DOU) Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 24, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 no referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230040/2023. ONDE SE LÊ: 6 (seis) meses, e Vigência: de 26 de janeiro de 2024 até 24 de julho de 2024. LEIA-SE: 180 (cento e oitenta) dias, e Vigência: de 29 de janeiro de 2024 até 27 de julho de 2024.

Buriticu/MA, 2 de fevereiro de 2024.  
AFONSO BARROS BATISTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO JUNTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: modificação unilateral do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo registrado sob o nº 049/2021, decorrente da Tomada de Preço nº001/2021; Processo Administrativo nº 2023.03.16.0023, que versa sobre Assessoria Técnica Especializada em obras educacionais para dar suporte à Secretaria Municipal de Educação, no monitoramento das ações do FNDE, no exercício de 2023, para correção de erro material visando retificar o preâmbulo, a Cláusula Terceira- Do Prazo, e data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. BASE LEGAL: art. 58, inciso I; art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: p/Contratante: Hilton César Neves da Silva-Secretário Municipal de Educação. p/Contratante: Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0005, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa AUTO POSTO DRAGÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNID.ORG: 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0027.2.042- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.00- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1553000000- TRANS. DE RECURSO DO PNATE ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Sílvia Roberta de Sousa Lopes - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0005, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa AUTO POSTO DRAGÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNID.ORG: 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0027.2.042- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.00- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1553000000- TRANS. DE RECURSO DO PNATE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Sílvia Roberta de Sousa Lopes - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2023. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados do município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, vencedora do item I, no valor global de percentual de desconto de -5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento negativos).

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.04.0002, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS. OBJETO: Participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação em cursos de capacitação no campo pedagógico de forma a proporcionar aos professores, gestores, coordenadores, supervisores e demais profissionais da educação momentos de aprendizagens significativas, por meio dos diálogos no campo pedagógico que contribuem para o desempenho da prática docente, a ser realizado no período de 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024. VALOR: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie; Decreto Municipal nº 056/2023; Decreto Municipal nº 075/2023-GP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 128 0028 2.027 Formação Continuada de Servidores da Educação; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 2573000000-ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS- EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: PAULO ROGERIO FERRAZ - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

